



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janaina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG FREDERICO FONSECA FERNANDES DE MEDEIROS
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades:
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 5545 DE 24 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do CAP QOE-PM CLEBER SILVA DANTAS, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0376.0016/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **CAP QOE-PM Cleber Silva Dantas**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 28 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160362

DECRETO Nº 5546 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do MAJ QOE-PM JOHON MICHEL SANCHES FRANÇA, ao posto de TEN CEL QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0008/2026 - 8BPM/DARH**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **TEN CEL QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **MAJ QOE-PM Johon Michel Sanches França**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160363

DECRETO Nº 5547 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QOE-PM MILTON PANTOJA DE FREITAS JUNIOR, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0735.0002/2026 - GAB AL/DARH**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QOE-PM Milton Pantoja de Freitas Junior**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160364

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 5548 DE 24 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 5549 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QEO-PM CHARLES FRANÇOIS ALMEIDA DE BELÉM, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0422.0005/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QEO-PM Charles François Almeida de Belém**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 11 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160365

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do CAP QOE-PM EBERVAL DOS SANTOS FERREIRA, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0376.0017/2026 - AJUD/DES/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **CAP QOE-PM Eberval dos Santos Ferreira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160366

DECRETO Nº 5550 DE 24 DE JULHO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.372.249,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.438, de 15 de janeiro de 2026, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.372.249,00 (vinte e três milhões e trezentos e setenta e dois mil e duzentos e quarenta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						48.858
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						48.858
	3	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	48.858
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						15.256.000
17.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CAESA/IDEAS						10.000.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	10.000.000
17.122. 0006. 2172 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - CAESA/IDEAS						5.256.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	5.256.000
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						2.500.000
13.392. 0059. 2202 - PROMOVER PROJETOS E PRODUÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.						2.500.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.500.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						5.567.391
15.451. 0052. 2158 - APOIAR A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						3.053.954
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	3.053.954
15.452. 0052. 1087 - APOIAR A GESTÃO MUNICIPAL COM RESÍDUOS SÓLIDOS						2.513.437
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	2.513.437
ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						23.323.391
04.122. 0006. 2547 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEFAZ						23.323.391
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	23.323.391
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA						48.858
15.451. 0036. 1075 - CONSTRUIR DE EQUIPAMENTO PÚBLICOS						48.858
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida - Não definida	48.858

Protocolo 160367

DECRETO Nº 5551 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QEO-PM WELLINGTON TOLOZA DA COSTA, ao posto de 1º TEN QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0505.0006/2026 - 12BPM/DARH/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **1º TEN QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o **2º TEN QEO-PM Wellington Toloza da Costa**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160369

DECRETO Nº 5552 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, da CAP QEO-PM MONICA LEMOS BARRETO, ao posto de MAJ QEO-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0009/2026 - GAB MP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **MAJ QEO-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, a **CAP QEO-PM Monica Lemos Barreto**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 19 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160370

DECRETO Nº 5553 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do 2º TEN QOE-PM IRIVAN MARQUES VALENTE, ao posto de 1º TEN QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0007/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de 1º TEN QOE-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o 2º TEN QOE-PM Irivan Marques Valente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160371

DECRETO Nº 5554 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do MAJ QOEM-PM SELSO DA CUNHA MARTINS, ao posto de TEN CEL QOEM-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0015/2026 - GAB MP/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOEM-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o MAJ QOEM-PM Selso da Cunha Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160372

DECRETO Nº 5555 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de

Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do MAJ QOEM-PM SANDRO BARROS DA SILVA, ao posto de TEN CEL QOEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0422.0001/2026 - 4BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de TEN CEL QOEM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o MAJ QOEM Sandro Barros da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160374

DECRETO Nº 5556 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, do CAP QOE-PM JOSÉ VICENTE ROCHA ANDRADE JÚNIOR, ao posto de MAJ QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0464.0011/2026 - 8BPM/DARH/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover ao Posto de MAJ QOE-PM, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, o CAP QOE-PM José Vicente Rocha Andrade Júnior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160375

DECRETO Nº 5557 DE 24 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção por Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, da 1º TEN QOE-PM IVANETE FIGUEIRA DE AZEVEDO, ao posto

de CAP QOE-PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 2º, § 3º, c/c o art. 4º, inciso I, da Lei nº 3.463, de 06 de abril de 2026 (Programa de Inatividade Incentivada Militar- PIIM), e tendo em vista o teor do **Processo nº 0003.2961.0368.0014/2026 - GAB MP/PMAP**,

RESOLVE:

Art. 1º Promover ao Posto de **CAP QOE-PM**, pelo critério de Adesão ao Programa de Inatividade Incentivada Militar-PIIM, a **1º TEN QOE-PM Ivanete Figueira de Azevedo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de maio de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160376

DECRETO Nº 5558 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022; 152, de 07 de novembro de 2023 e 166, de 30 dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Talita de Paula Silva Haussler** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 27 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160377

DECRETO Nº 5559 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Alfredo Alves Pinheiro Júnior** do cargo

em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria Tributária, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160378

DECRETO Nº 5560 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar o **3º SGT QPCBM Fabiano Ribeiro Hausseler Augustin** do cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Procuradoria Especial de Assessoramento, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160379

DECRETO Nº 5561 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Oderle Furtado Longo** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Núcleo de Orçamentos e Finanças/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160380

DECRETO Nº 5562 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de

02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Alfredo Alves Pinheiro Júnior** para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo Nível III/Procuradoria Especial de Assessoramento, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160381

DECRETO Nº 5563 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **3º SGT QPCBM Fabiano Ribeiro Haussele Augustin** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Coordenação/Procuradoria Tributária, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de junho de 2026.

Art. 2º As atividades desempenhadas por servidores militares na Procuradoria-Geral do Estado, serão equiparadas às de natureza Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21, c/c o art. 4º, § 9º, da Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160382

DECRETO Nº 5564 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Sônia Maria Martins Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/

Núcleo de Orçamentos e Finanças/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160383

DECRETO Nº 5565 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.908, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear **Lucas Giovanni Barcessat Negrão** para exercer o cargo em comissão de Assessor/Assessoria de Relações Internacionais, **Código FGS-3**, da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, a contar de 27 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160384

DECRETO Nº 5566 DE 24 DE JULHO DE 2026

Altera a composição dos membros da Comissão do Concurso Público da SEED, de que trata o Decreto nº 2418, de 17 de maio de 2022, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2827.0296.0001/2026 - NDP/SEAD**, e

Considerando a necessidade de alterar a composição da Comissão do Concurso Público da SEED,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do Decreto nº 2418, de 17 de maio de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos Órgãos abaixo relacionados, na pessoa de seus representantes, sob a presidência do primeiro:

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Cinthya Noemia Mendes Gomes
Xirlene do Socorro da Costa
Dinaldo Pereira da Trindade
Adiel Vitória Fagundes
Fabio Carvalho Verzola
Alice Bianca Monteiro Silva

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Ivone de Souza Conceição
Emerson Ramos de Souza

Karina dos Santos

**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS
INDÍGENAS - SEPI**

Adrienne Sotelo de Santana

Suzi Quaresma dos Santos

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Danilo Carvalho Gomes"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160385

DECRETO Nº 5567 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0865/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar de audiência em trâmite perante o Tribunal de

Justiça do Estado de São Paulo e da Carta Precatória, em curso perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, relacionadas à empresa SERVI Gastronomia Industrial Ltda, no período de 23 a 25 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160386

DECRETO Nº 5568 DE 24 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.4627.0865/2026 GABINETE DO PGE-PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Francisco das Chagas Ferreira Feijó**, Procurador de Estado Chefe da Procuradoria Patrimonial e Ambiental do Estado, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 25 de julho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 160389

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:

www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração



Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 601/2026-PGE****O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Benedito Magno Gonçalves Bastos**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de agosto a 01 setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160235

PORTARIA Nº 602/2026-PGE**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO**

ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PPCM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Elder Ricardo Willott Pereira**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160237

PORTARIA Nº 603/2026-PGE**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEDEL/ASS-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Evellyn Rayssa Xabregas Nunes**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 06 de agosto a 04 de setembro de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160242

PORTARIA Nº 604/2026-PGE**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Gildeane Emilia Oliveira de Barros Magalhães**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160243

PORTARIA Nº 605/2026-PGE**O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO**

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DMTI/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Gustavo Farias Furtado de Oliveira**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 10 a 24 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160244

PORTARIA Nº 606/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Katiane Marinho Carvalho**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de agosto a 01 setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160246

PORTARIA Nº 607/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEPLAN/ASS-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Laiane Valente de Carvalho**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 04 a 18 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 09 a 24 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160249

PORTARIA Nº 608/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - CEE/ASS-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Lucivaldo Nascimento da Costa**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Administrativo**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de agosto a 01 de setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160251

PORTARIA Nº 609/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - DAF/NP/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Maria Lucila Pereira de Barros**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 13 a 27 de janeiro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria N° 567/2026-PGE

Protocolo 160252

PORTARIA N° 610/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Michel de Souza Pontes**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 03 a 17 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 16 a 30 de novembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria N° 567/2026-PGE

Protocolo 160253

PORTARIA N° 611/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Natalia Sanches Maciel**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 04 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria N° 567/2026-PGE

Protocolo 160254

PORTARIA N° 612/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PLCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Paula de Andrade Barbosa**, pertencente ao Quadro Estadual, no exercício do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2026.

II - O segundo período dar-se-á do dia 21 de dezembro a 04 de janeiro de 2027.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160257

PORTARIA Nº 613/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e o art. 218, da Lei Complementar nº 089 e c/c Decreto 1.881 de 28 de abril de 2015, tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - SEED/ASS-PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Romilson de Sousa Camelo**, no exercício do Cargo Comissionado de **Assistente Técnico-Jurídico**, 30 (trinta) dias de Férias, **o gozo dar-se-á do dia 03 de agosto a 01 setembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160260

PORTARIA Nº 614/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista a **Programação de Férias/2026 - PJUD-PRECATÓRIO/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Stephanie Andrade Nunes**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, 30 (trinta) dias de Férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 17 a 31 de agosto de 2026.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160263

PORTARIA Nº 615/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 469/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8680 de 22.06.2026**, que concedeu ao servidor **Benedito Brito de Amorim**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O gozo dar-se-á do dia 06 de julho a 04 de agosto de 2026.

LEIA-SE.

O gozo dar-se-á do dia 20 de julho a 18 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160264

PORTARIA Nº 617/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 303/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8642 de 23.04.2026**, que concedeu a servidora **Ellen Sandra Souza do Nascimento de Souza**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 05 a 19 de novembro de 2026.**

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 11 a 25 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160265

PORTARIA Nº 600/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1117/2026 - GABINETE DO PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Procurador de Estado **Philippe de Castro Firmino**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador-Chefe da Procuradoria de Judicial - PJUD**, da sede de suas atribuições **Macapá - AP**, até a cidade de **São Paulo - SP**, no período de **23 a 25 de julho** do corrente ano, a fim de participar da **audiência designada nos autos do Processo nº 4090116-67.2026.8.26.0100, em trâmite perante a 3ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem, em defesa dos interesses do Estado do Amapá.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160302

PORTARIA Nº 612/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Itacelma**

Costa Simões, pertencente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Efetivo de Socióloga, para responder em substituição pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2**, durante as férias do titular **Benedito Brito de Amorim**, no período de **20 de julho a 18 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160353

PORTARIA Nº 618/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF nº 070101.0077.0883.0416/2026 GABINETE - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 730/2025 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8526 de 31.10.2025**, que concedeu ao servidor **Erik de Souza Farias**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.

O segundo período **dar-se-á do dia 09 a 23 de janeiro de 2026.**

LEIA-SE.

O segundo período **dar-se-á do dia 27 de julho a 10 de agosto de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160354

PORTARIA Nº 619/2026-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO

DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF nº **070101.0077.2907.0051/2026 COORD / PTRI - PGE** e a Portaria nº 836/2025-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcus Vinicius Maders Santos**, no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo**, código: **CDS-3**, para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, código: **CDS-3**, durante as férias do titular **Benedito Vieira Pereira**, no período de **03 a 17 de agosto de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

RODRIGO MARQUES PIMENTEL

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado, em exercício.

Portaria Nº 567/2026-PGE

Protocolo 160355

PORTARIA Nº 616 /2026-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7º, incisos I, II e XXV e 103-F da Lei Complementar nº 089 de 01 de julho de 2015, e

Considerando as disposições da Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, que regulamenta o regime de plantão e folgas compensatórias dos Procuradores do Estado;

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais da Procuradoria-Geral do Estado nos dias de plantão, incluindo-se os finais de semana, feriados e pontos facultativos;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos as atividades do Poder Judiciário funcionarão apenas em regime de plantão para atender os casos de urgência;

Considerando que durante o período de final de semana, feriados e pontos facultativos permanece a necessidade de análise jurídica em processos administrativos e judiciais urgentes:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os Termos da **PORTARIA Nº 568/2026-PGE**, publicada no **DOE. Nº 8.689, de 03/07/2026**, que designou os seguintes Procuradores do Estado do Amapá para cumprirem a escala de plantão

nas datas abaixo especificadas, conforme previsto na Resolução nº 01/2025-CONSUP/PGE, a fim de alterar um dos plantonistas descritos nos itens IV da PORTARIA Nº 568/2026-PGE:

ONDE SE LÊ:

IV - Dia 25 e 26 de julho de 2026:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Miguel Zimmermman Martins;
- d) Dr. Paulo Cesar Ghellar Filho.

LEIA-SE:

IV - Dia 25 e 26 de julho de 2026:

- a) Dr. Thiago Lima Albuquerque;
- b) Dr. Rodrigo Marques Pimentel;
- c) Dr. Miguel Zimmermman Martins;
- d) Dr. Ricardo de Arimatea Sousa Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23, de julho de 2026.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado.

Protocolo 160204

Polícia Militar

**MINUTA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA Nº 036/2026 - DOF/PMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
0003.2832.0217.0006/2026 - DOF/DO/PMAP**

O Governo do Estado do Amapá por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, CNPJ nº 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço sito a Rua Jovino Dinoá, 3671, Bairro do Beiril, CEP 68.902-030, Macapá - AP, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM-PM**, Comandante Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 981, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no DOE nº 8.600, de 23 de fevereiro de 2026, com fundamento no art. 37 e art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, c/c o art. 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, RECONHECE, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa TAMANDARÉ INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.162.720/0001-53, no valor total de R\$ R\$ 293.076,00 (duzentos e noventa e três mil e setenta e seis reais), pela entrega de Equipamentos de Tecnologia da Informação (computadores) a PMAP, em março de 2026, conforme documentos comprobatórios

e justificativa juntada aos autos do processo em epígrafe.

Macapá - AP, 24 de julho de 2026.

MÁRCIO ALLAN RODRIGUES ASSUNÇÃO - CEL QOEM
Comandante Geral da PMAP

Protocolo 160266

Polícia Científica

PORTARIA Nº 085/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO AMAPÁ - PCI/AP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.468, de 10 de agosto de 2010 (Lei de Criação da Polícia Científica), e pelo Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar, capacitar e certificar os servidores da PCI/AP para atuarem como Monitores de Linha de Tiro, visando o incremento das condições de segurança orgânica e técnica nas instruções de armamento e tiro;

CONSIDERANDO a importância de atender às diretrizes do Exército Brasileiro, da Polícia Federal e do Sistema Nacional de Armas (SINARM) quanto ao uso legal, técnico e seguro de armamento institucional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, inciso XI, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), que assegura expressamente o direito ao porte de arma de fogo aos integrantes dos órgãos de perícia oficial de natureza criminal dos Estados;

CONSIDERANDO a remansosa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), consagrada nas decisões das ADIs nº 5522/SP e 5916/GO, as quais pacificaram a constitucionalidade e a extensão do direito ao porte de arma funcional aos peritos oficiais de natureza criminal por se tratarem de carreiras típicas de Estado expostas a riscos inerentes à segurança pública;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de junho de 2023, da Presidência da República, e a Resolução nº 001/2025-SEJUSP/AP, de 19 de setembro de 2025, que dispõem sobre a autorização de porte funcional de arma de fogo para os servidores ocupantes dos cargos de Peritos Oficiais de Natureza Criminal da Polícia Científica do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Polícia Científica do Estado do Amapá - PCI/AP, o **Curso de Formação de Monitores de Linha de Tiro (CFMLT)**, com o objetivo de habilitar servidores aptos a planejar, executar e fiscalizar atividades de instrução, treinamento e qualificação técnica em estandes de tiro institucionais ou conveniados.

Art. 2º. O CFMLT terá carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, com matriz curricular teórica e prática estruturada na forma do **Plano de Trabalho constante**

no **Anexo I** desta Portaria, abordando:

I - Legislação aplicada, regras de segurança e normas de funcionamento de estandes de tiro;

II - Fundamentos do tiro de precisão e combate, noções de balística forense aplicada e manutenção de primeiro escalão de armamentos institucionais;

II - Técnicas de instrução, didática de ensino e Atendimento Pré-Hospitalar (APH) tático voltado à atividade de tiro;

IV - Gerenciamento de risco, resolução de panes e coordenação operacional de linha de tiro.

Art. 3º. Poderão se inscrever no curso servidores públicos efetivos pertencentes aos quadros da PCI/AP, ocupantes de cargos de nível médio ou superior, que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Estar legalmente habilitado ao manuseio e uso de arma de fogo pelo Curso de Formação de ingresso da Polícia Científica do Amapá ou curso congênere homologado;

II - Possuir aptidão física e mental atestada por perícia médica oficial;

III - **Apresentar laudo de exame psicotécnico favorável**, emitido por profissional credenciado junto à Polícia Federal ou órgão oficial, atestando aptidão psicológica específica para o manuseio de armas de fogo em ambiente de instrução coletiva;

IV - Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância de caráter punitivo;

V - Não possuir pendências, cassação ou restrição administrativa ativa de Certificado de Registro (CR) junto ao Exército Brasileiro ou Polícia Federal.

Art. 4º. Fica designada a Polícia Científica do Estado do Amapá como o setor competente e responsável pela coordenação pedagógica, execução logística, avaliação e certificação dos alunos do curso.

Art. 5º. Ao final do curso, o aluno aprovado nas avaliações teóricas e práticas receberá o **Certificado de Monitor de Linha de Tiro da PCI/AP**, que terá validade de 03 (três) anos, condicionada à realização de estágio obrigatório de atualização anual de técnicas de tiro.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas à Polícia Científica do Amapá.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá -AP, 24 de julho de 2026.

Janaina de Almeida Pereira

Diretora Geral da Polícia Científica PCIAP

Protocolo 160341

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL Nº 349/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e nº 327/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo I deste Edital, o Resultado Definitivo da 3ª Fase - Avaliação Das Capacidades Físicas (ACF), dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com a ata da Comissão designada para proceder à fase.

II – Tornar Público, no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica, da 5ª Fase – Exame De Saúde e da 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), em conformidade com as atas das Comissões designadas para proceder às respectivas fases.

III – Tornar Público, no Anexo III deste Edital, a Consolidação do Resultado Definitivo da convocação para a convocação para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase – Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Editais nº 313/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e nº 327/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, em conformidade com os Capítulos 11, 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

IV – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 349/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

CLAS.	NOME	Corrida 12 min	Resistência Muscular Abdominal	Flexão de Cotovelos na Barra Fixa	Salto em Altura	Deslocamento em Meio Líquido 100 metros	RESULTADO
		ÍNDICES OBTIDOS					
1692	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
1913	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001	2.300m/2.300m	32/32	5/5	1,20m/1,20m	100m/100m	APTO
2039	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO
2067	OLINDA VITORIA COSTA SANTANA1 Processo Judicial nº 6006234-21.2026.8.03.0002	2.000m/2.000m	30/30	1/1	1,05m/1,05m	100m/100m	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 349/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO II
RESULTADO DEFINITIVO DAS FASES DE EXAME PSICOLÓGICO, DE SAÚDE E DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL		
			APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	ENTREGA DE DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO
1692	0012893e	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	1,80	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2039	0007053b	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002	APTO	APTO	APTO	1,64	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO
2067	0019736b	OLINDA VITORIA COSTA SANTANA1 Processo Judicial nº 6006234-21.2026.8.03.0002	APTO	APTO	APTO	1,61	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 349/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO III
CONSOLIDAÇÃO DO RESULTADO DE TODAS AS FASES

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	ACF	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	SAÚDE	INVESTIGAÇÃO SOCIAL	RESULTADO
1692	0012893e	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
1913	0017763f	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2039	0007053b	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO
2067	0019736b	OLINDA VITORIA COSTA SANTANA1 Processo Judicial nº 6006234-21.2026.8.03.0002	APTO	APTO	APTO	RECOMENDADO	APTO



Cód. verificador: 914238479. Cód. CRC: D7AC0A4
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 350/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 349/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beiril (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **27/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

- 1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.
- 1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).
- 1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.
- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
- 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

- 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
- 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
- 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
- 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 350/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
1692	ANA PAULA NASCIMENTO LEITE Processo Judicial nº 6041944-08.2026.8.03.0001
1913	ALDER RUAN DE ANDRADE GOMES Processo Judicial nº 6045302-78.2026.8.03.0001
2039	FIAMA QUEDMA RODRIGUES FIGUEREDO Processo Judicial nº 6006830-05.2026.8.03.0002
2067	OLINDA VITORIA COSTA SANTANA Processo Judicial nº 6006234-21.2026.8.03.0002



Cód. verificador: 914238476. Cód. CRC: 785AF13
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 24/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 160394

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Acesse publicações dos jornais
AMAPÁ E NOVO AMAPÁ de
1945 a 1974:



www.imprensaoficial.amapa.gov.br

**Maior acervo
de jornais
históricos
agora está on-
line**



SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 351/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6049949-19.2026.8.03.0001 (2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá), bem como o Edital nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beírol (acesso pela entrada lateral, por meio do Corpo da Guarda, localizado na avenida Caramurú com Rua Odilardo Silva).

Data: **27/07/2026**

Horário de Abertura dos Portões: 08h

Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção, bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.
 - 1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.
 - 1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
 - 1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
-
2. DO CURSO
 - 2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.
 - 2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAF, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.
 - 2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R\$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).
 - 2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 351/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE
FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
2322	LETICIA FONSECA SOARES Processo Judicial nº 6049949-19.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 914238477. Cód. CRC: B4F41A2
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA
ADMINISTRAÇÃO, em 24/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser
conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 160395

PUBLICIDADE


**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

Essa **causa**
precisa de você.

SEAD
Secretaria de
Administração



NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 352/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 6049949-19.2026.8.03.0001 (2ª Vara de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para participar da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC).

1. DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA — TAP.

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas - (ACF).

1.2 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP), de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizado pela **Divisão Psicossocial da Polícia Militar do Estado do Amapá**, por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CFSD PM, de acordo com o perfil exigido para o cargo de Soldado Combatente da Polícia Militar, conforme descrito no Decreto nº 5193, de 02/12/2019 e suas alterações.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto**.

1.4 O Teste de Avaliação Psicológica – (TAP) constará de 02 (dois) estágios distintos, porém integrados. A composição da avaliação será constituída de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:

1.4.1. A aplicação de Testes Psicológicos, compreenderá:

- a) Teste de personalidade;
- b) Teste de Inteligência (não verbal);
- c) Teste de Atenção.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.4.2. A entrevista psicológica individual buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros de definição de perfil Psicológico do Soldado PM, a saber:

CARACTERÍSTICA	PARAMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	Adequado	Habilidade de conhecer as próprias emoções diante de um estímulo controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	Diminuída	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	Diminuída	Incapacidade de controlar as emoções e tendências a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	Adequada	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo
Resistência à Frustração	Adequada	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal em uma dada situação profissional ou pessoal.
Vulnerabilidade	Adequada	Indica o quanto os indivíduos vivenciam sofrimento emocional em decorrência da sua percepção de como os outros os aceitam. Relaciona-se também com dependência emocional e dificuldade para tomada de decisões em função do medo de decepcionar as pessoas.
Inteligência	Mediana	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	Elevada	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Agressividade	Levemente Elevada	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa.
Adaptabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.
Flexibilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas e/ou ideias.
Maturidade	Adequada	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.
Responsabilidade	Elevada	Capacidade de o indivíduo tomar decisão assumindo suas consequências.
Dinamismo	Elevado	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Comunicação	Adequada	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	Elevada	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas
Fobias	Ausente	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.
Honestidade	Adequado	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital, nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado

1.12 Não será permitida a entrada de candidatos usando bonés, chapéus, gorros ou similares.

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Teste de Avaliação Psicológica – TAP, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A aplicação dos Testes Psicológicos previstos no item 1.4.1 e a realização da Entrevista Psicológica Individual serão realizadas no dia, hora e local abaixo:

LOCAL: COMANDO GERAL DA PM / PRÉDIO DA DIRETORIA DE SAÚDE		
ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, S/N.		
BAIRRO: BEIROL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORARIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL		

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.

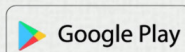
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

PUBLICIDADE

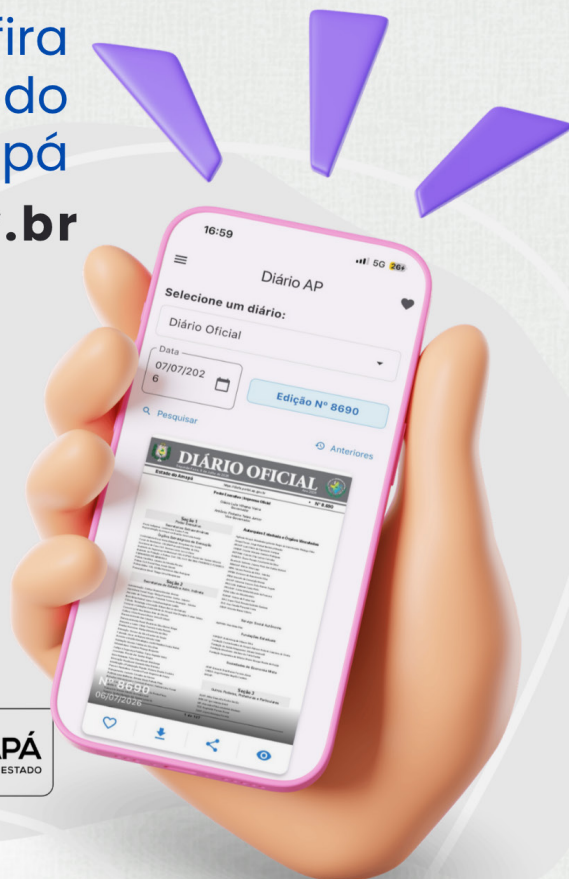
 **Diário AP** acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 352/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TAP

ANEXO ÚNICO

APLICAÇÃO DOS TESTES PSICOLÓGICOS	
DATA: 29/07/2026	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	NOME
2322	LETICIA FONSECA SOARES Processo Judicial nº 6049949-19.2026.8.03.0001

ENTREVISTA PSICOLÓGICA INDIVIDUAL	
DATA: 29/07/2026	
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 13h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h30min	
CLAS.	NOME
2322	LETICIA FONSECA SOARES Processo Judicial nº 6049949-19.2026.8.03.0001



Cód. verificador: 914238478. Cód. CRC: C428EE1
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 24/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1479/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2767/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Andrea Nascimento da Costa Franco**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Laboratório de Sensoriamento Remoto e Análises Espaciais Aplicado a Ecossistemas Aquáticos"/IEPA, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente/Núcleo de Museologia/Coordenadoria de Difusão Científica e Tecnológica/Diretoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico/IEPA, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Deuza Regina de Araujo Lameira**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160329

PORTARIA Nº 1480/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2834/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Newdson de Farias**, ocupante do cargo comissionado de Responsável por Atividade Nível III, código CDS-1, para responder, em caráter de substituição e cumulativamente, pelo cargo em comissão de Motorista/Unidade de Transporte/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, da Procuradoria-Geral do Estado, código CDS-2, da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, durante o impedimento do titular **Valdomiro Freitas dos Reis**, que se afastará por motivo de férias regulamentares, no período de **02/07/2026 a 31/07/2026**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160327

PORTARIA Nº 1481/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2688/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Natan da Silva Lima**, Auditor de Controle Interno. Servidor Público Efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0999976-0-01 para responder, em substituição, pelo cargo comissionado de Gerente de Núcleo/Núcleo de Conciliação/Coordenadoria de Contabilidade, Código CDS-2/SEFAZ, durante o afastamento do titular **Inaldo da Silva Souza** afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/06/2026 a 30/06/2026**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160325

PORTARIA Nº 1482/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0055.2841.2296.0004/2026**;

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **HARLLEY BRAGA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Educador Social/Advogado. Servidor Público Efetivo pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, matrícula nº 0092314-1-01 para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor Jurídico/Assessoria Jurídica, Código FGS2/FSA, durante o afastamento da titular **ANNE DIENE LEAL BARROS MATOS**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **19/06/2026 a 18/07/2026**.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160324

PORTARIA Nº 1483/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.2864.0283.0003/2026**,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Agência de Fomento do Amapá - AFAP, o servidor **Diego Mendes dos Santos**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966582-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar da data da publicação da presente Portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160322

PORTARIA Nº 1484/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e nº 0422, de 30 de janeiro de 2019, pela Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, e tendo em vista o conteúdo do Processo nº **0029.2921.1593.0052/2026**;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação e Titulação (COTIG), designada pela Portaria nº 0444/2026 - SEAD; bem como disposto no art. 20 e §§ da Lei nº 1.300, de 07 de janeiro de 2009, com redação conferida pela Lei nº 3.278, de 22 de julho de 2025, que institui a Gratificação de Titulação aos servidores integrantes das carreiras de nível superior do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação no percentual de **10% (dez por cento)** ao servidor **BLÊNIO BRITO BERNARDO**, matrícula nº **0105822-3-01**, ocupante do cargo de **Extensionista Agropecuário**, especialidade **Agronomia**, integrante do Grupo de Ciência e Tecnologia e do Grupo de Produção, lotado no Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, em razão da conclusão do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em Irrigação e Gestão de Recursos Hídricos**, realizado na Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, com efeitos financeiros a partir de **1º de abril de 2026**, nos termos dos §§ 10 e 11 do art. 20 da Lei nº 1.300/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160320

PORTARIA Nº 1485/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo aberto pelo Ofício nº 130101.0077.0311.0319/2026**;

CONSIDERANDO a Portaria CEEXT/SRT/MGI nº 4.466, de 27 de abril de 2026, edição nº 79, publicada no Diário Oficial da União em 29 de abril de 2026

RESOLVE:

Lotar a servidora **MARIA GRACIETE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, SIAPE nº 3546456, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 160318

PORTARIA Nº 242/07-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.2260.1294.0041/2026, resolve:

Retificar a (s) **PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)		Matricula	Lotação
CLEMILDA MACHADO NOBRE PAIXÃO		0061958-2-01	SEED
PORTARIA Nº 322/07-2010- DRH/SEAD, DE 30/07/2010			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/06/2000 a 27/06/2005		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007		
PORTARIA Nº 580/09-2017- DRH/SEAD, DE 15/09/2017			
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 29/06/2005 a 28/06/2010		
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2007 a 31/03/2012		
PORTARIA Nº 101/03-2022- CGP/SEAD, DE 07/03/2022			
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 29/06/2010 a 28/06/2015		
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2012 a 31/03/2017		

Macapá-AP, 24 de julho de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 160316

Secretaria de Compras e Licitações

**SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ
- SECCOMPRAS
COORDENADORIA DE PROCESSOS E LICITAÇÕES**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00006/SEINF/2026
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
019/2026-SECCOMPRAS/AP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório SIGA nº. 00006/SEINF/2026 referente à Concorrência Eletrônica nº. 019/2026-SECCOMPRAS/AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 Caput do Decreto Estadual nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:

**UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 33.281.390/0001-74, vencedora do Lote: 001,
adjudicado no valor total de: R\$ 2.500.126,44 (dois milhões quinhentos mil cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).**

Lotes desertos: Não houve.

Lotes fracassados: Não houve.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção da Feira do Produtor Macapaba, no município de Macapá/AP, conforme especificação - anexo, do Edital.

Macapá - AP, 21 de julho de 2026.

MAX DOUGLAS FREITAS YATACO

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis

Dec. 0778/2026-GEA

Protocolo 160295

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS
COORDENADORIA DE PROCESSOS DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE ANULAÇÃO
Processo SIGA nº 00059/SESA/2024.
Pregão, na forma Eletrônica nº 095/2025-SECCOMPRAS.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, destinado ao CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO 1, CNES 2020459, proveniente de Emenda Parlamentar Proposta nº 06023582000123017, visando atender às necessidades da unidade de atenção especializada em saúde do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento no Decreto

Estadual nº 2442/24; dos documentos contidos nos autos, na autotutela administrativa e na Lei nº 14.133/21.

Considerando a divergência constatada entre a quantidade de itens prevista no Termo de Referência e a quantidade cadastrada no sistema do Lote 40, bem como a impossibilidade técnica de correção no sistema;

Considerando que a manutenção do lote nas condições atuais comprometeria a regularidade do certame, com impacto no valor total da contratação;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal-STF onde a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECIDE: ANULAR o Lote 040 do processo SIGA nº 00059/SESA/2024, referente ao Pregão, na forma Eletrônica nº 095/2025 - SECCOMPRAS, constante nos autos, em todos os seus termos a contar da publicação do Edital, por interesse público, pela autotutela administrativa e a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

AUTORIZAR posterior reapregoamento do Lote 040, em conjunto com os demais lotes que restaram fracassados e desertos.

DAR CIÊNCIA as licitantes sobre a decisão administrativa de **ANULAR** o Lote 040 do processo SIGA nº 00059/SESA/2024, referente ao Pregão, na forma Eletrônica nº 095/2025 - SECCOMPRAS.

Ressaltando que não haverá prejuízo aos interesses pessoais de terceiros e nem ao interesse público. É como deciso.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Max Douglas Freitas Yataco

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis

Decreto nº 0778/2026-GEA

Protocolo 160297

Secretaria de Comunicação

P O R T A R I A Nº 065/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 058/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Maksuel Martins Souza**, Assessor Técnico de Comunicação, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, onde irá realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede

social e site do Governo/Agência de Notícias, da visita do embaixador JEAN-NOÉL BARROT, no referido Município. No dia 02 de julho de 2026.

Macapá-AP, 01 de julho de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 160231

P O R T A R I A Nº 066/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 059/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor, **Max Gabriel da Silva Penha**, Assessor Técnico de Comunicação, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Mazagão, onde irá auxiliar na Organização e Divulgação da festa de São Tiago desde traslado (peregrinação das imagens em Macapá) bem como realizar cobertura jornalística e registro fotográfico, para rede social e site do Governo/Agência de Notícias, das festividades de São Tiago no referido Município. No período de 13 a 15 de julho de 2026.

Macapá-AP, 07 de julho de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 160232

P O R T A R I A Nº 067/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 060/2026-GAB/SECOM

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, onde irão realizar registro fotográfico, vídeos e textos para rede social e site do Governo/Agência de Notícias, dos jogos Intermunicipal Alaur Nery da Fonseca, de voleibol, que acontece no referido Município, nos dias 10 e 11 de julho de 2026.

- **Jackeline da Conceição Portela Carvalho - Secretária Adjunta**
- **Glauber Amanajas da Silva - Responsável pela Atividade de Transporte**

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 160233

P O R T A R I A Nº 068/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º SUSPENDER AS FÉRIAS dos servidores abaixo relacionados, marcadas para **julho/2026**, publicada no Diário Oficial nº 8.686 de 30 de junho 2026, conforme lista abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Exercício	Período
1002464-6-01	Karla Priscila Silva Marques	2026	01 a 30/07/2026
1002698-3-01	Marcelo dos Santos Barbosa	2026	01 a 30/07/2026
1002694-0-01	Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira	2026	01 a 30/07/2026

Macapá/AP, 10 de junho de 2026.
Ana Girlene Dias de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361/2025

Protocolo 160236

P O R T A R I A Nº 069/2026 - SECOM

A Secretaria de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009, Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025 e Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025 e, tendo em vista o teor do memo nº 061- GAB/SECOM

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário, Reavaliação e baixa de bens moveis e imóveis e de consumo (almoxarifado) do Exercício de 2026.

Art. 2º A Comissão a que se refere o Artigo anterior será responsável pelo levantamento dos bens, reavaliação contábil e inserção de dados no sistema SIGA (bens moveis e imóveis e de consumo) e apontar os bens inservíveis, obsoletos e irre recuperáveis para fins e baixa.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- **Carlos Alberto Oliveira da Silva** - Responsável pela Atividade de Material e Patrimônio.
- **Alan Patrick Queiroz da Costa** - Analista de Tecnologia da Informação.
- **Rosa Dalva Gonçalves de Oliveira** - Assessor Técnico.

Art. 3º Fica determinado que os servidores efetivos e cargo comissionado sempre que requisitados deverão prestar todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto da presente portaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação
Decreto nº 4361 de 04 de abril de 2025

Protocolo 160239

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2026

(RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL)

CONTRATO Nº 003/2021-SECOM PROCESSO Nº 37.000.032/21SECOM CONTRATO Nº 003/2021-SECOM 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO POR EXCEPCIONALIDADE DO CONTRATO Nº 003/2021-SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO E A EMPRESA TALENTO DIGITAL LTDA ME CNPJ: 10.990.394/0001-26

1. **OBJETO-** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **retificação de erro material na numeração do ano de vigência de início do contrato**, constante no instrumento contratual firmado entre as partes.

ONDE SE LÊ:

“a contar do dia **25/06/2025 a 26/06/2027**, salvo a Cláusula de Excepcionalidade”.

LEIA-SE:

“a contar do dia **25/06/2026 a 26/06/2027**, salvo a Cláusula de Excepcionalidade”

2. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente ato fundamenta-se no art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que incluem correções de erro material

3. **RATIFICAÇÃO-** ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026
ANA GIRLENE DIAS DE OLIVEIRA
Secretária de Estado da Comunicação-SECOM
Decreto nº 4361/2025-GEA

Protocolo 160230

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
PORTARIA Nº 056/2026 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso X do Decreto Estadual nº 9324 de 30 de outubro de 2025, no OFÍCIO Nº 250101.0077.1526.0044/2026 ADI - SETEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **Maria Clemi de Souza Coelho**, Agente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional-ADI, Cód. CDS-2, durante o impedimento da titular **Darlene Maurício Picanço**, que se afastou para o usufruto de férias, no período de **05 a 19/05/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/ SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 160351

Secretaria de Fazenda
(P) Nº 116/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista que estabelece o Decreto Estadual nº. 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Grupo de Atividade de Pessoal/NUAF, nos termos do art. 9º, e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o Quadro de Pessoal desta Secretaria, nos termos do art. 13.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, férias aos servidores abaixo relacionados, no mês de **AGOSTO/2026**.

Nº	NOME	FUNÇÃO/CARGO
1.	DIEGO MULLER RECHE	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

2.	EBERT DE ALMEIDA COSTA	GERENTE DO PROJETO "ARTICULAÇÃO INST. DE DES. SET. DA GESTÃO
3.	INACIO FLAVIO DOS S. BARROSO	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
4.	JOSÉ EDSON CORREA BELO	GERENTE DO PROJETO "PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO"
5.	MARCONE SANTIAGO N. DE ARRUDA	FISCAL DA RECEITA ESTADUAL
6.	OLAMIR COUTINHO	AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS
7.	ROBERTA CAROLAYN DA C. AMADOR	GER. DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AVAL. DE ATENDIMENTO

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de julho de 2026

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

Protocolo 160227

(P) Nº 113/2026-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1620.0070/2026 COFIS - SEFAZ.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) **ELIANE FIGUEIRA HEIDEMANN**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 20 a 23/07/2026, a fim de participar de Reunião Estratégica - Cenário Operacional da Reforma Tributária 2027, conforme convocação do Diretor Executivo do Comitê Gestor do IBS - CGIBS.

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025 - GEA

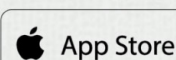
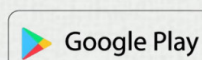
Protocolo 160240

PUBLICIDADE

Diário AP acesse e confira
todas as publicações do
Diário Oficial do Amapá
www.diofe.portal.ap.gov.br



Acesse e baixe o aplicativo



SEAD
Secretaria de
Administração



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.885.833.747	11.982.990.971	2.331.413.281	19	7.102.695.558	59,27	4.880.295.413	
RECEITAS CORRENTES	11.003.802.069	11.012.165.816	2.261.601.111	21	6.465.845.036	59	4.546.320.780	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.811.637.150	1.811.637.150	375.920.431	21	1.034.598.243	57	777.038.907	
Impostos	1.726.561.000	1.726.561.000	356.563.922	21	975.973.604	57	750.587.396	
Taxas	85.076.150	85.076.150	19.356.509	23	58.624.639	69	26.451.511	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	703.113.848	703.113.848	113.193.769	16	374.727.826	53	328.386.022	
Contribuições Sociais	703.113.848	703.113.848	113.193.769	16	374.727.826	53	328.386.022	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	990.547.412	990.547.412	173.250.334	17	690.146.443	70	300.400.969	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	38.500	38.500	26.279	68	45.710	119	7.210	
Valores Mobiliários	960.293.609	960.293.609	167.642.875	17	663.999.042	69	296.294.567	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	500.000	500.000	-	-	-	-	500.000	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	29.157.755	29.157.755	5.579.408	19	26.099.606	90	3.058.149	
Demais Receitas Patrimoniais	557.548	557.548	1.773	0	2.085	0	555.463	
RECEITA AGROPECUÁRIA	522.884	522.884	-	-	-	-	522.884	
RECEITA INDUSTRIAL	266.200	266.200	-	-	210	0	265.990	
RECEITA DE SERVIÇOS	23.460.582	23.460.582	4.640.596	20	13.566.301	58	9.894.281	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.720.582	22.720.582	4.509.540	20	13.237.306	58	9.483.276	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	740.000	740.000	131.056	18	328.995	44	411.005	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.242.629.610	7.250.993.357	1.590.031.608	22	4.343.263.148	60	2.907.730.209	
Transferências da União e de suas Entidades	6.123.896.587	6.132.260.334	1.380.634.087	23	3.743.224.986	61	2.389.035.348	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	296.285	296.285	92.064	31	284.164	96	12.121	
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.118.436.738	1.118.436.738	209.169.832	19	599.618.373	54	518.818.365	
Transferências do Exterior	-	-	135.624	-	135.624	-	135.624	
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	231.624.383	231.624.383	4.564.373	2	9.542.865	4	222.081.518	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	13.000.059	13.000.059	1.522.279	12	4.476.849	34	8.523.210	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.753.603	5.753.603	1.045.198	18	1.950.510	34	3.803.093	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Receitas Correntes	212.870.721	212.870.721	1.996.896	1	3.115.507	1	209.755.214	
RECEITAS DE CAPITAL	882.031.678	970.825.155	69.812.170	7	636.850.522	66	333.974.633	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	678.644.889	678.644.889	30.000.000	4	566.150.455	83	112.494.434	
Operações de Crédito - Mercado Interno	623.909.104	623.909.104	30.000.000	5	566.150.455	91	57.758.649	
Operações de Crédito - Mercado Externo	54.735.785	54.735.785	-	-	-	-	54.735.785	
ALIENAÇÃO DE BENS	214.000	214.000	99.016	46	99.016	46	114.984	

Alienação de Bens Móveis	207.000	207.000	-	-	-	-	207.000
Alienação de Bens Imóveis	7.000	7.000	99.016	1.415	99.016	1.415	92.016
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	203.172.789	291.966.266	39.713.155	14	70.601.052	24	221.365.214
Transferências da União e de suas Entidades	203.172.789	291.966.266	39.713.155	14	70.601.052	24	221.365.214
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	539.699.879	539.699.879	-	-	33.313.123	6	506.386.756
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.425.533.626	12.522.690.850	2.331.413.281	19	7.136.008.681	57	5.386.682.169
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	12.425.533.626	12.522.690.850	2.331.413.281	19	7.136.008.681	57	5.386.682.169
DÉFICIT (VI)¹					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	12.425.533.626	12.522.690.850	2.331.413.281	19	7.136.008.681	57	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		250.105.483			250.105.483		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		250.105.483			250.105.483		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.912.121.968	11.306.062.322	2.020.580.514	6.884.554.531	4.421.507.791	2.190.011.680	5.168.230.569	6.137.831.754	4.652.609.127	
DESPESAS CORRENTES	9.165.150.658	9.612.653.737	1.718.335.978	6.126.394.358	3.486.259.378	2.027.057.599	4.782.995.580	4.829.658.156	4.271.981.787	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.978.227.835	6.003.812.452	1.023.056.088	3.897.050.794	2.106.761.658	1.291.265.395	3.074.186.626	2.929.625.826	2.657.873.574	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	147.778.280	118.792.523	35.811.989	105.093.876	13.698.647	35.811.989	104.792.215	14.000.308	104.792.215	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.039.144.543	3.490.048.762	659.467.901	2.124.249.688	1.365.799.074	699.980.215	1.604.016.740	1.886.032.022	1.509.315.998	
Transferências a Municípios ²	50.000	50.000	-	-	50.000	-	-	50.000	-	
Demais Despesas Correntes	3.039.094.543	3.489.998.762	659.467.901	2.124.249.688	1.365.749.074	699.980.215	1.604.016.740	1.885.982.022	1.509.315.998	
DESPESAS DE CAPITAL	1.587.914.733	1.692.349.715	302.244.536	758.160.173	934.189.543	162.954.081	385.234.988	1.307.114.727	380.627.340	
INVESTIMENTOS	1.200.752.158	1.379.964.111	272.648.961	639.434.049	740.530.062	130.523.159	276.187.361	1.103.776.751	272.899.923	
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.100.000	228.666	-	-	228.666	-	-	228.666	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	381.062.575	312.156.938	29.595.575	118.726.124	193.430.814	32.430.922	109.047.628	203.109.310	107.727.417	

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.056.577	1.058.870			1.058.870			1.058.870		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	394.674.564	347.996.917	68.761.501	216.279.346	131.717.571	35.716.215	110.097.144	237.899.773	70.785.461	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.306.796.532	11.654.059.239	2.089.342.016	7.100.833.877	4.553.225.362	2.225.727.894	5.278.327.713	6.375.731.526	4.723.394.588	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)								-		
Amortização da Dívida Interna								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
Amortização da Dívida Externa								-		
Dívida Mobiliária								-		
Dívida Contratual								-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	11.306.796.532	11.654.059.239	2.089.342.016	7.100.833.877	4.553.225.362	2.225.727.894	5.278.327.713	6.375.731.526	4.723.394.588	
SUPERÁVIT (XIII)				-			1.857.680.968		2.412.614.093	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	11.306.796.532	11.654.059.239	2.089.342.016	7.100.833.877	4.553.225.362	2.225.727.894	7.136.008.681	4.518.050.558	7.136.008.681	
RESERVA DO RPPS	1.118.737.094	1.118.737.094			1.118.737.094			1.118.737.094		

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.
1. O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	539.699.879	539.699.879	-	-	33.313.123	6	506.386.756
RECEITAS CORRENTES	539.699.879	539.699.879	-	-	33.313.123	6	506.386.756
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	523.823.879	523.823.879	-	-	33.148.628	6	490.675.251
Contribuições Sociais	523.823.879	523.823.879	-	-	33.148.628	6	490.675.251
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.876.000,00	15.876.000,00	-	-	164.494,45	1,04	15.711.505,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	15.876.000,00	15.876.000,00	-	-	164.494,45	1,04	15.711.505,55
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	394.674.564	347.996.917	68.761.501	216.279.346	131.717.571	35.716.215	110.097.144	237.899.773	70.785.461	
DESPESAS CORRENTES	394.674.564	347.996.917	68.761.501	216.279.346	131.717.571	35.716.215	110.097.144	237.899.773	70.785.461	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	394.674.564	347.996.917	68.761.501	216.279.346	131.717.571	35.716.215	110.097.144	237.899.773	70.785.461	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.030.859.062	12.424.799.416	2.020.580.514	6.884.554.531	96,95	5.540.244.885	2.190.011.680	5.168.230.569	97,91	7.256.568.848	
01 - LEGISLATIVA	376.292.684	387.342.684	30.782.573	98.874.015	1,39	288.468.669	26.792.441	83.583.429	1,58	303.759.255	
031 - Ação Legislativa	250.101.407	250.101.407	11.003.523	23.962.861	0,34	226.138.546	6.433.492	17.025.460	0,32	233.075.947	
032 - Controle Externo	92.022.877	93.122.877	14.360.798	50.638.898	0,71	42.483.979	14.312.519	49.668.829	0,94	43.454.048	
122 - Administração Geral	34.168.400	44.118.400	5.418.251	24.272.257	0,34	19.846.143	6.046.430	16.889.140	0,32	27.229.260	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	528.055.370	547.280.793	13.490.363	497.931.483	7,01	49.349.310	84.034.768	258.983.963	4,91	288.296.830	
061 - Ação Judiciária	500.334.345	517.759.768	12.335.844	481.614.803	6,78	36.144.965	82.040.380	252.210.575	4,78	265.549.193	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	27.721.025	29.521.025	1.154.520	16.316.680	0,23	13.204.345	1.994.388	6.773.387	0,13	22.747.638	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	351.974.431	377.663.932	12.431.124	298.270.668	4,20	79.393.264	59.387.769	160.056.001	3,03	217.607.931	
091 - Defesa da Ordem Jurídica	90.553.452	108.340.727	6.171.101	80.830.816	1,14	27.509.911	11.834.134	29.090.131	0,55	79.250.596	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	270.076	2.464.214	2.074.737	2.240.693	0,03	223.521	58.739	174.448	-	2.289.766	
122 - Administração Geral	87.649.129	90.839.528	1.624.576	80.924.090	1,14	9.915.438	16.996.656	47.276.487	0,90	43.563.041	
000 - Demais Subfunções	173.501.774	176.019.463	2.560.710	134.275.069	1,89	41.744.394	30.498.241	83.514.935	1,58	92.504.528	
04 - ADMINISTRAÇÃO	955.621.541	1.012.979.263	280.750.605	616.019.078	8,68	396.960.185	272.999.406	513.104.001	9,72	499.875.262	
121 - Planejamento e Orçamento	2.654.470	2.614.470	186.001	548.889	0,01	2.065.582	272.643	285.441	0,01	2.329.029	
122 - Administração Geral	820.724.328	841.696.480	257.249.089	503.802.593	7,09	337.893.887	247.506.755	462.749.317	8,77	378.947.163	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	1.700.000	1.700.000	367.537	587.388	0,01	1.112.612	241.838	430.182	0,01	1.269.818	
126 - Tecnologia da Informação	17.216.107	29.776.107	4.476.753	16.422.026	0,23	13.354.081	3.054.559	5.418.756	0,10	24.357.351	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	1.170.000	1.119.000	15.870	80.120	-	1.038.880	59.250	64.250	-	1.054.750	
129 - Administração de Receitas	16.430.262	29.635.459	419.266	25.603.537	0,36	4.031.922	4.537.282	11.998.732	0,23	17.636.727	
000 - Demais Subfunções	95.726.374	106.437.747	18.036.089	68.974.527	0,97	37.463.220	17.327.079	32.157.324	0,61	74.280.423	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.067.159.579	1.124.763.073	358.726.868	690.976.795	9,73	433.786.278	347.397.739	654.497.372	12,40	470.265.701	
181 - Policiamento	78.662.875	120.340.458	17.157.255	68.376.461	0,96	51.963.997	19.097.655	48.684.693	0,92	71.655.765	
182 - Defesa Civil	26.096.246	37.918.302	2.317.840	3.685.421	0,05	34.232.881	1.114.298	1.889.480	0,04	36.028.822	
183 - Informação e Inteligência	815.100	815.100	-	57.217	-	757.883	-	57.217	-	757.883	
122 - Administração Geral	960.815.538	965.019.213	339.217.223	618.823.145	8,71	346.196.068	327.185.786	603.865.983	11,44	361.153.230	
000 - Demais Subfunções	770.000	670.000	34.551	34.551	-	635.449	-	-	-	670.000	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	205.590.781	213.480.496	32.681.045	83.657.767	1,18	129.822.729	42.665.758	72.241.369	1,37	141.239.127	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	46.619.451	54.404.349	5.208.575	30.086.748	0,42	24.317.601	15.981.313	19.980.596	0,38	34.423.753	
244 - Assistência Comunitária	90.361.029	85.447.511	13.785.256	20.111.016	0,28	65.336.495	13.480.002	19.805.761	0,38	65.641.750	
122 - Administração Geral	16.896.400	16.819.915	2.943.407	5.949.330	0,08	10.870.585	2.471.636	4.955.339	0,09	11.864.576	
000 - Demais Subfunções	51.713.901	56.808.721	10.743.806	27.510.674	0,39	29.298.047	10.732.806	27.499.674	0,52	29.309.047	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.368.278.643	2.368.278.643	232.009.839	591.150.687	8,33	1.777.127.956	232.059.948	576.402.670	10,92	1.791.875.973	
272 - Previdência do Regime Estatutário	2.281.312.494	2.281.312.494	221.003.680	551.125.183	7,76	1.730.187.311	221.003.680	551.123.508	10,44	1.730.188.986	
122 - Administração Geral	68.667.790	68.667.790	4.802.017	25.298.925	0,36	43.368.865	4.446.875	11.828.461	0,22	56.839.329	
000 - Demais Subfunções	18.298.359	18.298.359	6.204.142	14.726.579	0,21	3.571.780	6.609.392	13.450.701	0,25	4.847.658	
10 - SAÚDE	1.854.127.465	1.979.827.962	191.953.599	1.746.951.547	24,60	232.876.415	330.607.766	927.168.735	17,57	1.052.659.227	
301 - Atenção Básica	15.614.441	19.023.708	130.000	7.430.000	0,10	11.593.708	2.433.334	6.083.334	0,12	12.940.374	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.342.674	647.510.697	188.729.306	493.170.103	6,95	154.340.594	135.259.166	341.410.135	6,47	306.100.562	
304 - Vigilância Sanitária	630.000	1.700.915	1.236.975	1.349.963	0,02	350.952	1.084.095	1.196.405	0,02	504.510	
305 - Vigilância Epidemiológica	449.810	11.523.508	1.198.379	4.388.260	0,06	7.135.248	1.143.035	1.249.554	0,02	10.273.954	
122 - Administração Geral	1.109.564.641	1.118.255.359	10.087.478	1.092.873.995	15,39	25.381.364	165.249.559	470.356.100	8,91	647.899.259	
000 - Demais Subfunções	212.525.899	181.813.775	10.746.417	147.739.226	2,08	34.074.549	25.438.578	106.873.207	2,02	74.940.568	
11 - TRABALHO	4.343.700	7.058.687	1.949.062	3.928.762	0,06	3.129.925	1.215.867	3.112.803	0,06	3.945.884	
333 - Empregabilidade	1.503.927	873.927	10.560	10.560	-	863.367	10.560	10.560	-	863.367	
334 - Fomento ao Trabalho	505.713	2.591.165	661.363	717.553	0,01	1.873.612	50.730	106.920	-	2.484.245	
122 - Administração Geral	2.334.060	3.593.595	1.277.138	3.200.649	0,05	392.946	1.154.577	2.995.323	0,06	598.272	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	2.276.475.638	2.307.345.642	434.305.112	1.133.608.751	15,96	1.173.736.891	445.646.154	1.040.510.984	19,71	1.266.834.658	
361 - Ensino Fundamental	1.239.712.829	1.277.992.189	257.263.212	706.743.865	9,95	571.248.324	271.562.434	641.383.975	12,15	636.608.214	

362 - Ensino Médio	465.165.181	453.536.443	62.414.731	179.951.228	2,53	273.585.215	64.716.574	171.941.092	3,26	281.595.351	
363 - Ensino Profissional	6.050.000	5.893.272	951.664	1.929.851	0,03	3.963.421	645.055	1.513.766	0,03	4.379.506	
364 - Ensino Superior	3.500.000	4.113.644	534.819	1.104.133	0,02	3.009.511	361.783	922.837	0,02	3.190.807	
365 - Educação Infantil	100.000	100.000	20.181	28.581	-	71.419	28.581	28.581	-	71.419	
366 - Educação de Jovens e Adultos	94.885.006	94.885.006	19.859.621	52.531.839	0,74	42.353.167	19.928.858	52.530.804	1,00	42.354.202	
367 - Educação Especial	337.000	337.000	101.197	302.723	-	34.277	101.197	302.723	0,01	34.277	
122 - Administração Geral	457.725.622	461.154.623	91.360.618	188.134.123	2,65	273.020.500	87.052.104	169.737.598	3,22	291.417.025	
000 - Demais Subfunções	9.000.000	9.333.465	1.799.068	2.882.409	0,04	6.451.056	1.249.568	2.149.609	0,04	7.183.856	
13 - CULTURA	57.419.120	98.127.795	18.085.262	49.132.736	0,69	48.995.059	16.965.254	45.602.569	0,86	52.525.226	
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	2.075.000	2.075.000	16.954	282.032	-	1.792.968	16.954	142.032	-	1.932.968	
392 - Difusão Cultural	45.721.471	85.530.146	14.648.398	40.188.563	0,57	45.341.583	14.145.874	39.060.489	0,74	46.469.657	
122 - Administração Geral	9.622.649	10.522.649	3.419.909	8.662.141	0,12	1.860.508	2.802.426	6.400.048	0,12	4.122.601	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	85.347.687	171.346.101	32.525.772	68.864.530	0,97	102.481.571	23.949.654	50.140.213	0,95	121.205.888	
421 - Custódia e Reintegração Social	44.164.503	110.788.238	12.529.554	33.869.673	0,48	76.918.565	12.141.041	28.281.464	0,54	82.506.774	
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	27.522.564	40.226.818	11.175.366	22.184.236	0,31	18.042.582	7.502.029	14.922.239	0,28	25.304.579	
423 - Assistência aos Povos Indígenas	400.000	600.000	47.500	58.280	-	541.720	19.500	30.280	-	569.720	
122 - Administração Geral	9.339.739	12.419.234	3.784.659	7.675.826	0,11	4.743.408	2.888.030	5.419.353	0,10	6.999.881	
000 - Demais Subfunções	3.920.881	7.311.811	4.988.693	5.076.515	0,07	2.235.296	1.399.054	1.486.876	0,03	5.824.935	
15 - URBANISMO	285.150.129	400.510.172	132.194.393	308.857.649	4,35	91.652.523	64.870.444	140.443.062	2,66	260.067.110	
451 - Infra-Estrutura Urbana	270.663.365	354.377.435	114.866.493	268.995.548	3,79	85.381.887	50.391.186	123.224.137	2,33	231.153.298	
452 - Serviços Urbanos	12.021.241	42.288.214	15.924.577	37.224.453	0,52	5.063.761	12.744.939	15.039.603	0,28	27.248.611	
122 - Administração Geral	2.465.523	3.844.523	1.403.324	2.637.648	0,04	1.206.875	1.734.320	2.179.322	0,04	1.665.201	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
16 - HABITAÇÃO	10.245.220	9.532.096	3.474.158	7.770.523	0,11	1.761.573	3.183.603	6.118.390	0,12	3.413.706	
482 - Habitação Urbana	8.970.000	921.465	314.750	683.965	0,01	237.500	369.215	369.215	0,01	552.250	
000 - Demais Subfunções	1.275.220	8.610.631	3.159.408	7.086.558	0,10	1.524.073	3.183.603	5.749.175	0,11	2.861.456	
17 - SANEAMENTO	47.370.792	81.207.292	11.332.228	57.590.095	0,81	23.617.197	10.889.114	57.066.927	1,08	24.140.365	
512 - Saneamento Básico Urbano	47.274.792	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	96.000	81.207.292	11.332.228	57.590.095	0,81	23.617.197	10.889.114	57.066.927	1,08	24.140.365	
18 - GESTÃO AMBIENTAL	13.479.032	16.357.893	3.506.985	7.361.146	0,10	8.996.747	3.700.655	4.356.677	0,08	12.001.216	
541 - Preservação e Conservação Ambiental	9.545.839	9.371.729	2.859.736	2.912.086	0,04	6.459.643	2.859.736	2.912.086	0,06	6.459.643	
542 - Controle Ambiental	435.000	3.305.000	36.970	2.388.670	0,03	916.330	36.970	88.670	-	3.216.330	
544 - Recursos Hídricos	150.000	150.000	3.080	9.460	-	140.540	3.080	9.460	-	140.540	
122 - Administração Geral	3.065.879	3.248.850	606.099	2.045.430	0,03	1.203.420	799.769	1.340.961	0,03	1.907.889	
000 - Demais Subfunções	282.314	282.314	1.100	5.500	-	276.814	1.100	5.500	-	276.814	
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.800.601	30.971.344	3.833.918	5.991.020	0,08	24.980.324	4.301.921	5.713.750	0,11	25.257.594	
571 - Desenvolvimento Científico	3.673.183	7.219.177	3.315.291	3.690.554	0,05	3.528.623	3.385.716	3.635.579	0,07	3.583.598	
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.939.258	4.033.298	124.700	581.133	0,01	3.452.165	139.420	509.173	0,01	3.524.125	
122 - Administração Geral	11.278.160	10.563.421	393.927	1.719.333	0,02	8.844.088	776.785	1.568.997	0,03	8.994.424	
000 - Demais Subfunções	1.910.000	9.155.448	-	-	-	9.155.448	-	-	-	9.155.448	
20 - AGRICULTURA	62.056.273	67.400.384	12.491.947	28.143.585	0,40	39.256.799	7.746.536	16.903.610	0,32	50.496.774	
605 - Abastecimento	39.650.773	40.607.773	5.220.155	14.384.535	0,20	26.223.238	1.965.671	5.497.478	0,10	35.110.295	
606- Extensão Rural	6.382.942	7.430.053	1.886.757	2.353.065	0,03	5.076.988	1.507.385	1.873.694	0,04	5.556.359	
607- Irrigação	2.288.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	12.266.557	14.206.557	3.958.842	9.151.185	0,13	5.055.372	3.769.972	8.318.925	0,16	5.887.632	
000 - Demais Subfunções	1.468.001	5.156.001	1.426.193	2.254.800	0,03	2.901.201	503.508	1.213.513	0,02	3.942.488	
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.754.178	8.058.771	1.388.050	2.345.893	0,03	5.712.878	1.388.050	2.343.033	0,04	5.715.738	
122 - Administração Geral	1.668.978	5.149.106	1.314.350	2.171.213	0,03	2.977.893	1.314.350	2.168.353	0,04	2.980.753	
000 - Demais Subfunções	1.085.200	2.909.665	73.700	174.680	-	2.734.985	73.700	174.680	-	2.734.985	
22 - INDÚSTRIA	240.000	4.103.213	14.111	103.270	-	3.999.943	64.111	103.270	-	3.999.943	
661 - Promoção Industrial	130.000	2.993.213	10.151	21.841	-	2.971.372	10.151	21.841	-	2.971.372	
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	110.000	1.110.000	3.960	81.429	-	1.028.572	53.960	81.429	-	1.028.572	
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.691.095	68.135.295	10.337.999	48.114.998	0,68	20.020.297	11.448.915	44.508.555	0,84	23.626.740	
691 - Promoção Comercial	866.578	1.166.578	475.288	576.788	0,01	589.790	444.716	515.489	0,01	651.089	
694 - Serviços Financeiros	6.000.000	128.666	-	-	-	128.666	-	-	-	128.666	
695 - Turismo	2.623.334	47.350.693	7.833.735	38.631.207	0,54	8.719.486	9.667.085	37.131.207	0,70	10.219.486	
122 - Administração Geral	6.678.783	18.763.638	1.881.568	8.714.887	0,12	10.048.751	1.189.707	6.669.743	0,13	12.093.895	
000 - Demais Subfunções	522.400	725.720	147.408	192.116	-	533.604	147.408	192.116	-	533.604	
24 - COMUNICAÇÕES	35.570.210	31.916.596	6.115.428	20.678.954	0,29	11.237.642	5.346.877	19.880.192	0,38	12.036.404	

122 - Administração Geral	3.580.210	5.150.718	623.989	1.864.991	0,03	3.285.727	595.893	1.836.705	0,03	3.314.013
000 - Demais Subfunções	31.990.000	26.765.878	5.491.439	18.813.962	0,26	7.951.916	4.750.984	18.043.487	0,34	8.722.391
25 - ENERGIA	2.455.000	545.631	-	-	-	545.631	-	-	-	545.631
752 - Energia Elétrica	825.000	25.000	-	-	-	25.000	-	-	-	25.000
753 - Petróleo	100.000	100.000	-	-	-	100.000	-	-	-	100.000
000 - Demais Subfunções	1.530.000	420.631	-	-	-	420.631	-	-	-	420.631
26 - TRANSPORTE	446.593.995	383.153.364	67.304.158	145.178.833	2,04	237.974.531	59.214.150	114.573.885	2,17	268.579.479
781 - Transporte Aéreo	7.289.252	5.289.252	142.935	310.042	-	4.979.210	142.935	309.042	0,01	4.980.210
782 - Transporte Rodoviário	381.975.247	322.240.678	57.617.115	120.323.474	1,69	201.917.204	49.674.554	93.388.643	1,77	228.852.035
784 - Transporte Hidroviário	22.497.139	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	34.446.325	35.167.778	6.174.360	14.737.387	0,21	20.430.391	6.026.913	11.068.270	0,21	24.099.508
000 - Demais Subfunções	386.032	20.455.656	3.369.747	9.807.929	0,14	10.647.727	3.369.747	9.807.929	0,19	10.647.727
27 - DESPORTO E LAZER	16.200.000	42.975.677	12.073.891	22.082.503	0,31	20.893.174	10.994.897	20.752.397	0,39	22.223.280
811 - Desporto de Rendimento	1.100.000	7.217.429	5.036.426	5.516.426	0,08	1.701.003	3.826.426	4.276.426	0,08	2.941.003
812 - Desporto Comunitário	4.600.000	21.626.038	3.315.823	9.915.823	0,14	11.710.215	3.445.023	9.845.023	0,19	11.781.015
813 - Lazer	1.200.000	4.290.000	1.658.980	2.058.980	0,03	2.231.020	1.648.980	2.048.980	0,04	2.241.020
122 - Administração Geral	9.300.000	9.842.210	2.062.662	4.591.273	0,06	5.250.937	2.074.468	4.581.967	0,09	5.260.243
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	781.509.141	683.377.747	116.822.025	350.969.245	4,94	332.408.502	123.139.881	350.062.713	6,63	333.315.034
843 - Serviço da Dívida Interna	508.590.346	410.458.952	65.365.439	205.794.011	2,90	204.664.941	65.365.439	205.794.011	3,90	204.664.941
845 - Transferências	50.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	272.868.795	272.868.795	51.456.586	145.175.234	2,04	127.693.561	57.774.442	144.268.702	2,73	128.600.093
000 - Demais Subfunções	-	50.000	-	-	-	50.000	-	-	-	50.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.056.577	1.058.870	-	-	-	1.058.870	-	-	-	1.058.870
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.056.577	1.058.870	-	-	-	1.058.870	-	-	-	1.058.870
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA (II)	394.674.564	347.996.917	68.761.501	216.279.346	3,05	131.717.571	35.716.215	110.097.144	2,09	237.899.773
TOTAL (III) = (I + II)	12.425.533.626	12.772.796.333	2.089.342.016	7.100.833.877	100,00	5.671.962.456	2.225.727.894	5.278.327.713	100,00	7.494.468.620

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.

1. Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Função / Sub-Função	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	394.674.564	347.996.917	68.761.501	216.279.346	3,05	131.717.571	35.716.215	110.097.144	2,09	237.899.773	
01 - LEGISLATIVA	8.560.620	10.310.620	585.970	1.726.881	0,02	8.583.739	585.970	1.726.881	0,03	8.583.739	
031 - Ação Legislativa	6.500.000	6.500.000	-	-	-	6.500.000	-	-	-	6.500.000	
032 - Controle Externo	2.060.620	3.810.620	585.970	1.726.881	0,02	2.083.739	585.970	1.726.881	0,03	2.083.739	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
02 - JUDICIÁRIA	38.689.729	38.689.729	-	38.689.729	0,54	-	6.275.171	24.051.468	0,46	14.638.261	
061 - Ação Judiciária	38.689.729	38.689.729	-	38.689.729	0,54	-	6.275.171	24.051.468	0,46	14.638.261	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
03- ESSENCIAL A JUSTIÇA	15.007.876	15.967.876	-	15.706.604	0,22	261.272	2.579.349	6.715.749	0,13	9.252.127	
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.039.817	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	1.999.817	-	1.999.817	0,03	-	639.888	1.912.434	0,04	87.383	
000 - Demais Subfunções	13.968.059	13.968.059	-	13.706.787	0,19	261.272	1.939.461	4.803.315	0,09	9.164.744	
04 - ADMINISTRAÇÃO	807.000	807.000	-	400.000	0,01	407.000	94.252	219.036	-	587.964	
121 - Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	807.000	807.000	-	400.000	0,01	407.000	94.252	219.036	-	587.964	
123 - Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
124 - Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
126 - Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
127 - Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
128 - Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129 - Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
181 - Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
182 - Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
183 - Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
244 - Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	127.126.730	127.126.730	41.994.058	82.372.121	1,16	44.754.608,55	-	-	-	127.126.730	
272 - Previdência do Regime Estatutário	127.126.730	127.126.730	41.994.058	82.372.121	1,16	44.754.608,55	-	-	-	127.126.730	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10 - SAÚDE	49.388.647	1.000	-	-	-	1.000	-	-	-	1.000	
301 - Atenção Básica	-	1.000	-	-	-	1.000	-	-	-	1.000	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
304 - Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
305 - Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	49.388.647	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11 - TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
333 - Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
334 - Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
12 - EDUCAÇÃO	155.093.962	155.093.962	26.181.474	77.384.010	1,09	77.709.952	26.181.474	77.384.010	1,47	77.709.952	
361 - Ensino Fundamental	91.616.738	91.616.738	16.026.054	47.707.384	0,67	43.909.354	16.026.054	47.707.384	0,90	43.909.354	
362 - Ensino Médio	34.957.827	34.957.827	5.799.681	16.989.730	0,24	17.968.097	5.799.681	16.989.730	0,32	17.968.097	

363 - Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
364 - Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
365 - Educação Infantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
366 - Educação de Jovens e Adultos	12.510.756	12.510.756	2.020.312	5.918.295	0,08	6.592.461	2.020.312	5.918.295	0,11	6.592.461	-
367 - Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	16.008.641	16.008.641	2.335.427	6.768.601	0,10	9.240.040	2.335.427	6.768.601	0,13	9.240.040	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 - CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
392 - Difusão Cultural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
421 - Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
423 - Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 - URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
451 - Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
452 - Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16 - HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
482 - Habitação Urbana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17 - SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
512 - Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18 - GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
541 - Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
542 - Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
544 - Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
571 - Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
603 - Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
604 - Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
605 - Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
606 - Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22 - INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
661 - Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
663 - Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
691 - Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
694 - Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
695 - Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24 - COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

25 - ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752 - Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
753 - Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26 - TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
781 - Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
782 - Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
784 - Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27 - DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
811 - Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
812 - Desporto Comunitário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
813 - Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
122 - Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
843 - Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
845 - Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
846 - Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
000 - Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO DE 2025 A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
													(ULTIMOS	ATUALIZADA
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	12 MESES)	2026
2025	2025	2025	2025	2025	2025	2025	2026	2026	2026	2026	2026	2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	947.926.968	1.065.081.671	945.528.746	1.146.918.242	1.232.478.130	1.326.907.975	1.197.274.864	1.405.794.288	1.236.139.161	1.158.675.173	1.280.372.855	1.419.815.962	14.362.914.035	13.149.951.024
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	235.928.647	222.243.655	232.937.750	228.615.055	236.389.783	283.305.204	255.160.112	175.120.470	289.681.106	208.326.690	247.920.783	267.309.296	2.882.938.552	2.564.709.645
ICMS	149.045.074	138.939.570	161.740.868	152.818.197	140.415.499	148.779.269	150.408.040	133.849.973	142.192.061	129.246.641	160.297.507	151.254.696	1.758.887.395	1.647.920.869
IPVA	11.761.894	10.406.593	12.788.324	9.839.476	6.344.154	6.222.939	8.697.805	10.693.305	40.949.265	18.090.105	10.884.930	13.385.928	160.064.719	155.217.077
ITCD	295.250	250.418	395.573	540.835	284.189	324.964	215.784	209.920	444.962	517.595	372.436	437.971	4.289.897	3.869.508
IBS														
IRRF	64.781.318	63.797.457	48.429.837	56.788.455	79.856.676	120.421.798	86.311.398	20.934.897	91.699.307	49.187.478	65.724.402	90.830.955	838.763.977	661.018.125
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.045.112	8.949.617	9.583.149	8.628.091	9.489.264	7.556.234	9.527.085	9.432.376	14.395.511	11.284.872	10.641.508	11.399.746	120.932.564	96.684.066
Contribuições	70.218.942	35.561.684	20.043.349	36.070.879	22.101.777	23.761.158	13.982.824	9.046.706	146.566.987	91.937.540	54.269.139	58.924.630	582.485.614	703.113.848
Receita Patrimonial	115.791.400	127.404.419	104.605.221	99.939.954	135.711.725	95.631.032	140.114.953	117.281.947	145.563.818	113.935.391	92.700.824	80.549.510	1.369.230.194	990.547.412
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.072.227	122.291.134	99.469.318	94.803.248	130.547.611	90.468.992	134.976.499	112.146.114	140.433.511	108.800.044	87.603.324	80.039.551	1.307.651.571	960.293.609
Outras Receitas Patrimoniais	9.719.174	5.113.285	5.135.903	5.136.706	5.164.114	5.162.040	5.138.454	5.135.833	5.130.307	5.135.347	5.097.500	509.959	61.578.622	30.253.803
Receita Agropecuária					26								522.884	
Receita Industrial										210			236	266.200
Receita de Serviços	2.108.019	1.970.486	2.229.480	2.307.436	1.439.871	2.682.712	2.317.035	2.230.716	2.167.127	2.210.826	1.750.739	2.889.857	26.304.306	23.460.582
Transferências Correntes	521.345.623	676.686.200	583.130.637	778.320.932	833.729.088	918.756.112	784.328.385	1.101.218.276	650.584.463	741.129.411	882.808.024	1.006.501.643	9.478.538.792	8.635.706.070
Cota-Parte do FPE	404.213.742	529.143.572	428.125.130	453.932.378	608.508.017	687.253.065	664.656.433	844.114.249	507.028.102	599.621.456	725.278.111	770.376.974	7.222.251.228	6.904.382.231
Transferências da LC 61/1989 - IPI	206.330	227.915	241.700	231.791	229.094	277.502	143.335	150.416	148.897	130.982	157.402	210.203	2.355.568	6.440.668
Transferências do FUNDEB	69.479.194	74.648.827	73.358.301	78.520.225	99.188.757	125.696.335	102.815.468	110.935.493	81.781.532	95.562.687	105.696.792	103.473.040	1.121.156.653	1.119.641.124
Outras Transferências Correntes	47.446.357	72.665.885	81.405.507	245.636.536	125.803.220	105.529.209	16.713.149	146.018.118	61.625.932	45.814.285	51.675.719	132.441.427	1.132.775.344	605.242.047
Outras Receitas Correntes	2.534.335	1.215.227	2.582.309	1.663.987	3.105.861	2.771.757	1.371.555	896.173	1.575.660	1.135.105	923.346	3.641.027	23.416.342	231.624.383
DEDUÇÕES (II)	313.800.425	317.124.030	268.799.688	280.416.444	324.337.937	301.350.256	340.524.049	341.340.587	447.544.874	373.787.751	349.484.608	350.286.155	4.008.796.803	3.741.597.148
Transferências Constitucionais e Legais	43.536.152	39.967.875	46.889.185	43.545.006	38.332.302	40.374.735	42.385.071	38.846.115	56.059.232	41.705.355	45.544.748	44.548.237	521.734.016	394.219.139
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	70.218.942	35.561.684	20.043.349	36.070.879	22.101.777	23.761.158	13.982.824	9.046.706	146.566.987	91.937.540	54.269.139	58.924.630	582.485.614	703.113.848
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														5.050.000
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	95.581.074	113.816.265	90.587.163	85.964.936	120.414.863	76.718.500	127.729.598	103.413.921	117.978.351	98.901.772	79.390.745	68.598.542	1.179.095.730	895.648.092
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	104.464.257	127.778.206	111.279.991	114.835.622	143.488.995	160.495.863	156.426.556	190.033.845	126.940.304	141.243.083	170.279.975	178.214.746	1.725.481.444	1.743.566.069
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	634.126.543	747.957.641	676.729.058	866.501.798	908.140.193	1.025.557.719	856.750.815	1.064.453.702	788.594.287	784.887.422	930.888.248	1.069.529.807	10.354.117.232	9.408.353.876
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)			693.000	9.900.000									10.593.000	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	634.126.543	747.957.641	676.036.058	856.601.798	908.140.193	1.025.557.719	856.750.815	1.064.453.702	788.594.287	784.887.422	930.888.248	1.069.529.807	10.343.524.232	9.408.353.876
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	634.126.543	747.957.641	676.036.058	856.601.798	908.140.193	1.025.557.719	856.750.815	1.064.453.702	788.594.287	784.887.422	930.888.248	1.069.529.807	10.343.524.232	9.408.353.876

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.
1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.036.114.921	448.004.534			
Receita de Contribuições dos Segurados	538.658.709	157.514.793			
Ativo	537.586.846	156.525.971			
Inativo	781.884	835.140			
Pensionista	289.979	153.682			
Receita de Contribuições Patronais	64.931.018	33.689.604			
Ativo	64.931.018	33.689.604			
Inativo	-	-			
Pensionista	-	-			
Receita Patrimonial	352.521.255	256.734.111			
Receitas Imobiliárias	-	-			
Receitas de Valores Mobiliários	352.521.255	256.734.111			
Outras Receitas Patrimoniais	-	-			
Receita de Serviços	-	-			
Outras Receitas Correntes	80.003.939	66.026			
Compensação Financeira entre os regimes	50.000	-			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-			
Demais Receitas Correntes	79.953.939	66.026			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	4.000	-			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	4.000	-			
Amortização de Empréstimos	-	-			
Outras Receitas de Capital	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.036.118.921	448.004.534			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	61.093.858	26.109.123	26.109.123	17.975.981	
Aposentadorias	28.168.751	16.201.704	16.201.704	11.071.710	
Pensões por Morte	32.925.107	9.907.418	9.907.418	6.904.270	
Outras Despesas Previdenciárias	1.675.540	56.972	56.972	56.972	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	1.675.540	56.972	56.972	56.972	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	62.769.397	26.166.094	26.166.094	18.032.952	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	973.349.524	421.838.439	421.838.439	429.971.581	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.118.737.094

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	250.483
Investimentos e Aplicações	4.491.025.216
Outros Bens e Direitos	3.290.202.732

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.112.350.008		499.875.547
Receita de Contribuições dos Segurados	322.539.933		153.725.213
Ativo	275.351.917		130.824.816
Inativo	43.751.193		21.226.234
Pensionista	3.436.823		1.674.163
Receita de Contribuições Patronais	104.967.112		6.534.586
Ativo	104.967.112		6.534.586
Inativo	-		-
Pensionista	-		-
Receita Patrimonial	543.126.837		339.237.536
Receitas Imobiliárias	-		-
Receitas de Valores Mobiliários	543.126.837		339.237.536
Outras Receitas Patrimoniais	-		-
Receita de Serviços	-		-
Outras Receitas Correntes	141.716.126		378.212
Compensação Financeira entre os regimes	5.000.000		-
Demais Receitas Correntes	136.716.126		378.212
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	10.000		-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	10.000		-
Amortização de Empréstimos	-		-
Outras Receitas de Capital	-		-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	1.112.360.008		499.875.547

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	831.084.163	398.270.143	398.269.993	224.279.813	
Aposentadorias	710.386.331	353.654.190	353.654.190	199.098.695	
Pensões por Morte	120.697.832	44.615.953	44.615.803	25.181.118	
Outras Despesas Previdenciárias	11.685.348	385.113	383.588	354.773	
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	
Demais Despesas Previdenciárias	11.685.348	385.113	383.588	354.773	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	842.769.511	398.655.256	398.653.581	224.634.585	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	269.590.497	101.220.291	101.221.966	275.240.961	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.103.627				
Investimentos e Aplicações	4.590.897.434				
Outros Bens e Direitos	379.519.480				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas correntes	-				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	-	-	-	-	
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		-
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	703.113.848,00	582.485.613,82
Demais Receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	703.113.848,00	582.485.613,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	26.433.658	20.118.221	15.000.764	11.794.719	
Pensões	6.816.139	5.755.506	3.371.337	2.852.821	
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	33.249.797	25.873.727	18.372.101	14.647.540	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	669.864.051	556.611.887	564.113.513	567.838.074	

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuição sobre a Remuneração dos militares ativos	184.846.715	50.582.140
Contribuição sobre a Remuneração dos militares inativos	10.675.043	5.624.611
Contribuição sobre a Remuneração dos pensionistas	309.197	205.508
Outras contribuições	10.000	-
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	195.840.955	56.412.259

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	236.559.501	118.922.463	118.922.463	54.389.654	
Pensões	20.311.990	7.381.370	7.381.370	3.675.737	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	256.871.492	126.303.833	126.303.833	58.065.392	-
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)2	- 61.030.537	- 69.891.574	- 69.891.574	- 1.653.133	

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	9.207.559.811		5.494.865.819
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.714.953.084		967.917.145
ICMS	988.752.522		520.389.239
IPVA	62.086.830		41.080.535
ITCD	3.095.607		1.758.934
IRRF	-		-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	661.018.125		404.688.436
Contribuições	96.684.066		66.681.098
Receita Patrimonial	94.899.320		94.174.796
Aplicações Financeiras (II)	64.645.517		68.027.395
Outras Receitas Patrimoniais	30.253.803		26.147.401
Transferências Correntes	7.250.993.357		4.343.263.148
Cota-Parte do FPE	5.523.505.785		3.288.860.259
Transferências da LC 61/1989	3.864.401		564.741
Transferências do FUNDEB	1.119.641.124		600.265.013
Outras Transferências Correntes	603.982.047	-	453.573.134
Demais Receitas Correntes	50.029.984		22.829.633
Outras Receitas Financeiras (III)	-		164.494
Receitas Correntes Restantes	50.029.984		22.665.138
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	9.142.914.294		5.426.673.930
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.432.781.792		408.320.692
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	911.524.092		595.971.647
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	970.811.155		636.850.522
Operações de Crédito (VIII)	678.644.889		566.150.455
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	200.000		99.016
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	200.000		99.016
Transferências de Capital	291.966.266		70.601.052
Convênios	230.705.320		39.430.496
Outras Transferências de Capital	61.260.946		31.170.556
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	292.166.266		70.700.067
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	14.000		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	10.867.876.352		5.905.694.689
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	9.435.080.560		5.497.373.998

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.741.267.864	5.769.726.612	4.333.617.772	4.033.474.644	235.464.175	146.639.508	127.206.530
Pessoal e Encargos Sociais	5.163.444.369	3.554.666.222	2.629.796.950	2.424.211.166	176.166.106	10.545.167	10.545.167
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	118.792.523	104.792.215	104.792.215	104.792.215	1.092	-	-
Outras Despesas Correntes	3.459.030.972	2.110.268.175	1.599.028.607	1.504.471.263	59.296.977	136.094.341	116.661.363
Transferências Constitucionais e Legais	50.000	-	-	-	438.014	-	-
Demais Despesas Correntes	3.458.980.972	2.110.268.175	1.599.028.607	1.504.471.263	58.858.963	136.094.341	116.661.363
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.622.475.341	5.664.934.397	4.228.825.557	3.928.682.429	235.463.083	146.639.508	127.206.530
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.219.382.790	572.947.092	559.474.953	309.292.604	42.980	976.708	933.113
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.686.149.715	758.160.173	385.234.988	380.627.340	28.844.769	114.387.682	97.023.730
Investimentos	1.373.764.111	639.434.049	276.187.361	272.899.923	28.672.660	114.387.682	97.023.730
Inversões Financeiras	228.666	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	228.666	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	312.156.938	118.726.124	109.047.628	107.727.417	172.110	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.373.992.777	639.434.049	276.187.361	272.899.923	28.672.660	114.387.682	97.023.730
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.058.870						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	6.200.000	-	-	-	-	18.680	18.680
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	11.223.109.778	6.877.315.538	5.064.487.870	4.510.874.956	264.178.722	262.022.578	225.182.052
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.997.526.988	6.304.368.446	4.505.012.917	4.201.582.353	264.135.742	261.027.190	224.230.260
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							905.458.959
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							807.425.643
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 576.395.114						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	63.963.392						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	104.792.215						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							766.596.820
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/12/2025 (a)			Até o Bimestre/2026 (b)			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)				4.982.131.342		5.450.778.371	
DEDUÇÕES (XL)				5.753.671.663		7.197.002.533	
Disponibilidade de Caixa				5.751.503.527		7.194.834.396	
Disponibilidade de Caixa Bruta				6.843.052.654		8.060.914.847	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				1.090.963.210		863.548.649	

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	585.917	2.531.801
Demais Haveres Financeiros	2.168.136	2.168.136
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(771.540.321,56)	(1.746.224.162)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		974.683.840

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.457.658.349

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	(227.414.561)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	(227.414.561)
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	974.683.840
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.015.512.663

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	250.105.483
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	250.105.483
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1.118.737.094

* Apuração das Despesas Primárias Correntes para o cálculo do teto de gastos, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.056/2017, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 156/2016.
FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.
1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	443.976.410	531.590.052	263.445.839	75.750	712.044.874	173.065.595	614.714.264	260.107.983	223.267.458	13.347.472	551.164.929	1.263.209.803
PODER EXECUTIVO	443.670.619	522.000.498	253.841.798	74.491	711.754.827	169.932.573	571.553.890	228.250.188	191.451.648	13.063.405	536.971.410	1.248.726.237
PODER LEGISLATIVO	298.225	2.745.080	2.758.069	-	285.236	1.006.433	3.751.750	2.411.351	2.404.451	193.720	2.160.011	2.445.247
Assembléia Legislativa	278.382	-	-	-	278.382	-	-	-	-	-	-	278.382
Tribunal de Contas do Estado	19.842	2.745.080	2.758.069	-	6.854	1.006.433	3.751.750	2.411.351	2.404.451	193.720	2.160.011	2.166.865
Tribunal de Contas dos Municípios					-						-	-
PODER JUDICIÁRIO	7.061	637.732	643.304	1.259	231	1.081.924	9.964.506	8.632.918	8.632.918	53.488	2.360.024	2.360.255
Tribunal de Justiça	7.061	637.732	643.304	1.259	231	1.081.924	9.964.506	8.632.918	8.632.918	53.488	2.360.024	2.360.255
Tribunal de Justiça Militar					-						-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	506	3.441.583	3.437.509	-	4.579	990.305	19.998.473	18.032.179	17.997.092	36.859	2.954.828	2.959.407
DEFENSORIA PÚBLICA	-	2.765.158	2.765.158	-	-	54.360	9.445.645	2.781.348	2.781.348	-	6.718.657	6.718.657
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	117.272.343	906.085	906.085	-	117.272.343	46.171.177	1.933.657	1.914.595	1.914.595	-	46.190.239	163.462.582
TOTAL (III) = (I + II)	561.248.753	532.496.137	264.351.924	75.750	829.317.216	219.236.772	616.647.921	262.022.578	225.182.052	13.347.472	597.355.168	1.426.672.385

PODER/ÓRGÃO - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2025					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	117.272.343	906.085	906.085	-	117.272.343	46.171.177	1.933.657	1.914.595	1.914.595	-	46.190.239	163.462.582
PODER EXECUTIVO	117.272.343	-	-	-	117.272.343	46.171.177	-	-	-	-	46.171.177	163.443.520
PODER LEGISLATIVO	-	271.692	271.692	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assembléia Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas do Estado	-	271.692	271.692	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Contas dos Municípios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER JUDICIÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tribunal de Justiça Militar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	-	-	1.933.657	1.914.595	1.914.595	-	19.062	19.062
DEFENSORIA PÚBLICA	-	634.393	634.393	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.

1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

2. No período em análise, no âmbito do Poder Executivo, a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades (SDC)** efetuou o cancelamento de Restos a Pagar Processados no valor de **R\$ 74.490,93** referente à retenção de **Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)** realizada sobre a Nota Fiscal nº 302/E, emitida pela empresa CGM Manutenção Elétrica Ltda., vinculada ao Convênio Federal nº 924251/2024. O cancelamento teve por finalidade promover a regularização e correção de divergências dos registros orçamentários e contábeis, adequando-os à efetiva obrigação financeira apurada.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.468.025.579		1.376.837.360		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.647.920.869		867.248.917		
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.647.920.869		867.248.917		
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-		-		
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.869.508		2.198.668		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	155.217.077		102.701.338		
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	661.018.125		404.688.436		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.910.842.382		4.112.016.559		
2.1- Cota-Parte FPE	6.904.382.231		4.111.075.324		
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	6.440.668		941.235		
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	19.483		-		
2.4- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-		
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	491.198.923		268.398.207		
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) ¹	411.980.217		216.812.229		
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) ¹	77.608.539		51.350.669		
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) ¹	1.610.167		235.309		
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.887.669.038		5.220.455.711		
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) ¹	1.645.326.286		963.153.455		
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3)) + 25% DE (1.4 + 2.3 + 2.4)	576.590.974		341.960.473		
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	1.122.551.703		603.191.707		
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.113.316.475		602.445.209		
7.1.1- Principal	1.110.436.738		599.618.373		
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.879.737		2.826.836		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		683.637		
7.2.1- Principal	-		646.641		
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		36.996		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-		
7.3.1- Principal	-		-		
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-		
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR - ETI	9.235.228		62.862		
7.4.1- Principal	9.204.386		-		
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.842		62.862		
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-		
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)			-		
			363.535.082		
VALOR					
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			-		
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			-		
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			-		
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)			603.191.707		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	1.122.551.703	670.247.440	670.247.440	607.092.082	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.073.900.842	643.662.450	643.662.450	580.507.092	
11.1.1- Ensino Fundamental	746.644.996	456.286.794	456.286.794	409.726.114	
11.1.2- Ensino Médio	243.048.051	139.068.427	139.068.427	124.141.591	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	84.207.795	48.307.229	48.307.229	46.639.387	
11.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	
11.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	
11.2- OUTRAS DESPESAS	48.650.861	26.584.990	26.584.990	26.584.990	
11.2.1- Ensino Fundamental	35.674.211	23.579.734	23.579.734	23.579.734	
11.2.2- Ensino Médio	12.976.650	3.005.256	3.005.256	3.005.256	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	
11.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	

11.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
11.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
11.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	670.247.440	670.247.440	607.092.082	-	-	67.065.733
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	670.247.440	670.247.440	607.092.082	-	-	67.802.231
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	643.662.450	643.662.450	580.507.092	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	422.190.192	643.662.450	643.662.450	106,72%	
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-		

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	60.319.171	-	-	-	0,00%

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.179.217.249	466.419.661	408.549.777	341.258.328		
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000	28.581	28.581	-		
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	482.764.939	212.092.573	174.447.022	148.861.981		
19.3- ENSINO MÉDIO	189.605.337	44.164.595	43.328.651	38.830.729		
19.4- ENSINO SUPERIOR	3.500.000	988.680	922.837	922.837		
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	5.115.000	1.461.040	1.184.136	633.462		
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.187.967	10.142.906	10.141.870	9.167.939		
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	337.000	302.723	302.723	86.248		
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	467.457.006	194.579.048	176.247.043	140.809.978		
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	-	-	-	-		
19.10- OUTRAS	7.150.000	2.659.515	1.946.915	1.945.155		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.301.768.952	1.136.667.101	1.078.797.217	948.350.409		
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000	28.581	28.581	-		
20.1.1- Creche	-	-	-	-		
20.1.2- Pré-escola	100.000	28.581	28.581	-		
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.372.816.908	750.711.958	713.065.371	638.061.403		
20.3- ENSINO MÉDIO	913.087.044	380.817.326	361.649.377	306.787.553		
20.4- ENSINO SUPERIOR	10.650.000	3.648.195	2.869.752	2.867.992		
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	5.115.000	1.461.040	1.184.136	633.462		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)				466.419.661	
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)				963.153.455	
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17g)				-	
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))				-	
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					

26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	3.500.000
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	1.426.073.116

APURACÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.305.113.928	1.426.073.116	27,32%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	136.883.380	271.144.419	105.670.929	3.500.000	27.712.451
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	131.386.401	231.273.471	68.976.835	3.500.000	58.909.566
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.496.979	32.602.054	30.920.140	-	25.423.161
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	7.268.893	5.773.953	-	5.773.953

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	93.067.202	51.644.444
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	92.586.155	51.435.702
30.1.1- Salário-Educação	64.913.159	36.703.320
30.1.2- PDDE	48.565	53.303
30.1.3- PNAE	10.993.709	11.254.345
30.1.4 - PNATE	2.511.110	1.775.809
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.119.612	1.648.926
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	481.047	208.742
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	169.905.880	74.325.661	39.097.777	38.895.293	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	113.760.009	62.492.148	34.777.809	34.719.439	
31.3- ENSINO MÉDIO	42.864.232	10.702.680	3.528.488	3.524.449	
31.4- ENSINO SUPERIOR	613.644	115.453	-	-	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	778.272	468.811	329.630	286.280	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	
31.8- OUTRAS	11.889.723	546.569	461.850	365.125	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	2.462.439.604	1.210.992.762	1.117.894.994	987.245.703	
32.1- Despesas Correntes	2.331.724.614	1.180.163.793	1.101.740.155	971.094.902	
32.1.1- Pessoal Ativo	1.691.739.411	885.402.614	885.402.614	791.123.584	
32.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	182.858.037	75.773.104	68.654.491	39.424.666	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	457.127.166	218.988.075	147.683.051	140.546.652	
32.2- Despesas de Capital	130.714.990	30.828.969	16.154.839	16.150.800	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	950.000	45.580	-	-	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	129.764.990	30.783.388	16.154.839	16.150.800	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	-	-
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	603.191.707	36.703.320
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	643.786.175	25.272.010
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	40.594.468	11.431.311
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	40.594.468	11.431.311

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.

1. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

2. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

3. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026

RREO – ANEXO 12 (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.468.025.579	2.468.025.579	1.376.837.360	55,79%
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	1.647.920.869	1.647.920.869	867.248.917	52,63%
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	1.647.920.869	1.647.920.869	867.248.917	52,63%
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	3.869.508	3.869.508	2.198.668	56,82%
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	155.217.077	155.217.077	102.701.338	66,17%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	661.018.125	661.018.125	404.688.436	61,22%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	6.910.822.899	6.910.822.899	4.112.016.559	59,50%
Cota-Parte FPE	6.904.382.231	6.904.382.231	4.111.075.324	59,54%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.440.668	6.440.668	941.235	14,61%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	491.198.923	491.198.923	268.398.207	54,64%
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	411.980.217	411.980.217	216.812.229	52,63%
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	77.608.539	77.608.539	51.350.669	66,17%
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	1.610.167	1.610.167	235.309	14,61%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	8.887.649.555	8.887.649.555	5.220.455.711	58,74%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	14.304.842	18.628.122	7.430.000	0,40	6.083.334	0,33	6.015.953	32,30%	
Despesas Correntes	14.304.842	17.528.122	7.430.000	0,42	6.083.334	0,35	6.015.953	34,32%	
Despesas de Capital	-	1.100.000	-	-	-	-	-	0,00%	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	169.083.632	229.241.369	204.139.430	0,89	158.291.650	0,69	156.708.545	68,36%	
Despesas Correntes	140.348.921	206.882.355	187.681.182	0,91	149.514.653	0,72	148.449.182	71,76%	
Despesas de Capital	28.734.711	22.359.014	16.458.248	0,74	8.776.997	0,39	8.259.363	36,94%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	8.689.752	3.689.752	1.727.476	0,47	1.279.457	0,35	1.275.081	34,56%	
Despesas Correntes	8.689.752	3.689.752	1.727.476	0,47	1.279.457	0,35	1.275.081	34,56%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	-	1.000.000	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	894.147	89,41%	
Despesas Correntes	-	1.000.000	1.000.000	1,00	1.000.000	1,00	894.147	89,41%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	-	4.500.000	-	-	-	-	-	0,00%	
Despesas Correntes	-	4.500.000	-	-	-	-	-	0,00%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.176.089.286	1.147.620.665	1.127.855.603	0,98	503.658.009	0,44	486.629.006	42,40%	
Despesas Correntes	1.176.089.286	1.147.620.665	1.127.855.603	0,98	503.658.009	0,44	486.629.006	42,40%	
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	1.368.167.512	1.404.679.908	1.342.152.509	0,96	670.312.450	0,48	651.522.732	46,38%	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	1.342.152.509	670.312.450	651.522.732
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	1.342.152.509	670.312.450	651.522.732
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 15% (Constituição Estadual)			783.068.357
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII) ¹			-
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 15% conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá)		12,84%	

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	(i)	Liquidadas (l)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XXd)					-
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-		-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-		-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-		-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	783.068.357	670.312.450	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2025 (regra nova)	800.768.588	-	800.768.588	-	-	800.768.588	6.854.635	8.683.386	-	800.768.588
Empenhos de 2024 (regra nova)	1.271.383.413	1.490.492.863	219.109.449	-	-	-	551.498	548.621	-	219.109.449
Empenhos de 2023 (regra nova)	1.124.658.985	1.453.768.087	329.109.101	-	-	-	-	631.963	-	329.109.101
Empenhos de 2022 e anteriores	3.102.087.330	3.593.952.359	491.865.030	677.132.755	-	185.267.726	-	167.058.861	-	491.865.030
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXii) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										- 800.768.588
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiii) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXiv) = (XXii - XXiii) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										- 800.768.588

<u>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012</u>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial = XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	364.934.570	428.661.092	342.776.938		79,96%
Proveniente da União	364.934.570	428.661.092	342.776.938		79,96%
Proveniente dos Estados	-	-	-		
Proveniente dos Municípios	-	-	-		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	-	-	-		
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	5.414.030	5.414.030	484.189		8,94%
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	370.348.600	434.075.122	343.261.127		79,08%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	1.309.599	395.586	-	0,00%	-		-		
Despesas Correntes	1.309.599	395.586	-	0,00%	-	0,00%	-		
Despesas de Capital	-	-	-		-		-		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	346.259.042	418.269.328	289.030.673	69,10%	183.118.485	43,78%	179.469.026	42,91%	
Despesas Correntes	179.904.769	242.296.103	213.877.458	88,27%	171.680.966	70,86%	168.031.507	69,35%	
Despesas de Capital	166.354.273	175.973.225	75.153.216	42,71%	11.437.519	6,50%	11.437.519	6,50%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	89.387.146	57.704.706	37.888.006	65,66%	10.363.891	17,96%	10.293.511	17,84%	
Despesas Correntes	89.387.146	57.704.706	37.888.006	65,66%	10.363.891	17,96%	10.293.511	17,84%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	200,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	630.000	700.915	349.963	49,93%	196.405	28,02%	196.405	28,02%	
Despesas Correntes	630.000	700.915	349.963	49,93%	196.405	28,02%	196.405	28,02%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	200,00%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	449.810	7.023.508	4.388.260	62,48%	1.258.884	17,92%	1.255.904	17,88%	
Despesas Correntes	449.810	7.023.508	4.388.260	62,48%	1.258.884	17,92%	1.255.904	17,88%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	200,00%	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	-	-	-		-		-	200,00%	
Despesas Correntes	-	-	-		-		-	200,00%	
Despesas de Capital	-	-	-		-		-	200,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	97.313.003	91.055.011	73.142.136	80,33%	61.918.620	68,00%	60.828.866	66,80%	
Despesas Correntes	95.933.003	89.675.011	72.942.959	81,34%	61.918.620	69,05%	60.828.866	67,83%	
Despesas de Capital	1.380.000	1.380.000	199.177	14,43%	-	0,00%	-	0,00%	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	535.348.600	575.149.054	404.799.038	70,38%	256.856.285	44,66%	252.043.712	43,82%	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	515.342.674	647.510.697	493.170.103	0,76	341.410.135	0,53	336.177.571	51,92%	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	98.076.898	61.394.458	39.615.481	-	11.643.348	-	11.568.592	0,00%	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	630.000	1.700.915	1.349.963	0,79	1.196.405	0,70	1.090.552	64,12%	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (IX + XXXVII)	449.810	11.523.508	4.388.260	0,38	1.258.884		-		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	1.273.402.289	1.238.675.676	1.200.997.739	0,97	565.576.629	0,46	547.457.872	44,20%	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII + XL)	1.903.516.112	1.979.828.962	1.746.951.547	0,88	927.168.735	0,47	903.566.444	45,64%	

FONTE: Sistema: Siae AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3. O percentual considerado para fins de apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde é de 15%, conforme art. 266 da Constituição Estadual do Amapá.

4. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - 3º BIMESTRE: MAIO/JUNHO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	12.425.533.626
Previsão Atualizada	12.522.690.850
Receitas Realizadas	7.136.008.681
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	250.105.483
DESPESAS	
Dotação Inicial	11.306.796.532
Dotação Atualizada	11.654.059.239
Despesas Empenhadas	7.100.833.877
Despesas Liquidadas	5.278.327.713
Despesas Pagas	4.723.394.588
Superávit Orçamentário	1.857.680.968
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.100.833.877
Despesas Liquidadas	5.278.327.713
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	10.354.117.232
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	10.343.524.232
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	10.343.524.232

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	448.004.534
Despesas Previdenciárias Empenhadas	26.166.094
Despesas Previdenciárias Liquidadas	26.166.094
Despesas Previdenciárias Pagas	18.032.952
Resultado Previdenciário	421.838.439
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	499.875.547
Despesas Previdenciárias Empenhadas	398.655.256
Despesas Previdenciárias Liquidadas	398.653.581
Despesas Previdenciárias Pagas	224.634.585
Resultado Previdenciário	101.221.966
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	56.412.259
Despesas Empenhadas	126.303.833
Despesas Liquidadas	126.303.833
Despesas Pagas	58.065.392
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	- 69.891.574

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(576.395.114)	807.425.643	-140,08%	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.457.658.349	974.683.840	66,87%	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.093.744.890	75.750	264.351.924	829.317.216
Poder Executivo	1.082.943.459	74.491	253.841.798	829.027.170
Poder Legislativo	3.314.998	-	3.029.761	285.236
Poder Judiciário	644.794	1.259	643.304	231
Ministério Público	3.442.088	-	3.437.509	4.579
Defensoria Pública	3.399.551	-	3.399.551	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	835.884.693	13.347.472	225.182.052	597.355.168
Poder Executivo	787.657.641	13.063.405	191.451.648	583.142.587
Poder Legislativo	4.758.183	193.720	2.404.451	2.160.011
Poder Judiciário	11.046.430	53.488	8.632.918	2.360.024
Ministério Público	22.922.435	36.859	19.911.687	2.973.889
Defensoria Pública	9.500.005	-	2.781.348	6.718.657
TOTAL	1.929.629.583	13.423.222	489.533.977	1.426.672.385

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.426.073.116	25%	27,32%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	643.662.450	70%	106,72%
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0,00%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições			
Despesas com Pensões e Inativos			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.342.152.509	15%	12,84%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: Sistema: Siafe AP, Unidade Responsável: CCONT/Sefaz/Legislativo/Judiciário/Ministério Público e Amprev. Emissão: 21/07/2026 às 12:00h.
1. Relatório assinado eletronicamente pelo Secretário de Estado da Fazenda, Jesus de Nazaré de Almeida Vidal; pelo Contador Responsável e Secretário Adjunto de Contabilidade, Gabriel dos Santos Coutinho; e pela Auditora de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado do Amapá, Vera de Nazaré Ferreira Diniz.

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

GABRIEL DOS SANTOS COUTINHO
Secretário Adjunto de Contabilidade
Contador CRC/AP nº 002547/O - 0

VERA DE NAZARÉ FERREIRA DINIZ
Auditora de Controle Interno - CGE/AP
Contadora - CRC PA 007142/O-7 T-AP

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 019/2025 (ALTERAÇÃO)

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0923.2002.0223/2025 - RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir **A MUDANÇA DE TITULARIDADE** da outorga de direito de uso de recursos hídricos, passando do condomínio Condomínio Lagoa Park, para o Condomínio Quinta do Lago, CNPJ nº 64.033.859/0001-80, para uso de recursos hídricos na modalidade de **AUTORIZAÇÃO** para a finalidade de Abastecimento de Condomínio, através de 02 (dois) pontos de captação subterrânea, Avenida Nova Jerusalém, nº 2304, Goiabal, CEP: 68.906-843, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de pontos de captação: 02 pontos
Coordenadas Geográficas: 00°01'12.69"N/51°7'51.98"O e 00°01'06.57"N/51°7'54.72"O
Região Hidrográfica: Amazonas
Bacia Hidrográfica: Igarapé da Fortaleza
Finalidade: abastecimento de condomínio
Regime do Ponto N° 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	18	5,16	92,88
Fevereiro	28	18	5,16	92,88
Março	31	18	5,16	92,88
Abril	30	18	5,16	92,88
Maiο	31	18	5,16	92,88
Junho	30	18	5,16	92,88
Julho	31	18	5,16	92,88
Agosto	31	18	5,16	92,88
Setembro	30	18	5,16	92,88
Outubro	31	18	5,16	92,88
Novembro	30	18	5,16	92,88
Dezembro	31	18	5,16	92,88

Regime do Ponto N° 02:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	18	14,42	259,56
Fevereiro	28	18	14,42	259,56
Março	31	18	14,42	259,56
Abril	30	18	14,42	259,56
Maiο	31	18	14,42	259,56
Junho	30	18	14,42	259,56
Julho	31	18	14,42	259,56

Agosto	31	18	14,42	259,56
Setembro	30	18	14,42	259,56
Outubro	31	18	14,42	259,56
Novembro	30	18	14,42	259,56
Dezembro	31	18	14,42	259,56

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de assinatura eletrônica do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária do Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025
macapá 24 de julho de 2026

ANEXO

Condicionantes:

- O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.
- Encaminhar **semestralmente** a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. **Prazo: mês Janeiro / mês Julho**
- Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle

e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

4. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

5. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

6. Não exaurir, em hipótese alguma, o rio captado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 160289

DECISÃO n. 53/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0428/2025-RDD/SEMA
INTERESSADO(A): DINGO FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE PARALISAÇÃO E DESCOMISSIONAMENTO DE ATIVIDADE

Trata-se de processo administrativo instaurado para obtenção de Renovação da Licença de Operação nº 0706/2013 para a atividade de Permissão de Lavra Garimpeira (PLG), na poligonal do Processo nº 858.024/2000-ANM, no município de Tartarugalzinho/AP, requerido por **DINGO FERREIRA DE SOUZA**.

Considerando as atribuições conferidas pelo art. 45, c/c o inciso IV do art. 11, da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025; o art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004 (redação da Lei Estadual nº 2.426/2019) e seu art. 5º; Considerando as conclusões da Análise de Sobreposição nº 307/2025-CGEO e da Nota Técnica nº 176/2025-CLCA/DCA/SEMA, adotadas como parte integrante desta fundamentação, que atestam a inviabilidade locacional da atividade em razão da sobreposição integral com a Floresta Estadual do Amapá (FLOTA/AP), violando o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000 e na Lei Estadual nº 1.028/2006;

Considerando que a atividade esteve anteriormente licenciada por meio da LO nº 0706/2013, impondo-se a adoção de medidas adequadas para o seu encerramento ambientalmente seguro e regular ordenamento da área afetada;

RESOLVO:

1. INDEFERIR o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO nº 0706/2013) formulado por DINGO FERREIRA DE SOUZA, em razão da inviabilidade locacional por sobreposição integral com a Floresta Estadual do Amapá (FLOTA).

2. DETERMINAR a IMEDIATA PARALISAÇÃO de qualquer atividade de lavra, extração mineral ou intervenção na poligonal objeto do Processo nº 858.024/2000-ANM.

3. NOTIFICAR o empreendedor para que, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da ciência desta Decisão, apresente a esta SEMA/AP:

a) O Plano de Descomissionamento da Atividade, contendo o cronograma de remoção de estruturas, máquinas e insumos do local;

b) O Plano de Recuperação de Área Degradada/Alterada (PRAD), com as medidas mitigadoras e de recuperação cabíveis.

4. DETERMINAR que, após o decurso do prazo ou com a apresentação dos planos referidos no item 3, os autos sejam remetidos às unidades técnicas competentes da SEMA/AP para análise e acompanhamento da execução das medidas de encerramento da atividade.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura eletrônica)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Macapá 24 de julho de 2026

Protocolo 160298

DECISÃO n.54/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº: 0037.0285.2002.0262/2025-RDD/SEMA
INTERESSADO(A): GOLD RARE EARTH MINERALS LTDA

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, combinado com o art. 11, IV, da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025; pelo art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com redação dada pela Lei Estadual nº 2.426/2019; e com fundamento nas disposições da Portaria SEMA nº 01/2020 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 0037.0285.2002.0262/2025-RDD/SEMA por Gold Rare Earth Minerals Ltda, objetivando a obtenção de Licença Prévia (LP) para o desenvolvimento da atividade de pesquisa mineral em profundidade (sem guia de utilização) para minério de ouro e terras raras, no município de Oiapoque/AP;

CONSIDERANDO a ausência de apresentação da Autorização de Pesquisa Mineral emitida pela Agência Nacional de Mineração (ANM), documento indispensável para a análise do processo de licenciamento ambiental mineral;

CONSIDERANDO a conclusão do Parecer Técnico CGEO nº 186/2025 e do Parecer Técnico nº 524/2025-CLCA/DCA/SEMA, que atestam a sobreposição total da área do empreendimento pretendido (Processo ANM nº 858.041/2022) com o Módulo IV da Floresta Estadual do Amapá (FLOTA), Unidade de Conservação de Uso Sustentável instituída pela Lei Estadual nº 1.028/2006;

CONSIDERANDO a vedação legal expressa para outorga e exploração de recursos minerais no interior de Unidades de Conservação da categoria Floresta Pública, conforme

preceitua o art. 17 da Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC) e o art. 16, § 1º, IV, da Lei Federal nº 11.284/2006;

CONSIDERANDO os despachos convergentes da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) e da Diretoria de Controle Ambiental (DCA);

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Licença Prévia (LP) formulado por **GOLD RARE EARTH MINERALS LTDA** (CNPJ nº 44.441.980/0001-33) no âmbito do Processo nº 0037.0285.2002.0262/2025-RDD/SEMA, em razão da falta de pressuposto formal (autorização da ANM) e da incompatibilidade socioambiental pela sobreposição integral à Floresta Estadual do Amapá (FLOTA).

Art. 2º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo ambiental, com fulcro nos artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA nº 237/1997.

Art. 3º Advertir o interessado que a realização de intervenções ou atividades no local sem o devido licenciamento ambiental sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do art. 28, § 1º, da Resolução COEMA nº 062/2024.

Art. 4º Notifique-se o requerente da presente decisão, publicando-se e adotando-se as providências de praxe.

Macapá/AP, data da assinatura do documento.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Macapá 24 de julho de 2026.

Protocolo 160301

DECISÃO n. 55/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO N.º: 0037.0285.2002.0393/2025 (Pasta SIGDOC: 1662)

INTERESSADO(A): BRUNA MAYARA PASINI LAURINDO TOLENTINO - FAZENDA CHAPADA

CNPJ:

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, combinado com o art. 11, IV, da Lei Complementar Estadual nº 0169/2025; pelo art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com redação dada pela Lei Estadual nº 2.426/2019; e com fundamento nas disposições da Portaria SEMA nº 01/2020, da Portaria SEMA nº 114/2023 e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo nº 0037.0285.2002.0393/2025 por Bruna Mayara Pasini Laurindo Tolentino - Fazenda Chapada, objetivando a obtenção de Licença Prévia (LP) para as atividades agrícolas de plantio de culturas anuais e permanentes e criação de animais de grande porte no Município de Itauba/AP;

CONSIDERANDO a ausência de apresentação de documentação essencial à conformidade do processo de licenciamento ambiental, conforme identificado no Parecer Técnico nº 307/2026-CLCA/DCA/SEMA;

CONSIDERANDO que o(a) interessado(a) foi devidamente notificado(a) por meio da Notificação nº 057/2026-CLCA/DCA, Notificação nº 136/2026-CLCA/DCA e Notificação nº 173/2026-CLCA/DCA, transcorrendo o prazo legal de mais de 120 dias sem a devida manifestação, atendimento às pendências ou pedido formal de dilação de prazo; CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020 e no Procedimento Operacional Padrão aprovado pela Portaria SEMA nº 114/2023, que preveem o arquivamento do processo por não atendimento de notificações técnicas;

CONSIDERANDO os pareceres e despachos convergentes da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) e da Diretoria de Controle Ambiental (DCA);

RESOLVE:

Art. 1º INDEFERIR o requerimento de Licença Prévia (LP) formulado por **BRUNA MAYARA PASINI LAURINDO TOLENTINO - FAZENDA CHAPADA** no âmbito do Processo nº 0037.0285.2002.0393/2025, em razão do não atendimento às Notificações Técnicas nº 057/2026, nº 136/2026 e nº 173/2026-CLCA/DCA e descumprimento das exigências documentais formais.

Art. 2º DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do presente processo ambiental, com fulcro nos artigos 15 e 16 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e no art. 14, § 5º, da Portaria SEMA nº 01/2020.

Art. 3º Advertir o interessado que a realização de intervenções, obras ou atividades no local sem o devido e válido licenciamento ambiental sujeitará o infrator às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do art. 28, § 1º, da Resolução COEMA nº 062/2024.

Art. 4º Notifique-se o requerente da presente decisão, publicando-se e adotando-se as providências de praxe.

Macapá/AP, data da assinatura eletrônica.

(Assinatura eletrônica)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Macapá 24 de julho de 2026

Protocolo 160312

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 172/2026-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2587 de 15 de Abril de 2026, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001,

regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0045/2026 CPSMA - SDC**, de 22 de julho de 2026

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora, Ana **Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura, lotada na coordenação de Saneamento e Meio Ambiente desta SDC, **que** estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Belém e Marituba localizado no Estado do Pará, **no** período de **28/07/2026 a 31/07/2026**, com objetivo de participar de intercâmbio e visitas técnicas, no eixo resíduos sólidos-planejamento e implementação de Cooperativas e coleta seletiva.

Informamos que este evento será organizado e guiado pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do estado do Pará, conforme ofício em anexo. Este intercâmbio técnico irá contribuir para as diretrizes e desenvolvimento dos trabalhos desta CPSMA, quanto ao planejamento, implementação de ações voltadas a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nos municípios do estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto Nº 2587/2026

Protocolo 160225

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0645/2026-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de substituição de fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Regular nº 001/2023 - NGC/SESA, firmado com a empresa Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A (CSA), cujo objeto consiste na prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para os órgãos integrantes da Administração Pública Estadual vinculados à Contratante, e considerando a designação formalizada pela Coordenadoria Administrativa - CAD, por meio do Ofício nº 300101.0077.0039.0053/2026, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar na qualidade de Fiscal Titular, em substituição à servidora anteriormente designada, para fiscalização e certificação da execução do Contrato Regular nº 001/2023 - NGC/SESA, conforme especificado na tabela constante desta Portaria.

EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	PERÍODO	NOME DO FISCAL	LOCAL
Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A (CSA)	Regular nº 001/2023	Prestação do serviço público de abastecimento de água e coleta de esgoto sanitário pela contratada, para os órgãos integrantes da administração pública estadual pertencentes a contratante	04/01/2023 a prazo indeterminado	TITULAR: Ítalo Matheus Rocha Picanço	SESA/todas as unidades, conforme Contrato Regular nº 001/2023

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observando o período de vigência contratual, as atribuições inerentes à função, as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 1235/2025-SESA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - DOE nº 8.559, de 19 de dezembro de 2025, que designou a servidora Cristiane de Jesus Moraes Gomes como Fiscal Titular do Contrato Regular nº 001/2023 - NGC/SESA, firmado com a empresa Concessionária de Saneamento do Amapá SPE S.A. (CSA).

Art. 4º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 1º de junho de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar a vigência do Contrato Regular nº 001/2023 - NGC/SESA.

Macapá-AP, 23 de Julho de 2026.

CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 160213

PORTARIA Nº 0644/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 009/2026 - NGC/SESA., firmado com a empresa BRASIL MEDICAMENTOS EITRLI no âmbito da unidade

vinculada a esta Secretaria, e Prodoc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.0179.0039/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI	ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2026 - CESB/SESA	AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL (ADULTO E INFANTIL) DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MAIS SORRISO, PROGRAMA ITINERANTE DE SAÚDE BUCAL VINCULADO À COORDENA-DORIA ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL (CESB/ SESA)	TITULAR: Amanda Maciel Cabral	Centro de Especiali-dades Odontológicas (CEO)

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 23 de julho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 160215

PORTARIA Nº 0646-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato regular nº 009/2026 - NGC/SESA., firmado com a empresa SMART SOLUÇÕES HOPITALAR LTDA no âmbito da unidade vinculada a esta Secretaria, e Prodoc de solicitação de fiscal nº 300101.0077.0057.0199/2026 resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, na qualidade de Fiscais Titulares e Suplentes, com observância da legislação vigente, atuarem na certificação técnica dos serviços prestados pela empresa mencionada. Compete-lhes acompanhar, fiscalizar e atestar a execução das atividades realizadas no âmbito das respectivas unidades, em conformidade com as disposições legais, regulamentares e demais normativos aplicáveis, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências cabíveis no exercício de suas atribuições. Caberá aos Suplentes substituir os respectivos Titulares em suas ausências ou impedimentos legais.

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	Smart Soluções Hospitalares LTDA	CONTRATO REGULAR Nº034/ 2024-(1º termo aditivo).	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais (OPME's), em regime de consignação necessários aos procedimentos cirúrgicos na especialidade ortopedia, com cessão temporária gratuita de equipamentos.	18/12/2025 a 17/12/2026	TITULAR: Djalma Magalhães Guedes Júnior	HEOC

Art. 2º Compete aos fiscais designados proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observado o período de vigência contratual e legislação aplicável;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 0018/2026, no item 01 Fiscal Titular: Rainize Marques da Silva, empresa Smart Soluções Hospitalares Ltda, contrato nº 034/2024, Local: Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz (HEOC).

Art. 4º Esta Portaria tem efeitos retroativos, com vigência a partir de 01 de junho de 2026, permanecendo válida até o término da vigência contratual.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 160216

PORTARIA Nº 0647/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111, de 25 de fevereiro de 2026, e em observância ao disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando a necessidade administrativa de designação de fiscal para o acompanhamento e fiscalização da execução do 3º Termo Aditivo do Contrato Regular nº 021/2023 - NGC/SESA, firmado com a empresa SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado do Amapá, nas unidades hospitalares contempladas nos Lotes 02, 03 e 04 do referido contrato, considerando a indicação da Coordenadoria Administrativa - CAD pela manutenção do fiscal atualmente designado para a fiscalização do 2º Termo Aditivo do Contrato Regular nº 021/2023 - NGC/SESA, para acompanhar e fiscalizar a execução do 3º Termo Aditivo, formalizada por meio do Ofício nº 300101.0077.0170.0281/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para atuar na qualidade de Fiscal Titular, para fiscalização e certificação da execução do 3º Termo Aditivo, conforme especificado na tabela constante desta Portaria.

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA	3º Termo Aditivo do Contrato Regular nº 21/2023	Contratação de serviços de controle e combate a pragas (desinsetização, desratização, descupinização e remoção de morcegos), a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá.	21/07/2026 a 20/07/2027	Titular: Igor Rodrigues Feitosa	Todas as unidades contempladas no anexo I do referido contrato

Art. 2º Compete ao fiscal designado proceder ao ateste das notas fiscais e dos relatórios de fiscalização relacionados aos serviços prestados pela empresa contratada, observando o período de vigência contratual, as atribuições inerentes à função, as cláusulas contratuais e a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria produz efeitos retroativos a 21 de julho de 2026, permanecendo vigente enquanto perdurar a vigência do 3º Termo Aditivo do Contrato supracitado.

Macapá, 24 de julho de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 160229

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 77/2026-SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do Decreto Nº 8530 de 25 de setembro 2025, c/c a Lei Estadual nº 2.357, de 27 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Amapá na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de instrução do I - VÂNIA DO SOCORRO DA SILVA LEÃO - CAP

processo de contratação de serviços especializados de palestrantes para atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP, no segundo semestre de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho, com a finalidade de elaborar os documentos técnicos necessários à instrução do processo de contratação de serviços especializados de palestrantes para atender às demandas da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá - SEJUSP/AP, no segundo semestre de 2026:

BM- CPP/SEJUSP;
II - **MÁRCIO BASTOS TEIXEIRA** - 1º TEM PM - CPP/SEJUSP/AP;
III - **JORGE HÉLIO FEIO BARROSO** - OPC - CPP/SEJUSP/AP;
IV - **ELAINE MACIEL MOSQUEIRA** - MAJ BM - NUAP/SEJUSP/AP;
V - **PRISCILLA FARIAS OZELA** - MAJ BM - NUAP/SEJUSP/AP;
VI - **DAYANE CRISTINA LIMA BALIEIRO** - CAP PM - CPSP/SEJUSP/AP.

Art. 2º O prazo para a conclusão das atividades é de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
(Assinatura Eletrônica via SIGDOCS)
CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 160234

PORTARIA Nº 10/2026 -NCC/SEJUSP

O **SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 06/2026-SEJUSP**,

celebrado, com a empresa **RIMA - RIO MADEIRA AVIAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.778.630/0001-42, cujo objeto consiste na prestação de serviço de fretamento de 01 (uma) aeronave bimotor, asa fixa, turboélice, com cabine pressurizada, destinada ao transporte de pacientes graves, mediante execução de transporte aeromédico em UTI Aérea para atendimento de pacientes adultos, neonatais e pediátricos, incluindo serviço de transporte terrestre por ambulância tipo "D", com equipe médica especializada; a presente contratação decorre da integração das operações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Amapá - SESA e pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/COPAER-GTA, possuindo o custeio das ações aeromédicas amparo no Termo de Execução Descentralizada - TED nº 001/2026-NGC/SESA, celebrado entre a SESA e a SEJUSP, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.650, de 06 de maio de 2026, instrumento que prevê a cooperação institucional para execução de ações relacionadas ao serviço de transporte aeromédico no âmbito do Estado do Amapá. O servidor **CAMECRAN JOSÉ DA SILVA - Matrícula nº 1166670**, anteriormente designado como **FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO)**, por meio da **PORTARIA Nº 07/2026 -NCC/SEJUSP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.675, de 15 de Junho de 2026.

Art. 2º Designar, para integrar a referida Comissão, como **FISCAL TÉCNICO (SUBSTITUTO)**, a servidora:

I - 1º TEN. QOEM BM ANNE KELLY SILVA RIBEIRO DIAS: Matrícula 847380;

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da **PORTARIA Nº 07/2026 -NCC/SEJUSP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.675, de 15 de Junho de 2026, as quais ficam integralmente ratificadas para todos os efeitos legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP/AP

Protocolo 160281

PORTARIA Nº 075/2026-FUNSEP/SEJUSP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.501, de 25/09/2025, na função de Ordenador de Despesa do FUNSEP, e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0025/2026 - CAF/ FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisor, instrutor e moitor para atuarem no **CURSO DE PILOTO DE AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS (CPAR) 2026) - REPASSE 2024, AÇÃO 01, META ESPECÍFICA 02, ÁREA TEMÁTICA RMVI - FUNSEP**, no valor estimado de **R\$ 81.460** (oitenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais), para capacitação de servidores da Segurança Pública do Estado do Amapá, a ser realizado pelo IESP/SEJUSP, no período de 15/06/2026 a 03/07/2026 (TURMA III) e o período de 06/07/2026 a 24/07/2026 (Turma IV), em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

TURMA III - PERÍODO 15/06 a 03/07/2026						
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO	H/A	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
ALAN PATRICK COIMBRA MELO	Coordenador	MESTRADO	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
RAYRA LORRANNE GOMES DOS SANTOS	Supervisor	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.800,00
ANÉSIA SARMENTO CORRÊA	Instrutor/ Monitor	Especialização	Meteorologia Aeronáutica	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Bombeiro	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.380,00
DISRAELI CARDOSO DA SILVA	Instrutor/ Monitor	Especialização	Segurança de Voo	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Pilotagem de RPAS II	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
			Regulamento Aeronáutico	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00
JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES	Instrutor	Especialização	Pilotagem de RPAS em Operações de Bombeiro	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.300,00
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS	Instrutor	Especialização	Teoria de Voo e Conhecimentos Técnicos	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
			Pilotagem de RPAS II	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.080,00
MARIELSON NASCIMENTO DA SILVA	Monitor	Especialização	Pilotagem de RPAS II	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL						R\$ 800,00
FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR	Monitor	Especialização	Pilotagem de RPAS em Operações de Bombeiro	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Polícia	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Monitor	Especialização	Pilotagem de RPAS I	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
			Pilotagem de RPAS II	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.000,00
EVERTON KLEBER DOS SANTOS BARBOSA	Instrutor	Graduação	Pilotagem de RPAS I	24	R\$100,00	R\$ 2.400,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Polícia	30	R\$100,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 5.400,00
MADSON FARIAS FIGUEIREDO	Monitor	Especialização	Pilotagem de RPAS em Operações de Bombeiro	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Polícia	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00
RAYSA SILVA DA COSTA	Monitor	Graduação	Pilotagem de RPAS I	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.200,00
RENAN AGUIAR COELHO	Monitor	Graduação	Pilotagem de RPAS I	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Polícia	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 40.660,00
TURMA IV - PERÍODO 06 A 24/07/2026						
NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	DISCIPLINA/ ATRIBUIÇÃO	H/A	VALOR H/A	VALOR A RECEBER
CHARLLYS COSTA DOS SANTOS	Coordenador	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00

AUGUSTO SÉRGIO NOGUEIRA DE BRITO	Supervisor	Especialização	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	120	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.800,00
ANÉSIA SARMENTO CORRÊA	Instrutor	Especialização	Meteorologia Aeronáutica	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Bombeiro	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.380,00
DISRAELI CARDOSO DA SILVA	Instrutor	Especialização	Segurança de Voo	8	R\$ 110,00	R\$ 880,00
			Pilotagem de RPAS II	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
			Regulamento Aeronáutico	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00
JORGE LUIZ DE SOUZA NUNES	Instrutor	Especialização	Pilotagem de RPAS em Operações de Bombeiro	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.300,00
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA DIAS	Instrutor	Especialização	Teoria de Voo e Conhecimentos Técnicos	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Polícia	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.620,00
MARIELSON NASCIMENTO DA SILVA	Monitor	Especialização	Pilotagem de RPAS II	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL						R\$ 800,00
FRANCIELTON ARAÚJO AMADOR	Monitor	Especialização	Pilotagem de RPAS em Operações de Bombeiro	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Polícia	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	Monitor	Especialização	Pilotagem de RPAS I	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
			Pilotagem de RPAS II	16	R\$ 50,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.000,00
EVERTON KLEBER DOS SANTOS BARBOSA	Instrutor	Graduação	Pilotagem de RPAS I	24	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
			Pilotagem de RPAS II	16	R\$ 100,00	R\$ 1.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.000,00
MADSON FARIAS FIGUEIREDO	Monitor	Especialização	Pilotagem de RPAS em Operações de Bombeiro	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
			Pilotagem de RPAS em Operações de Polícia	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.000,00
NELSON MÁRCIO SANTANA LIMA	Monitor	Graduação	Pilotagem de RPAS em Operações de Polícia	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.500,00
RAYSA SILVA DA COSTA	Monitor	Graduação	Pilotagem de RPAS I	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.200,00
RENAN AGUIAR COELHO	Monitor	Graduação	Pilotagem de RPAS I	24	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 40.800,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de Julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Ordenador de Despesa

Protocolo 160291

PORTARIA Nº 074/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei n.º 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual n.º 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual n.º 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental n.º 8530/2025, de 25/09/2025 (DOE-AP Nº 8.501, 25/09/2025), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0054/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisor, instrutor e monitor para atuarem no **2º CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (2º COPES) 2026 - REPASSE 2023, AÇÃO 01, META ESPECÍFICA 02, ÁREA TEMÁTICA RMVI - FUNSEP**, no valor de **R\$ 255.890,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa reais), para capacitação de servidores da Polícia Militar do Estado do Amapá, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado do Amapá, através do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, no **PERÍODO de 13/04/2026 a 13/08/2026**, em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

2º CURSO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (2º COPES) 2026						
NOME COMPLETO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	FUNÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA HORA-AULA	VALOR A RECEBER
PEDRO HENRIQUE DE FARIAS OLIVEIRA	Graduação	Coordenador	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
LAURENT KAUHE DE SOUZA CORREIA	Especialização	Coordenador	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Coordenação	240	R\$ 50,00	R\$ 12.000,00
JAMAIRA MICHELE DA SILVA DE CARVALHO	Graduação	Supervisor	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
JANAINA PEREIRA ALVES	Graduação	Supervisor	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
THATIANY MONIQUE VALENTE BARBOSA CRUZ	Graduação	Supervisor	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
GESSICA TAINA DOS SANTOS CRUZ	Especialização	Supervisor	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
LIA JORDANA BEZERRA LIMA	Especialização	Supervisor	Atividade Administrativa e de Apoio Educacional de Supervisão	240	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
EDER MORAES MARTINS	Especialização	Monitor	Fundamentos Jurídicos Da Atividade Policial	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
		Monitor	Sobrevivência Na Selva	70	R\$ 50,00	R\$ 3.500,00
		Monitor	Arrombamento Tático	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
		Instrutor	Teoria Geral dos Operações Especiais	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
		Monitor	Operações de Inteligência policial	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES CARNEIRO	Especialização	Instrutor	Direitos Humanos	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
ALDINEI BORGES DE ALMEIDA	Mestrado	Instrutor	Fundamentos Jurídicos da Atividade Policial	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
FELIPE OLIVEIRA DE VILHENA	Ensino Médio	Instrutor	Ações Antibombas E Contra Bombas	60	R\$ 80	R\$ 4.800,00
		Instrutor	Assalto Tático	60	R\$ 80	R\$ 4.800,00
		Monitor	Montanhismo	60	R\$ 50	R\$ 3.000,00
HELTON DE SOUSA DO NASCIMENTO	Graduação	Instrutor	Contraterrorismo	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
		Monitor	APH tático	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
		Monitor	Ações antibombas e contra Bombas	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
		Monitor	Assalto Tático	60	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
REGINALDO DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR	Graduação	Instrutor	Ações Táticas Verticais	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
		Instrutor	Atirador Designado Policial	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
RAFAEL DOS SANTOS MENEZES	Especialização	Instrutor	Patrulhamento em Ambiente Rural	110	R\$ 110,00	R\$ 12.100,00
		Monitor	Ações táticas verticais	40	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
ROSENIL SILVA AIRES	Especialização	Instrutor	Patrulhamento Tático Motorizado	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
		Instrutor	Arrombamento Tático	48	R\$ 110,00	R\$ 5.280,00

CÍCERO DEYBISON DA SILVA SANTOS	Graduação	Instrutor	Integração institucional e conhecimento da estrutura do BOPE	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00
		Instrutor	Sobrevivência na Selva	70	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
		Instrutor	Patrulhamento em Local de Alto Risco	48	R\$ 100,00	R\$ 4.800,00
ISAAC MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO	Especialização	Monitor	Teoria Geral dos Operações Especiais	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
		Monitor	Instruções complementares de saúde e segurança operacional	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
		Instrutor	Operações de Inteligência Policial	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
		Monitor	Patrulhamento em Local de Alto Risco	48	R\$ 50,00	R\$ 2.400,00
CUSTODIO DE SOUSA BRITO NETO	Especialização	Instrutor	Montanhismo	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
		Monitor	Patrulhamento em Ambiente Rural	110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
BRUNO MORENO PERES DA FONSECA	Graduação	Instrutor	Mergulho Policial	68	R\$ 100,00	R\$ 6.800,00
		Monitor	Curso de instrutor de Armamento e tiro	120	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
WENDEL BARBOSA SOARES	Ensino médio	Instrutor	Gerenciamento de crises e Negociação	45	80,00	R\$ 3.600,00
		Monitor	Natação Utilitária Sobrevivência Aquática	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
		Monitor	Paraquedismo	36	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
LIELSON MILBURGES DA COSTA JÚNIOR	Especialização	Instrutor	Defesa Pessoal Policial	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
DANIEL PEREIRA CASTELO JÚNIOR	Especialização	Instrutor	História das operações Especiais	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
		Instrutor	Operações Helitransportadas	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
		Instrutor	Paraquedismo	36	R\$ 110,00	R\$ 3.960,00
THIAGO DE OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	Graduação	Monitor	Mergulho Policial	68	R\$ 50,00	R\$ 3.400,00
		Monitor	Atirador Designado Policial	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
		Monitor	Contraterrorismo	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
AMÓS DE ALMEIDA SILVA	Ensino Médio	Instrutor	Instruções complementares de Saúde e segurança Operacional	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
		Instrutor	Natação utilitária sobrevivência aquática	45	R\$ 80,00	R\$ 3.600,00
		Monitor	Arrombamento Tático	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	Graduação	Instrutor	Treinamento Físico Militar	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
		Monitor	História das operações Especiais	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
		Monitor	Direitos Humanos	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
DMITRY DO NASCIMENTO WANDERLEY	Graduação	Monitor	Integração institucional e Conhecimento da estrutura do Bope	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
		Monitor	Treinamento Físico Militar	40	R\$ 50,00	R\$ 2000,00
		Monitor	Defesa pessoal	40	R\$50,00	R\$ 2.000,00
		Monitor	Operações Helitransportadas	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
		Monitor	Gerenciamento de Crises e negociação	45	R\$ 50,00	R\$ 2.250,00
GILBERTO DA CRUZ PIMENTEL	Graduação	Instrutor	APH Tático	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
		Instrutor	Curso de instrutor de Armamento e tiro	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 255.890,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP-Ordenador de Despesa

Protocolo 160293

PORTARIA Nº 076/2026-FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175-2025, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018), Decreto Estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018); Decreto Governamental 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.501, de 25/09/2025, na função de Ordenador de Despesa do FUNSEP), e de acordo com a Resolução Conselho Diretor FUNSEP/AP Nº 001, de 13/03/2025 (DOE-AP Nº 8.375, 25/03/2025) e Instrução Normativa Nº 001-FUNSEP/SEJUSP, de 17/04/2025 publicada no DOE-AP Nº 8.392, em 17/04/25 (**Processo Eletrônico PRODOC nº 0023.2847.1896.0031/2026-CAF/FUNSEP/SEJUSP**);

Considerando, ainda, as disposições da Portaria nº 63, de 10 de outubro de 2012 e seguindo orientação contida no Ofício nº 1466/2022-GAB/SEGEN/SEGEN/MJ e Nota Técnica nº 5/2022-CGTFF/DIGES/SEGEN/MJ, acerca da utilização do Fundo Nacional de Segurança Pública para a execução de encargos referentes a atividade educacional;

RESOLVE:

Pagamento referente a despesa com hora aula para coordenador, supervisor, instrutor e monitor para atuarem no **CURSO DE SISTEMA DE COMANDO DE INCIDENTE - CSCI - REPASSE 2021, EIXO FISPDS - FUNSEP**, no valor de **R\$ 20.250,00** (vinte mil duzentos e cinquenta reais), para capacitação de servidores do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, a ser realizado pelo CBM/AP, em parceria com IESP/SEJUSP, no período de **25/05/2026 a 05/06/2026**, em Macapá/AP, conforme abaixo relacionado:

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	NÍVEL DE FORMAÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA/ DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA H/A	VALOR TOTAL
Bruno Roberto Abreu de Azevedo	COORDENADOR	GRADUADO	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Coordenação	90	R\$ 50,00	R\$ 4.500,00
Karliany da Conceição Silva	SUPERVISOR	GRADUADO	Atividade Administrativas e de Apoio Educacional de Supervisão	90	R\$ 40,00	R\$ 3.600,00
Sâmia Arianne Viana Nunes	MONITOR/ INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Prática Operacional I	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
			Introdução ao SCI	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
			Estrutura e funções do Sistema de Comando de Incidentes	13	R\$ 110,00	R\$ 1.430,00
George da Silva Bacelar	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Instrumentos de consulta e registro	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
			Prática Operacional I	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
			Prática Operacional III	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
Harold de Sena Tavares	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Prática Operacional II	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
			Prática Operacional IV	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
			Instalações do Sistema de Comando de Incidentes	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
Antônio Braga Chucre Segundo	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	Planejamento do Incidente	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
			Prática Operacional V	9	R\$ 110,00	R\$ 990,00
Saulo Joab Bráz De Miranda Barros	MONITOR	ESPECIALISTA	Prática Operacional V	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
			Prática Operacional II	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
Karla Arianne Costa Alves	MONITOR	ESPECIALISTA	Prática Operacional III	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
Ticiania Vanessa de Souza Soares	MONITOR	GRADUADO	Prática Operacional IV	9	R\$ 50,00	R\$ 450,00
TOTAL GERAL						R\$ 20.250,00

1. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

2. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Julho de 2026.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Presidente do FUNSEP

Protocolo 160303

PORTARIA N° 42/2026 -FUNSEP/SEJUSP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **Contrato nº 42/2026 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **42.997.234/0001-03**, cujo objeto consiste na contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia, de manutenções prediais corretivas e preventivas, com ou sem adaptações a serem executadas nas edificações pertencentes a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E Vinculadas, sendo estas, POLÍCIA CIVIL (PCAP), POLÍCIA TÉCNICO CIENTIFICA (POLITEC AP), POLÍCIA MILITAR (PMAP) E CORPO DE BOMBEIROS (CBMAP), cuja execução financeira e orçamentária da despesa correrá à conta do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, os **SERVIDORES** a seguir discriminados:

	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
I.	Gestor do contrato	Franco Andrey Ferreira da Silva	0997702-2-01	Coordenador CAPL/SEJUSP
II.	Fiscais Técnicos	Léticia Scheer Mendonça	0993281-0-01	Arquiteta e Urbanista CAU-A1229486
		Francisco Gervanio da Silva Machado	0997758-9-01	Engenheiro Civil CREA: 060606555-5
		Waleson Magave Monteiro	0997914-0-01	Engenheiro Eletricista CREA-0317015885

Art. 2º. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas à CAPL/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/AP.

Art. 4º. Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

Art. 5º. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.

Art. 6º. Determinar o encaminhamento desta Portaria e demais documentos para o acompanhamento e fiscalização pelo CAE/SEJUSP e PMAP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 8º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026 - FUNSEP/
SEJUSP

Processo PRODOC nº 0023.2847.1896.0039/2026-FUNSEP/SEJUSP. Processo SIGA nº 00022/FUNSEP/2026 (ARP nº 057/2024 - Edital do Pregão Eletrônico nº 90027/2024-TJAP). Objeto: contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia, de manutenções prediais corretivas e preventivas, com ou sem adaptações a serem executadas nas edificações pertencentes a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e Vinculadas, sendo estas, POLÍCIA CIVIL (PCAP), POLÍCIA TÉCNICO CIENTIFICA (POLITEC AP), POLÍCIA MILITAR (PMAP) E CORPO DE BOMBEIROS (CBMAP). **Classificação Orçamentária Financeira:** UG 330303, Fonte 0.713- RMVI; PT- 0046; ND-339039, **Ação:** 2255, **Empenho** nº 2026NE00392 (R\$ 4.225.000,00) de 20/07/26, total de R\$ 4.725.000,00. Vigência: 12 meses a contar da data da assinatura. **Assinatura:** 23/07/2026; **Contratada:** TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 42.997.234/0001-03. **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP/SEJUSP, CNPJ (MF): 31.443.333/0001-19.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DPC
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Protocolo 160338

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 148/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 017/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **CIMENTOS DO NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 28.017.335/0001-31,, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de recuperação de pavimento e serviços diversos, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - Lote 04.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato

nº 017/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	Orzanelle Nery Magno e Silva	0106927-6-01
Técnico/Administrativo	Nilson José Fernandes de Oliveira	0064575-3-02

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de julho de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de julho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 160284

PORTARIA Nº 149/2026-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 016/2026-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **M BORGES STUDIER LTDA**, CNPJ nº 61.653.261/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fabricação de uma balsa metálica flutuante de pequeno porte, em aço carbono, contemplando fabricação, materiais, pintura anticorrosiva e o atendimento dos demais requisitos técnicos, destinada à travessia de pessoas, cargas e equipamentos no ramal das queimadas.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 016/2026-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal	Nome	Matrícula
Técnico	Francisco José Colares Leão	0098954-1-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de 10 de julho de 2026.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 23 de julho de 2026
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 160286

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****PROCESSO Nº 0042.2162.2172.0001/2026-CE/SETE/
SETE****RETIFICAÇÃO Nº 001
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026
- SETE****PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES
POPULARES PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO
PRECÁRIO E DE FORMA GRATUITA, DE ESPAÇOS
PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS NA EXPOFEIRA DO AMAPÁ
2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, torna público a **Retificação 01 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026 - SETE - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES POPULARES PARA PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E DE FORMA GRATUITA, DE ESPAÇOS PARA EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS NA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**, para conhecimento dos interessados.

ONDE SE LÊ:**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

(…)

7.3. No dia **24 de julho de 2026**, será publicada, no link <https://linktr.ee/Expofeira2026>, o resultado provisório dos empreendedores selecionados por ordem de classificação, da maior pontuação para a menor, com divulgação na imprensa local.

7.4. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo V) referente ao resultado da lista provisória da seleção, no período de **25 a 29 de julho de 2026**, por meio de e-mail, para o endereço “sete@amapa.gov.br”, com o seguinte assunto: FORMULÁRIO PARA RECURSO - EMPREENDEDORES POPULARES DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as **23h59 do dia 29 de julho de 2026**.

(…)

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	Dia 13 de julho de 2026
Período de inscrições - preenchimento do formulário eletrônico, preencher as informações e enviar os documentos solicitados no formato em Portable Document Format - PDF	Dia 13 de julho até às 23h59min. do dia 18 de julho de 2026

Análise e avaliação das inscrições e dos documentos solicitados - Comissão Interdisciplinar	De 19 a 23 de julho de 2026
Divulgação do resultado provisório da seleção	Dia 24 de julho de 2026
Prazo para encaminhamento de recurso	De 25 de julho até às 23h59 do dia 29 de julho de 2026.
Prazo para análise do recurso	De 30 de julho a 02 de agosto de 2026
Divulgação do resultado definitivo da seleção	Dia 03 de agosto de 2026
Convocação dos selecionados e realização de capacitações promovidas pela SETE e parceiros do evento	De 04 a 05 de agosto de 2026
Entrega dos estandes e espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso	De 06 a 08 de agosto de 2026
Período de realização do evento	De 08 a 16 de agosto de 2026
Retirada dos materiais e desocupação dos estandes e espaços	De 17 a 19 de agosto de 2026
Possíveis buscas de materiais e equipamentos deixados nos estandes	Dia 19 de agosto de 2026

(…)

LEIA-SE:**7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

(…)

7.3. No dia **28 de julho de 2026**, será publicada, no link <https://linktr.ee/Expofeira2026>, o resultado provisório dos empreendedores selecionados por ordem de classificação, da maior pontuação para a menor, com divulgação na imprensa local.

7.4. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo V) referente ao resultado da lista provisória da seleção, no período de **28 a 31 de julho de 2026**, por meio de e-mail, para o endereço “sete@amapa.gov.br”, com o seguinte assunto: FORMULÁRIO PARA RECURSO - EMPREENDEDORES POPULARES DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as **23h59 do dia 31 de julho de 2026**.

(…)

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	Dia 13 de julho de 2026
Período de inscrições - preenchimento do formulário eletrônico, preencher as informações e enviar os documentos solicitados no formato em Portable Document Format - PDF	Dia 13 de julho até às 23h59min. do dia 18 de julho de 2026
Análise e avaliação das inscrições e dos documentos solicitados - Comissão Interdisciplinar	De 19 a 27 de julho de 2026
Divulgação do resultado provisório da seleção	Dia 28 de julho de 2026
Prazo para encaminhamento de recurso	Após divulgação do resultado provisório, no 28 de julho, até às 23h59 do dia 31 de julho de 2026.

Prazo para análise do recurso	De 01 a 02 de agosto de 2026
Divulgação do resultado definitivo da seleção	Dia 03 de agosto de 2026
Convocação dos selecionados e realização de capacitações promovidas pela SETE e parceiros do evento	De 04 a 05 de agosto de 2026
Entrega dos estandes e espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso	De 06 a 08 de agosto de 2026
Período de realização do evento	De 08 a 16 de agosto de 2026
Retirada dos materiais e desocupação dos estandes e espaços	De 17 a 19 de agosto de 2026
Possíveis buscas de materiais e equipamentos deixados nos estandes	Dia 19 de agosto de 2026

(...)

Macapá - AP, 24 de julho de 2026

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 160247

**PROCESSO Nº 0042.2162.2172.0002/2026-CE/SETE/
SETE**

**RETIFICAÇÃO Nº 001
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026
- SETE**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM
PARTICIPAR COM EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
DE PRODUTOS ARTESANAIS E MANUALIDADES
DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026: A FEIRA DO
DESENVOLVIMENTO**

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE, torna público a **Retificação nº 001 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SETE - PROCESSO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR COM EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS E MANUALIDADES DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO**, para conhecimento dos interessados.

ONDE SE LÊ:

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(...)

7.3. No dia **24 de julho de 2026**, será publicada, no link <https://linktr.ee/Expofeira2026>, o resultado provisório dos selecionados por ordem de classificação, da maior pontuação para a menor, com divulgação na imprensa local.

7.4. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo IV) referente ao resultado provisório da seleção, no período de **25 a 29 de julho de 2026**, por meio de e-mail, para o endereço "sete@amapa.gov.br", com o seguinte assunto: FORMULÁRIO PARA RECURSO - ARTESANATO E MANUALIDADES DA EXPOFEIRA DO

AMAPÁ 2026. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as **23h59 do dia 29 de julho de 2026**.

(...)

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	Dia 13 de julho de 2026
Período de inscrições - preenchimento do formulário eletrônico, preencher as informações e enviar os documentos solicitados no formato em Portable Document Format - PDF	Dia 13 de julho até às 23h59min. do dia 18 de julho de 2026
Análise e avaliação das inscrições e dos documentos solicitados - Comissão Interdisciplinar	De 19 a 23 de julho de 2026
Divulgação do resultado provisório da seleção	Dia 24 de julho de 2026
Prazo para encaminhamento de recurso	De 25 de julho até às 23h59 do dia 29 de julho de 2026.
Prazo para análise do recurso	De 30 de julho a 02 de agosto de 2026
Divulgação do resultado definitivo da seleção	Dia 03 de agosto de 2026
Convocação dos selecionados e realização de capacitações promovidas pela SETE e parceiros do evento	De 04 a 05 de agosto de 2026
Entrega dos estandes e espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso	De 06 a 08 de agosto de 2026
Período de realização do evento	De 08 a 16 de agosto de 2026
Retirada dos materiais e desocupação dos estandes e espaços	De 17 a 19 de agosto de 2026
Possíveis buscas de materiais e equipamentos deixados nos estandes	Dia 19 de agosto de 2026

(...)

LEIA-SE:

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

(...)

7.3. No dia **28 de julho de 2026**, será publicada, no link <https://linktr.ee/Expofeira2026>, o resultado provisório dos selecionados por ordem de classificação, da maior pontuação para a menor, com divulgação na imprensa local.

7.4. Os participantes poderão apresentar recursos (modelo Anexo IV) referente ao resultado provisório da seleção, no período de **28 a 31 de julho de 2026**, por meio de e-mail, para o endereço "sete@amapa.gov.br", com o seguinte assunto: FORMULÁRIO PARA RECURSO - ARTESANATO E MANUALIDADES DA EXPOFEIRA DO AMAPÁ 2026. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail após as **23h59 do dia 31 de julho de 2026**.

(...)

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	Dia 13 de julho de 2026

Período de inscrições - preenchimento do formulário eletrônico, preencher as informações e enviar os documentos solicitados no formato em Portable Document Format - PDF	Dia 13 de julho até às 23h59min. do dia 18 de julho de 2026
Análise e avaliação das inscrições e dos documentos solicitados - Comissão Interdisciplinar	De 19 a 27 de julho de 2026
Divulgação do resultado provisório da seleção	Dia 28 de julho de 2026
Prazo para encaminhamento de recurso	Após divulgação do resultado provisório, no 28 de julho, até às 23h59 do dia 31 de julho de 2026.
Prazo para análise do recurso	De 01 a 02 de agosto de 2026
Divulgação do resultado definitivo da seleção	Dia 03 de agosto de 2026
Convocação dos selecionados e realização de capacitações promovidas pela SETE e parceiros do evento	De 04 a 05 de agosto de 2026
Entrega dos estandes e espaços e assinatura do Termo de Permissão de Uso	De 06 a 08 de agosto de 2026
Período de realização do evento	De 08 a 16 de agosto de 2026
Retirada dos materiais e desocupação dos estandes e espaços	De 17 a 19 de agosto de 2026
Possíveis buscas de materiais e equipamentos deixados nos estandes	Dia 19 de agosto de 2026

(...)

Macapá - AP, 24 de julho de 2026

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 160250

Secretaria de Turismo**PORTARIA Nº 077/2026 - SETUR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025, e tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o contido no PROTOCOLO - 0046.2938.2228.0002/2026 GAB - SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores listados abaixo para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscal do Contrato nº 002/2026- SETUR/GEA, celebrado entre a Secretaria de Estado do Turismo e a empresa **DFN FEITOSA EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº XX.589.XXX/XXXX-XX**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 001/2026 - SDR/AP.

- **Fabiana Lacerda Santos** - Titular
- **Victor Jorge da Silva Araújo** - Suplente
- **Henrique de Lemos Bastos** - Suplente

- **Jonathan de Moura Souza e Souza** - Suplente
- **Rauanderson Conceição Santos** - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 160270

Secretaria de Assistência Social**EDITAL 1/2026 CEAS/AP
RETIFICAÇÃO Nº 4/2026**

PROCESSO ELEITORAL CEAS/AP - BIÊNIO 2026-2028
O Conselho Estadual de Assistência Social do Amapá (CEAS/AP), no uso de suas atribuições legais e por meio de sua Comissão Eleitoral, torna pública a retificação do Edital nº 1/2026 - CEAS/AP, mediante a inclusão de subitem denominado **Disposições Finais**, conforme redação a seguir, bem como alteração no Cronograma de referido certame:

(...)

11- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Na hipótese de ausência ou insuficiência de inscrições de representantes do segmento de entidades socioassistenciais ou de organizações de trabalhadores, as vagas remanescentes e originariamente destinadas a estes segmentos deverão ser preenchidas por representantes do segmento de organizações de usuários da assistência social, em estrita conformidade com o que estabelece o § 1º do art. 12 da Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, visando evitar a vacância e assegurar a paridade e a proporcionalidade da Sociedade Civil no âmbito deste Conselho. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital original não alcançadas por esta retificação.

11.2. Os casos omissos relacionados ao presente Processo Eleitoral serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral do CEAS/AP, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), da Resolução CNAS/MDS nº 100, de 20 de abril de 2023, do Regimento Interno do CEAS/AP e das demais normas aplicáveis.

11.3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital de Convocação nº 001/2026-CEAS/AP e de suas retificações que não conflitem com a presente Retificação.

ONDE SE LÊ:

11 - DO CRONOGRAMA

11.1. Salvo fato superveniente alheio as responsabilidades do CEAS e que importe a necessidade de readequação

das datas abaixo previstas, o presente processo eleitoral se dividirá nas seguintes fases com suas respectivas previsões de datas:

- Publicação do edital: 29/05/2026
- Prazo para impugnação do edital: 03/06/2026 a 08/06/2026
- Resultado das impugnações: 10/06/2026
- Inscrições/habilitação: 11/06/2026 a 22/07/2026
- Análise documental: 23/07/2026 a 24/07/2026
- Homologação preliminar: 27/07/2026
- Período de recurso do resultado preliminar da homologação: 28/07/2026 a 29/07/2026
- Análise dos recursos: 30/07/2026
- Homologação definitiva: 03/08/2026
- Convocação para formação: 04/08/2026
- 1º Encontro Formativo: 10/08/2026
- 2º Encontro Formativo: 11/08/2026
- Publicação dos aptos após encontro formativo: 12/08/2026
- Assembleia de Eleição: 14/08/2026
- Resultado final: 18/08/2026
- Nomeação: até 31/08/2026
- Posse: 03/09/2026

LEIA-SE:**12 - DO CRONOGRAMA**

11.1. Salvo fato superveniente alheio as responsabilidades do CEAS e que importe a necessidade de readequação das datas abaixo previstas, o presente processo eleitoral se dividirá nas seguintes fases com suas respectivas previsões de datas:

- Publicação do edital: 29/05/2026
- Prazo para impugnação do edital: 03/06/2026 a 08/06/2026
- Resultado das impugnações: 10/06/2026
- Inscrições/habilitação: 11/06/2026 a 28/07/2026
- Análise documental: 29/07/2026 a 31/07/2026
- Homologação preliminar: 03/08/2026
- Recurso do resultado da homologação preliminar: 04/08/2026 a 05/08/2026
- Análise dos recursos: 06 a 07/08/2026
- Homologação definitiva: 10/08/2026
- Convocação para formação: 10/08/2026
- 1º Encontro Formativo: 13/08/2026
- 2º Encontro Formativo: 14/08/2026
- Publicação dos aptos após encontro formativo: 17/08/2026
- Assembleia de Eleição: 20/08/2026
- Resultado final: 20/08/2026
- Nomeação: até 31/08/2026
- Posse: 03/09/2026

Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de julho de 2026.

Laercio Gomes Rodrigues

Presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Suzana de Albuquerque Santarém

Vice-presidente da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Clara Maria Silva dos Passos

1ª Secretária da Comissão Eleitoral do CEAS/AP

Protocolo 160334

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 214/2026-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0817/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **KAROLAY COSTA DE SOUSA**, Gerente de Núcleo de Contratos e Convênios, **FRANCIMARQUES CHAGAS DE SOUZA**, Assessor de Desenvolvimento Institucional, **NELMA PENA DO AMARAL**, Assessora Técnica I, e **DILENE SILVA DOS SANTOS**, Chefe da Unidade de Pessoal, que viajaram da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Mazagão Velho-AP**, com o objetivo de participar na Solenidade do Governo do Amapá de transferência simbólica de sua sede administrativa de Macapá para Mazagão Velho, garantindo o apoio logístico e o transporte oficial necessários à participação da equipe no evento institucional, **no dia 20 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 160261

PORTARIA N.º 215/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0815/2026 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **VIVALDO RODRIGUES DE ALMEIDA**, Assessor, que viajará da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Oiapoque-AP**, com o objetivo de dar apoio logístico para a equipe técnica que realizará minicurso sobre piscicultura em viveiro escavado e participar da caravana integrada de atendimento ao produtor rural, **no período de 26 a 31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MACAPÁ-AP, 24 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 160262

Secretaria do Bem-Estar Animal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - SECBEA/AP

O SECRETÁRIA DE ESTADO DO BEM-ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo destinado à realização do Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP, cujo objeto consiste na seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração visando à execução de ações veterinárias itinerantes de controle populacional ético de cães e gatos no Estado do Amapá, compreendendo procedimentos de esterilização cirúrgica, identificação animal por microchipagem, ações de orientação, educação em saúde e promoção do bem-estar animal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria;

CONSIDERANDO as disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP e seus anexos;

CONSIDERANDO os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Seleção, regularmente designada, consubstanciados na Ata de Julgamento Final, no Relatório Técnico Final, na Decisão Definitiva da Comissão de Seleção, no Resultado Final regularmente publicado e nos demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento observou rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, motivação e julgamento objetivo, bem como as exigências previstas no Edital e na legislação de regência;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP, acolhendo integralmente a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

Art. 2º Homologar a seleção da Organização da Sociedade Civil Instituto de Proteção e Defesa Animal - GOLIAS, declarada habilitada e classificada, para celebração do Termo de Colaboração destinado à execução do objeto previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP.

Art. 3º Apresente homologação não afasta a obrigatoriedade

de manutenção, pela Organização da Sociedade Civil selecionada, de todas as condições de habilitação, regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária, econômico-financeira e técnica exigidas na legislação e no Edital, até a efetiva celebração da parceria.

Art. 4º Determinar o encaminhamento dos autos à unidade administrativa competente para adoção das providências necessárias à formalização da parceria, inclusive a convocação da Organização da Sociedade Civil homologada para apresentação da documentação complementar eventualmente necessária e posterior assinatura do Termo de Colaboração, observadas as disposições legais, regulamentares e editalícias.

Art. 5º Este Termo de Homologação produz os efeitos previstos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026-SECBEA/AP, ficando autorizada a adoção das providências administrativas subseqüentes necessárias à celebração da parceria.

Art. 6º Determinar a publicação deste Termo de Homologação no Diário Oficial do Estado do Amapá e no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA, para conhecimento dos interessados e produção dos efeitos legais

Macapá/AP, 22 de julho de 2026

LIANA CÉLIA DUNNINGHAM LEITÃO

Secretária de Estado do Bem-Estar Animal

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 160224

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 463/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0109/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TEC Nº 519 e Nº 520/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 24 de julho 2026.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 160357

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
519/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0109/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -SECULT/AP, neste ato representada pela sua Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO MACAPAENSE DE DESENVOLVIMENTO DA CAPOEIRA - AMDECAP, representado pelo Sr. **MICHEL NASCIMENTO BRÁZ**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “BBOYEMINEM”, no evento “ANIVERSÁRIO DO ESTIO NEGRO”, que será realizado no dia 25 de julho de 2026, na Praça do Marabaixo 3.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500 Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 24 julho a 25 de agosto 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de julho de 2026.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.

Protocolo 160358

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
520/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.2837.2361.0109/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura -SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: INSTITUTO BALUARTE DA AMAZÔNIA - IBA, representado pelo Sr. **JADER SEABRA DE MELO NETO**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) **PROPONENTE** para execução da Ação Cultural “BBOY MEIO KILO”, no evento “ANIVERSÁRIO DO ESTIO NEGRO”, a ser realizado no dia 25 de julho de 2026, na Praça do Marabaixo 3.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 23 de julho a 25 de agosto de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 23 de julho de 2026.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.

Protocolo 160360

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Dúvidas sobre publicações?
Entre em contato de 8h às 18h.



96 98400-2542

SEAD
Secretaria de
Administração



Agência Amapá

RESULTADO PROVISÓRIO DO EDITAL Nº 001/2026 - DAMPE/ AGÊNCIA AMAPÁ EXPOFEIRA 2026: A FEIRA DO DESENVOLVIMENTO			
Nº DE ORDEM	NOME DO EMPREENDEDOR	NOME RAZÃO SOCIAL/ NOME FANTASIA DA EMPRESA	RESULTADO
01	DENIS PICANÇO RODRIGUES	RESTAURANTE SÍTIO DO LUÍS	CLASSIFICADO
02	ANTONIO CRISTIAN COSTA PINHEIRO	STREET BURGUER	CLASSIFICADO
03	ISLAINE CAROLINNE MENDONÇA FERREIRA	PALAVRA E VIDA	CLASSIFICADO
04	IANCA TAVARES YAMAMOTO	IMPÉRIO DA MODA E IANCA YAMAMOTO SEMIJOIAS	CLASSIFICADO
05	CAIO BARBOSA ALECRIM	HANDASA SERVIÇOS	CLASSIFICADO
06	ROSAGILA SILVA OLIVEIRA	BISCOITÊ	CLASSIFICADO
07	CAMILA MENDES DA CONCEIÇÃO VIEIRA ARAÚJO	AGRIAS JOIAS	CLASSIFICADO
08	VITÓRIA RIBEIRO MEIRELLES	VIVI PAPER	CLASSIFICADO
09	VINICIUS COSTA DE AZEVEDO	ROSA MENINA BIOJOIAS	CLASSIFICADO
10	JOAB DA SILVA PESSOA	DARTH GEEK	CLASSIFICADO
11	CLEYDSON JOEN DA SILVA REIS	GEEK OBSCURO	CLASSIFICADO
12	FELIPE ELPIDIO FERREIRA PINHEIRO	DON FELIPE	CLASSIFICADO
13	VANEZA OLIVEIRA DE MATOS	VANEZA'S CAKES	CLASSIFICADO
14	EDEN WILLIAN CAVALCANTE SILVA	NERD TUCUJU	CLASSIFICADO
15	NESTOR DOS SANTOS JUNIOR	FORTECH	CLASSIFICADO
16	FABIANA NASCIMENTO DE JESUS	REALCE BOLSAS E ACESSÓRIOS/ FASHION KIDS MACAPA	CLASSIFICADO
17	KÁTIA HELENA CARDOSO SARMENTO	INDÚSTRIA DE CHOCOLATES CUNANI CACAU LTDA	CLASSIFICADO
18	MARIA ONEIDE PANJOJA FIGUEIRA	VIAAGEM TRANSPORTE	CLASSIFICADO
19	SILMARA MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	MARA CROCHÊS	CLASSIFICADO
20	PAULA STEFANI DA SILVA GOMES	AIKI SOPA	CLASSIFICADO
21	GABRIELLY LOBATO BRAGA	MANY ACESSÓRIOS	CLASSIFICADO
22	FRANCISCO SOARES DA SILVA	CAFÉ DE AÇAÍ	CLASSIFICADO
23	NILCE VERAS CAMPOS	GRIFF MÓVEIS	CLASSIFICADO

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
WANDENBERG PITALUGA FILHO
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 160271

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 86/2026- ESAP/AP, DE 24 DE JULHO DE 2026

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0319, de 16 de janeiro de 2026 e o Decreto nº 10117 de 05 de dezembro de 2025, que aprova o Estatuto da Escola de Saberes Públicos do Amapá e DOCUMENTO EXTERNO Nº: 130203.0068.6202.0097/2026 - CARTÓRIOGAB/ESAP,

CONSIDERANDO o ofício nº 26/2026 - GABINETE DA ESCOLA SUPERIOR, referente a solicitação de parceria institucional para a realização de cursos de capacitação. e o **Processo nº 0007.1525.0277.0450/2025 - GAB/SEAD**, que autoriza a oferta do dos cursos voltados para as Trilhas Formativas e Capacitação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização de Contratação**, com a finalidade de conduzir **Cursos de Capacitação em parceria entre a Escola de Saberes Públicos do Estado do Amapá - ESAP e a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá - ESUDPE/AP**.

Art. 2º - A **Equipe de Planejamento** será responsável pela condução dos procedimentos internos, necessários à contratação, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas nos editais nº 001/2026-ESAP e n.º 002/2026-ESAP e legislação pertinente.

Art. 3º - O **Fiscal da Contratação** acompanhará a execução do processo de contratação, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

- André Luiz Brito do Carmo - Gerente do Núcleo de Planejamento e Controle - NPC/CPAI/ESAP;
- Robson Lucas de Souza Tavares - Gerente do Núcleo de Programas e Projetos Especiais - NPPE/CPAI/ESAP;
- Sara Rodrigues Mouta - Assistente Administrativo - CAF/ESAP.

Fiscais de contratação:

- Michel Roger dos Santos - Assessor técnico nível I - CAD/ESAP.
- Maria Iranilda Gama Garcia - Assessora Técnica Nível I - CAD/ESAP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOANNE PAES DOS SANTOS NAHUM
Presidente da ESAP

Protocolo 160269

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 338 DE 13 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Unidade de Material e Patrimônio - UMP/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2025; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0622.0180/2026 - UMP/IAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO LOBATO**, matrícula nº 1001329-6-01, para responder, em substituição, pela chefia da Unidade de Material e Patrimônio - UMP/IAPEN, durante o impedimento do titular **BRUNO EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 0978624-4-01, em razão de sua participação no 4º Encontro de Diretores de Unidades Prisionais, no período de 13 a 27 de maio de 2026.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 13 de julho de 2026.
EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN Decreto nº 4410 /2026 - GEA
Protocolo 160214

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2021-IAPEN

**Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993
(PRODOC 0009.0465.0607.0001/2025-IAPEN)**

CONTRATANTE: O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN, CNPJ nº. 04.615.070/0001-05, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Emerson do Nascimento Silva, nomeado através do Decreto nº 4.410/2026, doravante denominado.

CONTRATADA: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 08.641.928/0001.67 representada pelo seu representante legal, Sra. MÔNICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, o presente Termo de Aditivo Excepcional ao Contrato nº. 009/2021-IAPEN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento consiste em prorrogar de forma excepcional a vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Nos termos do Termo Aditivo Excepcional ao Contrato n.º 009/2021-IAPEN, prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no §4º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, por 12 (doze) meses, compreendendo a presente prorrogação o período de **26 de julho de 2026 a 25 de julho de 2027**, limite máximo inultrapassável, de modo que o presente contrato poderá ser rescindido/encerrado de forma antecipada sem ônus à Administração tão logo finalize nova licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A Cláusula Terceira do Contrato em tela passará a ter as seguintes alterações:

3.2 As despesas para atender a aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Amapá para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UG: 33202 (IAPEN)

Unidade orçamentaria: IAPEN

Programa de Trabalho: 1.14.421. 0061. 2235

Natureza de Despesa: 339033

Fontes: 500

Valor Total Estimado: R\$ 551.122,30

Saldo Orçamentário Disponível: 595.107,47

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos anteriores, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.2 Fica mantido o preço reajustado no Terceiro Aditivo de R\$ 551.122,30 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e dois reais e trinta centavos).

4.3 Fica estabelecido a obrigatoriedade da comprovação da renovação/complementação da garantia contratual (3% do valor atualizado), correspondente ao novo período de vigência;

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Estado do Amapá, em atenção ao art. 61, caput, da Lei n.º 8.666, de 1993, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E para validade do que foi pactuado, as partes e testemunhas assinam o presente instrumento eletronicamente, devendo o extrato do aditivo ser publicado através dos meios formais de publicação para que tenha eficácia.

Macapá-AP, 24 de julho 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA

Presidente do IAPEN.

Dec. 4.410/2026

Protocolo 160275

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0515/2026 DETRAN/AP, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0095/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2353.0058/2026-DIATE/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **AMÉRICO PINHEIRO DOS SANTOS**, COORDENADOR DE CIRETRAN/LARANJAL DO JARI, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **LARANJAL DO JARI/AP** até o município de **MACAPÁ/AP**, com o objetivo de viabilizar a participação dos Coordenadores dos CIRETRANS em reunião institucional com o Diretor-Presidente deste DETRAN/AP, no referido município, **no período de 09/07/2026 a 10/07/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 160285

PORTARIA Nº 0516/2026 DETRAN/AP, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0101/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.6535.0012/2026-HABILITA AMAPÁ/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ALEX JOÃO COSTA GOMES**, ASSESSOR DE ESTATÍSTICA E ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES/PRESIDENTE DA COMISSÃO DO HABILITA AMAPÁ, **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, **VITHORIA CRISTINA BORGES BARRETO**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL III, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **LARANJAL DO JARI/AP** e **VITÓRIA DO JARI/AP** com o objetivo de realizar o acompanhamento, fiscalização e

a operacionalização da aplicação dos exames teóricos pelo Núcleo de Exames Teórico e Prático-NETP, aos candidatos do Programa Habilita Amapá para obtenção da CNH, nos referidos municípios, **no período de 27/07/2026 a 29/07/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 160317

PORTARIA Nº 0517/2026 DETRAN/AP, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0103/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0040/2026-CSINAL/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **WILLIAN MONTEIRO DOS SANTOS**, COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO**, AUXILIAR DE ARTÍFICE, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **JOÃO JOSÉ VINICIUS MALCHER PEREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até a cidade de **MAZAGÃO VELHO/AP** com o objetivo de implantar Sinalização Vertical nos perímetros que interligam ao referido município, **no período de 16/07/2026 a 21/07/2026.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 160319

PORTARIA Nº 0518/2026 - DETRAN/AP, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a vedação do ingresso de novos veículos no Pátio da Fazendinha, orienta o direcionamento ao novo Pátio Credenciado e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO

ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3.988, de 03 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o credenciamento de empresa especializada para a guarda e conservação de veículos apreendidos por sinistros ou infrações de trânsito, a qual operará em pátio próprio localizado na Rodovia AP-440, Km 09;

CONSIDERANDO a consequente necessidade de desocupação do espaço atualmente utilizado no bairro Fazendinha, cuja gestão dos bens custodiados é realizada diretamente por esta Autarquia, sob a supervisão dos Núcleos de Vistoria e de Liberação, e o processo de desocupação do local em andamento executado pela contratada (Empresa Lance Livre);

R E S O L V E:

Art. 1º Fica **DETERMINADO**, a contar do dia **27 de julho de 2026**, o não ingresso de novos veículos no Pátio do bairro Fazendinha.

Art. 2º Caberá aos setores do Núcleo de Controle de Veículos (NCV), Fiscalização, Remoção, Operações e Atendimento adotar todas as providências operacionais necessárias para o cumprimento desta decisão, garantindo a correta orientação aos usuários e o direcionamento dos veículos ao local oficialmente designado.

Art. 3º Fica estabelecido o novo endereço para recolhimento e guarda de veículos junto à empresa credenciada/contratada (Empresa Lance Livre), localizado no endereço: Rodovia AP-440, Km 09.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
(Decreto Estadual nº 3.988/2026)

Protocolo 160343

PORTARIA Nº0519/2026 DETRAN/AP, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0105/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3889.0041/2026 CSINAL - DETRAN**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **GEREMIAS DE ALMEIDA DOS REIS**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **MARCOS VIANA AFONSO**, GERENTE

DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **ELISEU DA SILVA CARVALHO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **RAIMUNDO NONATO LIMA NASCIMENTO**, AUXILIAR DE ARTÍFICE, **ANDRINALDO MACIEL PANTOJA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **JOÃO JOSÉ VINICIUS MALCHER PEREIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEONIDAS DA ROSA LUZ**, GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, **DENYSON WASLEY SANTIAGO TELES**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO E **ADIMILSON ARAUJO MACIEL**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o **município de OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de realizarem a Sinalização Viária no referido município, **no período de 27/07/2026 a 01/08/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 160347

PORTARIA Nº 0520/2026 DETRAN/AP, DE 24 DE JULHO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0104/2026-DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0209/2026-NETP/DETRAN**.

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARCOS ANTÔNIO DE CARVALHO OLIVEIRA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICO E PRÁTICO, **RODRIGO VILHENA NUNES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **ALMIR TAVARES DA SILVA JUNIOR**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **LARANJAL DO JARI/AP** e **VITÓRIA DO JARI/AP** com o objetivo de realizar a aplicação dos exames teóricos aos candidatos do Programa Habilita Amapá para obtenção da CNH, nos referidos municípios, **no período de 27/07/2026 a 29/07/2026**.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
DECRETO Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 160352

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2026-CPL/
DETRAN/AP****PROCESSO SIGA:** 00016/DETRAN/2026**ASSUNTO:** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 03/2025 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da AMNAP (CIM-AMNAP)**OBJETO:** Prestação de serviços de implantação de sinalização e manutenção do sistema viário, nas vias públicas do Estado do Amapá, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 26, inciso II, do Decreto Estadual nº 1.716/2023

JUSTIFICATIVA: O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá (DETRAN/AP) justifica a formalização do presente Termo de Adesão com base na necessidade da concretização de suas competências legais voltadas à sinalização horizontal e vertical de vias no âmbito do Estado do Amapá. Em virtude de a equipe de sinalização ser insuficiente para cobrir as atividades Estado, virtude de sua vastidão territorial, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na execução de serviços de sinalização vertical e horizontal, propiciando a cobertura de serviço suficiente para concretização dos objetivos da sinalização. Assim, a medida é essencial para promover a segurança viária, a fluidez do tráfego e a prevenção de acidentes, garantindo que a sinalização (horizontal, vertical e semaforica) esteja presente de forma padronizada e eficiente em todo o Estado do Amapá, em consonância com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e resoluções do CONTRAN. A contratação não se caracteriza como aquisição genérica, mas como medida diretamente vinculada ao planejamento anual da autarquia, cuja ausência comprometeria a efetividade das ações voltadas à segurança e ordenamento do trânsito. Nesse contexto, o presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta técnica e juridicamente a adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, decorrente do Pregão Eletrônico 03/2025, pelo DETRAN/AP, na condição de órgão não participante. A ata é gerida pelo CIM-AMNAP e tem por objeto a prestação de serviços de implantação de sinalização e manutenção do sistema viário, nas vias públicas do Estado do Amapá a fim de garantir a sinalização uniforme e condizente com as normas cogentes que tratam da matéria. A medida observa rigorosamente os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os artigos 18, §1º, e 82 a 86, bem como a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022. Em âmbito estadual, atende ao Decreto nº 1.716/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estando ainda alinhada ao Parecer Jurídico Referencial nº 09/2025 - PLCC/PGE/AP, que padroniza os procedimentos para adesão a atas no Estado, inclusive quanto à dispensa

de elaboração de Termo de Referência próprio quando o Estudo Técnico Preliminar contempla todos os elementos necessários à caracterização da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AÇÃO: 2355/ FONTE: 753/ NATUREZA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

EMPRESA ADJUDICADA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (CNPJ: 17.592.525/0001-66) - ARP nº 03/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 16.234.734,88 (dezesesseis milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AP
Decreto nº 3988, de 03 de junho de 2026

Protocolo 160314

**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá****PORTARIA Nº 372/2026 - DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.5515.0030/2024/UCC/ASSESSORIA - DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos - EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.

Art. 2º Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:

I. Contrato Nº 013/2026: Fornecedor: **ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (ESAFI)**, inscrita no CNPJ: **35.963.479/0001-46**.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da empresa ESAFI - Escola e Administração e Treinamento Ltda., especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, para a realização de 03 (três) cursos presenciais destinados a servidores da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO/AP, sendo uma inscrição para cada curso.

Fiscal Titular: Francisco Geovani da Cunha Silva
Fiscal Suplente: Marcelo Martins do Amaral

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 160307

PORTARIA Nº 367/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2837.0680.0356/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento do servidor **JOSE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES**, Artífice de Mecânica, que viajou de sua sede de atribuições, no Município de Macapá/AP, até a zona urbana dos Municípios de Itaubal/AP e Cutias do Araguari/AP, com a finalidade de acompanhar e auxiliar na montagem do mobiliário destinado às unidades da instituição.

Art. 2º A viagem ocorreu no dia 16/07/2026, e as despesas com as diárias ocorreram por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 160326

EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº012/2024- DIAGRO

PROCESSO: Nº 0014.2837.0680.0163/2026-COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO.

PROCESSO SIGA: Nº 0008/DIAGRO/2024.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: Realliza Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: Nº 19.750.559/0001-67.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Constitui OBJETO do presente 2º TERMO ADITIVO ao contrato Nº012/2024 - DIAGRO, a prorrogação; o da exigência do contrato, alterando a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - **PRAZO DE VIGÊNCIA**, que passa ter a seguinte redação:

(....)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE contrato será de **09 de agosto de 2026 à 08 de agosto 2027**.

(....)

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE

Em conformidade com a Cláusula nona (reajuste) do Contrato nº 012/2024, torna público o REAJUSTE dos valores contratuais, com fundamento na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de abril/2024 a março/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Índice aplicado: INPC (IBGE) acumulado dos últimos 24 meses.

Percentual de reajuste é de 9,17% (nove, virgula dezessete por cento).

Novo valor Unitário: R\$ 48,03 (quarenta e oito reais e três centavos).

Novo valor contratual: R\$ 14.409,00 (quatorze mil quatrocentos e nove reais).

Vigência do reajuste: 09 de agosto de 2026 a 08 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: DE INCLUSÃO DE FONTE

Fica alterada a **Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária** do Contrato nº 012/2024-DIAGRO Principal, passando a vigorar com a seguinte redação: inclusão da fonte 753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas, do Contrato Nº012/2024-DIAGRO não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICIDADE:

Incumbirá à contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na lei nº 8.666, de 1993.

VALOR TOTAL: R\$ 14.409,00 (quatorze mil quatrocentos e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada Sr. JORGE VITOR GÓES BITENCOURT.

Macapá/AP, 24 de Julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 160268

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº013/2026 - DIAGRO

PROCESSO SIGA: Nº00016/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (ESAFI), inscrita no CNPJ:

35.963.479/0001-46, Endereço Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206-Ed. Delta, Praia do Canto, cidade: Vitória, Estado: Espírito Santo, CEP: 29055-643, telefone: (27) 98178-2266, email: esafi@esafi.com.br, representada neste ato pelo **Sr. PIERRE CUNHA DE ALMEIDA**.

OBJETIVO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação da empresa ESAFI - Escola e Administração e Treinamento Ltda., especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, para a realização de 03 (três) cursos presenciais destinados a servidores da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO/AP, sendo uma inscrição para cada curso.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado de acordo com a Lei nº 14.133/2021; através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III alínea "f" da nova lei de Licitações e Contratos, bem como constantes do PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 12/2026 - PLCC/PGE constante no Processo SIGA nº 00016/DIAGRO/2026 e demais documentos presentes no processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da fonte:

Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;
501 - Recursos não vinculados
Ação: 1.20.128.0014.2272 - Capacitar Servidores(as) da DIAGRO;
Elementos de despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor: R\$ 14.070,00 (Quatorze mil e setenta reais).

PERÍODO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, que será da data do dia 23/07/2026 a 22/07/2027, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VALOR TOTAL: R\$ 14.070,00 (QUATORZE MIL E SETENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.

ASSINATURAS: Assinam pelo Contratante: Diretor Presidente, Sr. ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA, e pela Contratada o Sr. PIERRE CUNHA DE ALMEIDA.

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.
ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 160276

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº01/2026-DIAGRO**

PROCESSO SIGA: Nº 00016/DIAGRO/2026.

CONTRATANTE: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (ESAFI), inscrita no CNPJ: 35.963.479/0001-46, Endereço Avenida Rio Branco, nº 1765, Salas 205 e 206- Ed. Delta, Praia do Canto, CEP: 29055-643, cidade: Vitória, Estado: Espírito Santo, telefone: (27) 98178-2266, email: esafi@esafi.com.br, representada neste ato pelo **Sr. Pierre Cunha de Almeida**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação da empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento Ltda., especializada na prestação de serviços de capacitação profissional, para a realização de 03 (três) cursos presenciais destinados a servidores da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO/AP, sendo uma inscrição para cada curso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021 e no PNCP.

PERÍODO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, que será da data do dia 23/07/2026 a 22/07/2027, não podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado de acordo com a Lei nº 14.133/2021; através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III alínea "f" da nova lei de Licitações e Contratos, bem como constantes do PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 12/2026 - PLCC/PGE constante no Processo SIGA nº 00016/DIAGRO/2026 e demais documentos presentes no processo.

RECURSOS ORÇAMENTARIOS: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da: Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; 501- Recursos não vinculados
Ação: 1.20.128.0014.2272 - Capacitar Servidores(as) da DIAGRO;
Elementos de despesas: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL: R\$ 14.070,00 (QUATORZE MIL E SETENTA REAIS).

DATA ASSINATURA DESTE TERMO: 23/07/2026.

ASSINATURA DO TERMO:

TIAGO BALTAZAR CARDOSO

Assessor Técnico Jurídico / DIAGRO, Decreto Estadual nº 4988 /2025-GEA, OAB/AP nº 5899

Macapá/AP, 23 de julho de 2026.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 160304

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA N.º 070/2026 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e,

Considerando o documento contido no Prodoc n.º 300201.0077.2276.0002/2026 SERV. ENF - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora MÍDIÁ BRITO LEITE, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Cidade de São Paulo/SP, no período de 13 a 15 de agosto de 2026 com o objetivo de participar do evento: “**A Força de Sermos Raros - Enfermeiras**” com ônus para esse hemocentro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13/08/2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.

(Assinado eletronicamente)

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º 013/2023

Protocolo 160255

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 446/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antonio Nunes da Silva** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocou de Macapá - AP para o município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo de entregar equipamentos para captação de águas na Comunidade da Loura (Associação de Moradores da Comunidade da Loura) e Comunidade de Nova Conquista (Instituto de Moradores), no período de 19 a 25 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160321

PORTARIA N.º 447/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I e da colaboradora eventual **Maria Rúbia dos Santos Moraes** - Almoxarife/E.L.CÓRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para o distrito de **São Joaquim do Pacuí**, zona rural de Macapá - AP e para o município de **Cutias - AP**, com o objetivo de coleta de dados e visita técnica às comunidades que receberam kits de mandiocultura, no dia 09 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160323

PORTARIA N.º 448/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antônio Francisco de Araújo Almeida** - Coordenador Regional Centro e da colaboradora eventual **Adriana Ferreira da Silva - Atendente/FÊNIX**, que se deslocaram de Macapá - AP para o distrito de **Maruanum** e comunidade **São Pedro dos Bois**, zona rural de Macapá - AP, com o

objetivo de realizar supervisão de ATER junto ao escritório do Maracá e participar de ação na comunidade de São Pedro dos Bois, no período de 15 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160331

PORTARIA N.º 449/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Transporte Fluvial, que se deslocou de Macapá - AP para os municípios de **Oiapoque, Calçoene, Pracuúba, Ferreira Gomes e Porto Grande - AP**, com o objetivo de localizar embarcações com cascos sem motores, para fins de manutenção e aquisição de novos motores, no período de 29 de junho a 03 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160332

PORTARIA N.º 450/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do colaborador eventual **Elton Rocha Colares** - Tratorista/E.L.CÔRREA, que se deslocou de Santana - AP para o distrito de **Maruanum**, zona rural de Macapá - AP, com o objetivo de realizar preparo de áreas mecanizadas referentes ao programa ATER MECANIZO, no período de 14 a 17 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160333

PORTARIA N.º 451/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I e **Abimael Peres dos Santos** - Coordenador de Gestão Patrimonial, que se deslocaram de Macapá - AP para os distritos de **Maruanum**, zona rural de Macapá - AP e **Igarapé do Lago**, zona rural de Santana - AP, com o objetivo de acompanhamento e entrega de equipamentos, no dia 13 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160335

PORTARIA N.º 452/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Manoel da Costa Brito** - Técnico em Extensão Rural e **Antônio Valmir Lima Ramalho** - Técnico em Extensão Rural, que se deslocaram de Água Branca do Cajari - AP para o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de treinamento para credenciamento junto ao Programa ATER FITOSSANITÁRIO, para prevenção

e orientação sobre a praga da vassoura-de-bruxa na mandiocultura, no período de 21 a 27 de junho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160337

PORTARIA N.º 453/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Heidy Suelem Pires de Brito** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e do colaborador eventual **Jeovani da Luz Chucre** - Motorista/E.L.CÓRREA, que se deslocaram de Macapá - AP para a comunidade quilombola **Conceição do Macacoari**, zona rural de Itaupal - AP, com o objetivo de realizar a entrega de motobomba, equipamento doado pela CODEVASF, no dia 07 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160339

PORTARIA N.º 454/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0379/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **Maria do Socorro Camarão Moura** - Gerente de Núcleo de Relações Socioculturais, **Paulo Renato Souza do Nascimento** - Assessor Técnico Nível I, **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I e **Abimael Peres dos Santos** - Coordenador de Gestão Patrimonial, que se deslocaram de Macapá - AP para os municípios de

Amapá e Tartarugalzinho - AP, com o objetivo de acompanhamento e entrega de equipamentos, no dia 14 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160340

PORTARIA N.º 455/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.6726.0094/2026 DDT - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **Wesley Lamonier Resplande da Silva** - Extensionista Agropecuário que se deslocou de Macapá-AP para o **município de Ferreira Gomes-AP**, com o objetivo de receber os equipamentos da empresa fornecedora, acompanhar a montagem e participar da reunião referente ao evento de entrega e distribuição dos equipamentos aos beneficiários do lote, nos dias 16 e 17 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160349

PORTARIA N.º 456/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.2504.0012/2026 ATERAMP - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) **HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **Regiane Castillo Corrêa** - Técnica em Extensão Rural que se deslocou de **Macapá-AP** para o **município de Botucatu-SP**, com o objetivo de participação do congresso 44º Congresso Paulista de Fitopatologia para Apresentação do trabalho intitulado: Impacto

da vassoura-de-bruxa da mandioca (*Ceratobasidium theobromae* (Pat) P. Roberts) na segurança alimentar e econômica de agricultores familiares no Norte do Brasil, no período de 21 a 26 de julho de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de julho de 2026.

KELSON DE FREITAS VAZ

Diretor Presidente do RURAP

Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 160350

Instituto de Terras

PORTARIA Nº 189/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0138/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem nº 033/2026 - UA/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Romy William Vaz Santos** - Assistente Administrativo, que se deslocará do município de Macapá/AP até o município de Oiapoque/AP, no período de 27 a 31 de julho de 2026, com o objetivo de prestar apoio às equipes do INCRA e do AMAPÁ TERRAS, no evento Caravana Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 160344

PORTARIA Nº 190/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0140/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 008/2026 - CCAT/AMAPÁ TERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Andrea Silva da Luz** - Assessora Técnica e **Ramon dos**

Santos Bentes - Analista de Geoprocessamento, que se deslocarão do município de Macapá/AP ao município de Oiapoque/AP, no período de 27 a 31 de julho de 2026, com o objetivo de realizar abertura e consultas de processos de regularização fundiária aos interessados, no evento Caravana Rural.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 160345

PORTARIA Nº 192/2026 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025.

Considerando o Processo nº 0035.2834.2015.0129/2026 - PESSOAL/APTERRAS e o Plano de Viagem Coletivo nº 009/2026 - NAF/APTERRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Adoniran Farias Gomes** - Gerente Administrativo Financeiro e **Orlando Martins Carvalho** - Chefe da Unidade Administrativa, que se deslocaram do município de Macapá/AP até o município de Amapá/AP, com saída e retorno no dia 23/07/2026, com o objetivo de participar da inauguração do escritório Terra da Gente no município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

JORGE RAFAEL BARBOSA ALMEIDA

Diretor-Presidente

Decreto nº 7616, de 11 de agosto de 2025

Protocolo 160346

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 213/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2289.0033/2026 - GAB/ SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO VIANA, CARLOS LEVY**

MESSIAS DOS SANTOS, ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA, a fim de que possam se deslocar ao município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 06/07/2026 a 12/07/2026, para participar em reunião de alinhamento das ações desenvolvidas no município, com o objetivo de avaliar o andamento das atividades executadas, discutir os resultados alcançados, identificar demandas e definir estratégias para o fortalecimento das ações em andamento.

Macapá-AP, 09 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160272

PORTARIA Nº 214/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2419.0012/2026 - CIEVS/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora **Joilma Moraes Santos**, no período de 10 a 13 de julho de 2026, para desenvolver atividades de acompanhamento das ações de vigilância em saúde na Guiana Francesa.

Macapá-AP, 10 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160273

PORTARIA Nº 215/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2419.0014/2026 - CIEVS/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras **SOLANGE SACRAMENTO COSTA E ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA**, que se deslocarão até município de Oiapoque/AP e Saint Georges - Guiana Francesa, no período de 13/07/2026 a 18/07/2026, para realizar o acompanhamento, a coordenação e a supervisão das atividades desenvolvidas pela Unidade Estadual CIEVS Fronteira Oiapoque, considerando sua atuação estratégica na vigilância em saúde em região de fronteira e sua vinculação técnica e administrativa à Gerência da Rede CIEVS Estadual do Amapá, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160274

PORTARIA Nº 216/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2289.0005/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras **Rutte Antonia Gonçalves Tito, Rubervan Figueiredo da Costa, Maria do Socorro Soares Moreira, que se deslocarão de MacapáAP, até o município de Mazagão/AP** no período de 23/07 a 24/07/2026, para execução de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde durante a Festividade de São Tiago, considerando o grande fluxo de pessoas no evento. Serão realizadas a distribuição de hipoclorito de sódio para tratamento da água destinada ao consumo humano, distribuição de preservativos masculinos e femininos e lubrificantes, orientações educativas sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), cuidados com a saúde e medidas de higiene, além de outras ações de vigilância, promoção e prevenção em saúde, conforme as demandas identificadas durante a festividade.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160277

PORTARIA Nº 217/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2289.0004/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO das servidoras **Maria Simone Gomes Silva, Jovelina da Conceição Teles do Nascimento Mourão, Raimunda de Oliveira Jardim e Márcia das Graças Neves Dias**, que se deslocarão de MacapáAP, até o município de Mazagão/AP no período de 20/07 a 21/07/2026, para execução de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde durante a Festividade de São Tiago, considerando o grande fluxo de pessoas no evento. Serão realizadas a distribuição de hipoclorito de sódio para tratamento da água destinada ao consumo humano, distribuição de preservativos masculinos e femininos e lubrificantes, orientações educativas sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), cuidados com a saúde e medidas de higiene, além de outras ações de vigilância, promoção e prevenção em saúde, conforme as demandas identificadas durante a festividade.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160279

PORTARIA Nº 218/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2289.0003/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidoras **Uleima Duarte da Silva, Cláudia Sena Brito, Luciene Socorro Loureiro de Silva, Soneide Henrique Pereira**, que se deslocarão de MacapáAP, até o município de Mazagão/AP no período de 17/07 a 18/07/2026, para execução de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde durante a Festividade de São Tiago, considerando o grande fluxo de pessoas no evento. Serão realizadas a distribuição de hipoclorito de sódio para tratamento da água destinada ao consumo humano, distribuição de preservativos masculinos e femininos e lubrificantes, orientações educativas sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), cuidados com a saúde e medidas de higiene, além de outras ações de vigilância, promoção e prevenção em saúde, conforme as demandas identificadas durante a festividade.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160280

PORTARIA Nº 219/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2289.0002/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidoras **José Mário dos Santos Figueiredo, Rui Miranda de Carvalho, Elisabete Luz dos Santos e Raimunda da Luz dos Santos**, que se deslocarão de MacapáAP, até o município de Mazagão/AP no período de 15/07 a 16/07/2026, para execução de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde durante a Festividade de São Tiago, considerando o grande fluxo de pessoas no evento. Serão realizadas a distribuição de hipoclorito de sódio para tratamento da água destinada ao consumo humano, distribuição de preservativos masculinos e femininos e lubrificantes, orientações educativas sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), cuidados com a saúde e medidas de higiene, além de outras ações de vigilância, promoção e prevenção em

saúde, conforme as demandas identificadas durante a festividade.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160282

PORTARIA Nº 220/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2888.2289.0001/2026 - GAB/SVS**.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidoras **Gisele Alves Picanço, Francisco Rodrigues Barbosa Neto, Fátima Sanches Caldeira, Rute Moraes de Almeida Vasconcelos**, que se deslocarão de MacapáAP, até o município de Mazagão/AP no período de 13/07 a 14/07/2026, para execução de ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde durante a Festividade de São Tiago, considerando o grande fluxo de pessoas no evento. Serão realizadas a distribuição de hipoclorito de sódio para tratamento da água destinada ao consumo humano, distribuição de preservativos masculinos e femininos e lubrificantes, orientações educativas sobre prevenção de infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), cuidados com a saúde e medidas de higiene, além de outras ações de vigilância, promoção e prevenção em saúde, conforme as demandas identificadas durante a festividade.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.
Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160283

PORTARIA Nº 221/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO Nº 0052.2834.2466.0001/2026 - NGL/SVS**.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA e NILTON NUNES BARBOSA**, que se deslocarão ao município de Oiapoque, no período de 13/07/2026 a 18/07/2026, para realizar o acompanhamento, coordenação e a supervisão das atividades desenvolvidas pela Unidade Estadual CIEVS Fronteira Oiapoque, considerando sua atuação estratégica na vigilância em saúde em região de fronteira e sua vinculação técnica e administrativa à Gerência da Rede CIEVS Estadual do Amapá, no âmbito

da Superintendência de Vigilância em Saúde.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto n°: 8713/2025

Protocolo 160287

PORTARIA N° 222/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO N° 0052.2834.2466.0002/2026 - NGL/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor **JOSÉ DOS SANTOS SARGES**, que se deslocará ao município de Laranjal do Jari, no período de 13/07/2026 a 15/07/2026, para realizar recoletas de amostras de água para consumo humano no município, em atendimento à solicitação do Ministério Público local.

Macapá-AP, 14 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto n°: 8713/2025

Protocolo 160290

PORTARIA N° 223/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO N° 0052.2888.2289.0006/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor **WANDERLEY PEREIRA DA CRUZ**, que se deslocará até ao município de Mazagão velho/AP, no período de 13/07/2026 a 22/07/2026, para acompanhar e supervisionar a execução das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde durante a Festividade de São Tiago.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto n°: 8713/2025

Protocolo 160292

PORTARIA N° 224/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que **PROCESSO N° 0052.2888.2289.0007/2026 - GAB/SVS**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidores **JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA LACERDA e IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI**, que se deslocará até o município de Mazagão velho/AP, no período de 12/07/2026 a 19/07/2026, para acompanhar e supervisionar a execução das ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde durante a Festividade de São Tiago.

Macapá-AP, 15 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto n°: 8713/2025

Protocolo 160294

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2024 - UCC/SVS

Publicado no Diário Oficial do dia 05 de maio de 2025, n° 8.402, página 55.

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 007/2024 - UCC/SVS

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 007/2024 - UCC/SVS

Por erro material (equívoco de digitação), fica corrigida a redação do 2º Termo Aditivo ao contrato N° 07/2024 acima referida da forma mencionada.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE/SVS

8713/2025-GEA

Protocolo 160306

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 07/2024 - UCC/SVS

Publicado no Diário Oficial do dia 05 de maio de 2026, n° 8.649, página 140.

ONDE SE LÊ:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 007/2024 - UCC/SVS

LEIA-SE:

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 007/2024 - UCC/SVS

Por erro material (equívoco de digitação), fica corrigida a redação do 3º Termo Aditivo ao contrato N° 07/2024 acima referida da forma mencionada.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA

SUPERINTENDENTE/SVS

8713/2025-GEA

Protocolo 160311

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 014/2024 - UCC/SVS**

Publicado no Diário Oficial do dia 16 de junho de 2025, nº 8.431, página 53.

ONDE SE LÊ:

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024 - UCC/SVS

LEIA-SE:

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2024 - UCC/SVS

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do 2º Termo Aditivo ao contrato Nº 014/2024 acima referida da forma mencionada.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE/SVS
8713/2025-GEA

Protocolo 160313

**PORTARIA Nº 245/2026 - GAB/SVS/AP, DE 24 DE
JULHO DE 2026**

Dispõe sobre o horário ordinário de funcionamento administrativo e de atendimento ao público no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela legislação vigente e pelo respectivo ato de nomeação,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência administrativa da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS/AP para organizar o funcionamento de suas unidades, observadas as normas gerais do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 0066, de 3 de maio de 1993, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;

CONSIDERANDO que a fixação de horário de funcionamento administrativo não se confunde com redução, alteração ou flexibilização da jornada legal dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o expediente administrativo presencial, racionalizar recursos e assegurar a continuidade dos serviços públicos de vigilância em saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, o horário ordinário de funcionamento administrativo presencial e de atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30, a partir de 24 de julho de 2026.

§ 1º O horário previsto no caput refere-se exclusivamente ao funcionamento administrativo presencial e ao atendimento ao público, não implicando redução, alteração, dispensa ou flexibilização automática da jornada legal, regulamentar ou contratual dos servidores e demais agentes públicos em exercício na SVS/AP.

§ 2º A jornada funcional deverá ser cumprida conforme a carga horária aplicável a cada cargo, função, vínculo ou regime jurídico, observadas as normas estaduais de controle de frequência, escalas, atividades externas, missões institucionais e demais regimes formalmente autorizados.

§ 3º É vedada a utilização desta Portaria como fundamento para redução informal de carga horária, dispensa de registro de frequência, compensação automática, banco de horas informal, trabalho remoto não autorizado ou qualquer regime funcional sem previsão legal ou autorização formal.

Art. 2º O atendimento ao público deverá ser mantido de forma contínua durante o horário estabelecido no art. 1º, cabendo às chefias imediatas organizar a distribuição dos servidores de modo a evitar interrupção, descontinuidade ou prejuízo ao usuário.

Art. 3º O horário previsto nesta Portaria não se aplica automaticamente às unidades, serviços ou atividades que, por sua natureza, demandem funcionamento contínuo, ampliado, em escala, plantão, atividade externa, operação de campo ou horário diferenciado.

Art. 4º As unidades que necessitem de funcionamento diferenciado deverão manter escalas formalizadas, com indicação dos servidores designados, horários, responsáveis e forma de acionamento, quando aplicável.

Art. 5º A Superintendente, os Diretores, Coordenadores, Chefes de Núcleo e demais chefias competentes poderão designar ou convocar servidores para atuação fora do horário ordinário sempre que houver necessidade do serviço, emergência em saúde pública, ação de fiscalização, diligência, atividade externa, missão institucional ou demanda administrativa devidamente justificada.

Parágrafo único. A designação ou convocação deverá observar a legislação aplicável, o controle de frequência e as regras relativas à compensação ou remuneração, quando juridicamente cabíveis.

Art. 6º Compete às chefias imediatas:

- I** - organizar o funcionamento das respectivas unidades;
- II** - assegurar a continuidade dos serviços;
- III** - controlar e atestar a frequência dos servidores;
- IV** - elaborar escalas quando necessário;
- V** - impedir a adoção de horários informais ou redução indevida de carga horária;
- VI** - comunicar à autoridade superior eventual situação que comprometa o funcionamento da unidade.

Art. 7º Compete ao Núcleo de Gestão de Pessoas - NGP orientar as unidades quanto ao controle de frequência,

cumprimento de jornada, registros funcionais e situações específicas envolvendo servidores com vínculo ou regime jurídico diferenciado.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais serão decididos pela Superintendente de Vigilância em Saúde, ouvidas as unidades competentes, quando necessário.

Art. 9º A adoção do horário previsto nesta Portaria fica condicionada à inexistência de decreto, portaria, orientação da Secretaria de Estado da Administração, ato do Chefe do Poder Executivo Estadual ou norma superior que estabeleça disciplina incompatível.

Parágrafo único. Sobrevindo ato normativo superior em sentido diverso, deverão prevalecer as disposições do ato hierarquicamente superior.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos a partir de 24 de julho de 2026.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa

Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS

Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 160315

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 134/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5390, de 17 de julho de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.0697/2026 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar as colaboradoras **Edgleuma Nascimento Borges**, Analista Previdenciária/AMPREV e **Andréia Priscila Costa Pontes**, Analista Previdenciária/AMPREV, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Blumenau/SC, no período de 03 a 08 de agosto de 2026.

A viagem tem como objetivo a participação no evento “RH Total: Imersão Nacional em Recursos Humanos e Gestão de Pessoas - 4ª Semana Nacional para Servidores das Áreas de Recursos Humanos e Departamento de Pessoal da Administração Pública”.

Macapá/AP, 21 de julho de 2026.

Elizabeth Luriko Sakai Santos

Diretora Presidente em substituição

Decreto nº 5390/2026 - GEA

Protocolo 160165

PORTARIA Nº 135/2026 - AMPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5390, de 17 de julho de 2026 e considerando o ofício nº 130204.0069.1554.0716/2026 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Jussara Keila Houat**, Chefe de Gabinete da Amapá Previdência - AMPREV, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá/AP, até a cidade de Guarujá/SP, no período de 28 de julho a 01 de agosto de 2026.

A viagem tem como objetivo a participação no “5º Seminário Nacional de Investimentos e Gestão Previdenciária”.

Macapá/AP, 22 de julho de 2026.

Elizabeth Luriko Sakai Santos

Diretora Presidente em substituição

Decreto nº 5390/2026 - GEA

Protocolo 160166

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº 049/2026 - FAPEAP

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeada pelo Decreto nº 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 1438, de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº 3903, de 16 de setembro de 2010;

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o deslocamento dos motoristas oficiais da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, **Sidney Nunes do Amaral** e **Waldiney Fernandes Pinto Nery**, para o município de Mazagão/AP, no período de 24 a 26 de julho de 2026, com a finalidade de prestar apoio logístico ao Governo do Estado do Amapá, durante a realização da Festa de São Tiago, mediante a condução de veículos oficiais e transportes de autoridades, servidores, equipes técnicas, materiais e demais demandas institucionais necessárias à execução das atividades programadas.

Artigo 2º - O deslocamento tem por objetivo assegurar o suporte operacional às ações desenvolvidas pelo Governo do Estado do Amapá no município de Mazagão, contribuindo para a adequada execução das atividades institucionais, garantindo a mobilidade das equipes envolvidas, a segurança no transporte e a eficiência da logística necessária ao cumprimento da agenda oficial.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 24 de julho de 2026
Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 160296

Fundação Socioeducativa do Amapá

FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO
AMAPÁ/FSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2026

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA,
Contratada: Empresa: OLIMAQ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 06.527.426/0001-72

PROCESSO: Processo: SIGA 00006/FSA/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 165 (cento e sessenta e cinco) unidades de mobiliário institucional, compreendendo longarinas e poltronas, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 54/2024-TJAP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado do Amapá deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: 560201 - Fundação Socioeducativa do Estado Amapá - FSA; **Fonte de recursos:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; **Programa de trabalho:** 1562011412200062611 - Realizar Atendimento Socioeducativo ao Adolescente; **Despesa:** 4.4.60.52.- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total: O valor total da contratação é de R\$ 209.270,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS).

SIGNATÁRIOS: ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA - Ordenador de Despesa - Diretor Presidente da FS/AP e FRANCISCO EDSON ROSAS MARQUES, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 16 de julho de 2026.
ALYSSON ROBERTO CASSIANO DE SOUZA
Diretor Presidente da FSA/AP
Decreto Nº 9073 de 21 de outubro de 2025

Protocolo 160299

Fundação de Saúde Amapaense

PORTARIA
(P) nº 030/2026-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1110, de 25 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **RIANNE CRISTINA GARCIA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Chefe de Gabinete do Conselho Curador**, pelo período de 20 (vinte) dias, compreendido entre de 27 de julho 2026 a 15 de agosto de 2026, referentes ao período aquisitivo de 26 de fevereiro de 2025 a 25 de fevereiro 2026, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e das normas internas da Fundação.

Art. 2º A empregada deverá retornar às suas atividades no dia 16 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta portaria surte efeitos a partir de 27 de julho de 2026.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá, 24 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto no 1110/2026

Protocolo 160256

PORTARIA
(P) nº031/2026-GAB/FUNDESA

A Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1110, de 25 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o afastamento da titular da Chefia de Gabinete do Conselho Curador para gozo de férias;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **EDILENE AZEVEDO DOS SANTOS**, para responder, interinamente, pela Chefia de Gabinete do Conselho Curador da Fundação de Saúde Amapaense, no período de 27 de julho de 2026 a 15 de agosto de 2026, em substituição à titular **RIANNE CRISTINA GARCIA DE LIMA**, afastada em razão de gozo de férias.

Art. 2º A substituição de que trata esta Portaria será exercida durante o período de afastamento da titular, com a prática dos atos administrativos inerentes às atribuições da função, observadas as disposições legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta portaria surte efeitos a contar de 27 de julho de 2026.

Gabinete da Fundação de Saúde Amapaense, em Macapá, 24 de julho de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto no 1110/2026

Protocolo 160258

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 084/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Considerando o direito adquirido à Progressão Funcional, a ocorrer após o interstício de 18 (dezoito) meses, observada a ascensão sequencial de um padrão para outro, conforme a Tabela Salário-Base, Anexo III, e condicionada ao resultado do processo de Avaliação de Desempenho aplicado pela AFAP, por meio do GGP, nos termos do Plano de Cargos Carreira e Salários-PCCS-AFAP/2021, do Quadro Efetivo da Agência de Fomento do Amapá-AFAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Funcional para o servidor do Quadro Efetivo desta Agência de Fomento do Amapá, que cumpriu os requisitos pertinentes, durante o período de 09/01/2025 a 09/07/2026.

Funcionário	Cargo	Classe	Padrão
TIANA CARLY DA SILVA LOBATO	TÉCNICO EM FOMENTO ADMINISTRAÇÃO	B	3

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 160267

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
EXTRATO CONTRATO Nº009/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA. **CONTRATADA:** Empresa TOTALCAD COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o nº. 08.175.591/0001-40. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 001/2026 - CAESA, Processo Administrativo nº 200201.0077.4041.0010/2026 NUEXP - CAESA. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** aquisição de 8 licenças (OITO LICENÇAS PERMANENTES EM MONOUSUÁRIO) de software CAD (Computer Aided Design) ZWCAD Professional para a elaboração e análise de projetos de arquitetura e engenharia. **CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO:** O valor global do presente contrato é de R\$ 38.552,00 (trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), sendo este o único valor a ser pago pela CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DA FONTE: Programa: 036 - Desenvolvimento da Infraestrutura Social, Ação: 2186 - Operacionalização da CAESA / IDEAS, Identificador de Uso: 0, Identificador Exercício: 1, Fonte: 500, Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.- Pessoa Física. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses a partir da celebração, podendo ser prorrogado com fundamento no Art. 216, do Regulamento de Licitações e Contratos da CAESA. Data da assinatura: 14/07/2026

Macapá-AP,23/07/2026
JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA/

Protocolo 160064

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 - CAESA

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá e o **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE IVAS doravante denominado(a) OSC**, inscrita no CNPJ, sob o nº 07.454.581/0001-80. **CLÁUSULA PRIMEIRA** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do ajuste por mais um período de 06 (seis) meses, de 16 de julho de 2026 a 16 de janeiro de 2027. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 0006 Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora; Ação: 2172 Manutenção dos Serviços Administrativos CAESA/ IDEAS; Identificador Uso: 0 Identificador Exercício: 1; Fonte:500; Natureza da Despesa: 449052 Equipamentos e Materiais Permanentes. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA** do Contrato original e no Processo Administrativo sob o nº 200201.0077.2286.0018/2024 DIROP-CAESA DIROP-CAESA, parte integrante deste instrumento, como se transcrito estivesse. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato não alteradas pelas disposições constantes deste Termo Aditivo. Data da assinatura: 17/07/2026.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026
JORGE HENRIQUE NEGRÃO CARDOSO
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 160065

Ministério Público**TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 048/2026**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 23/07/2026.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004623/2026-66.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : TK ELEVADORES BRASIL LTDA - CNPJ: 90.347.840/0054-20.

Objeto: Aquisição e instalação de polia tensora do regulador de velocidade do elevador localizado prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do MP-AP.

Valor Total : R\$ 5.047,71 (cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e um centavos).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3990.39: Outros Serviços de Terceiros PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA - CNPJ: 90.347.840/0054-20**, no valor acima, referente à Aquisição e instalação de polia tensora do regulador de velocidade do elevador localizado prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do MP-AP. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, respectivamente. A licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. No caso, a licitação não é possível, em tese, em razão dos serviços a serem contratados somente poderem ser executados pela **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, a

qual detém a exclusividade na prestação dos serviços de manutenção, conservação, assistência técnica, reparo e modernização de elevadores, equipamentos de acessibilidade, escadas e esteiras rolantes com a marca TK Elevadores, Thyssenkrupp, SUR e Thyssen SUR. Comprovada a exclusividade, a aquisição do bem deve se operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública que é apontada no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21, nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores. Logo, cumpridos os requisitos legais, a contratação deverá ser operacionalizada por meio da inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 525/2026-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 23 de julho de 2026.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 2192/2025/PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 160226

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 26/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços de distribuição de processos, de pequenas cargas e de materiais de divulgação da atuação do MP/AP, de interesse geral, tais como panfletos, folders, pôsteres, informativos e quaisquer outros documentos de interesse e de natureza Institucional, na região metropolitana de Macapá e Santana/AP.

OBJETO DO ADITIVO: a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº. 026/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO: art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 015/2021-MPAP, com base na Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, e demais preceitos de direito.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0000422/2026-03/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: 2M SERVIÇOS & COMERCIO LTDA - ME.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 42.982,50 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO: nº. 2026NE00360.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência do Contrato nº 026/2021-MPAP, pelo prazo de 92 (noventa e dois) dias,

tendo início em 04/08/2026 e término em 04/11/2026.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2026.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. André Luiz Dias Araújo, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Marcos Roberto Renteiro Cunha - Representante Legal.

Macapá-AP, 24 de julho de 2026.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 160245

Prefeitura de Santana

AVISO DE REABERTURA DE PRAZOS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, a REABERTURA COM NOVO PRAZO, da licitação supracitada, oriundo do Processo Administrativo 485/2025-SEMOP/PMS, cujo Aviso de Licitação foi publicada no D.O.E Nº 8.516 em 16/10/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, NO RAMAL DO IGARAPÉ DO LAGO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP.** O Edital será disponibilizado na referida Contratação, através do site www.pncp.gov.br. E a disputa de preços no mesmo site, em: 29/07/2026, às 09h00.

Santana-AP, 23 de julho de 2026.

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 160068

Prefeitura de Tartarugalzinho

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 3036.108/2026 SEMTRANS/ PMT

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o (a) Secretário Municipal de Transportes, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO, CONTROLE E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS PRÓPRIOS OU LOCADOS, POR MEIO DE REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, VIA SISTEMA DE CARTÃO MAGNÉTICO E PLATAFORMA DE MONITORAMENTO DE FROTA, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO/AP.**

Empresas vencedoras valor total: 7,51 % BAMEX CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA-

28.008.410/0001-06 com os itens: 1 no valor total de 7,51%.

Tartarugalzinho-AP, 24 e Julho de 2026
HIGOR LEONARDO RAMOS FERREIRA
Secretário Municipal de Transportes

Protocolo 160300

Prefeitura de Pracuúba

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA/PMP

ATO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEMSA/PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026-PMP

TEX O Município de Pracuúba, no Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, torna público o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, vinculado ao Processo Administrativo nº 043/2026-PMP, com a finalidade de credenciar entidades interessadas em firmar, eventualmente, parcerias com a Administração Pública Municipal, mediante a celebração de Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, para execução de atividades de interesse público na área da saúde, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados, por meio do seguinte endereço eletrônico: sec.pracuuba2020@gmail.com, assim como, na página eletrônica do município no endereço: <https://www.pracuuba.ap.gov.br/>, no seguinte caminho: aba "publicações", "licitação", "chamamento público". Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico sec.pracuuba2020@gmail.com.

DAT Pracuúba - AP, 22 de julho de 2026.

ASS JOÃO CARLOS DOS SANTOS MEDEIROS
CAR Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 159987

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACUÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA - SEMPSTC/PMP

ATO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026-SEMPSTC/PMP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026-PMP

TEX O Município de Pracuúba, no Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho e Cidadania - SEMPSTC/PMP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014, torna público o presente edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, vinculado ao Processo Administrativo nº 044/2026-PMP, com a finalidade de credenciar entidades interessadas em firmar, eventualmente, parcerias com a Administração Pública Municipal, mediante a celebração de Termos de Colaboração ou Termos de Fomento, para execução de atividades de interesse público na área da assistência

social, conforme condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados, por meio do seguinte endereço eletrônico: assistenciasocial025@gmail.com, assim como, na página eletrônica do município no endereço: <https://www.pracuuba.ap.gov.br/>, no seguinte caminho: aba “publicações”, “licitação”, “chamamento público”. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico assistenciasocial025@gmail.com.

DAT Pracuúba - AP, 22 de julho de 2026.

ASS GESINEIDE CARVALHO DIAS
CAR Secretário Municipal SEMPSTC/PM

Protocolo 159989

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-SINDACI/AP ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS AUDITORES DE CONTROLE INTERNO DO ESTADO DO AMAPÁ - SINDACI/AP, no uso das atribuições previstas nos arts. 10, § 1º, incisos I e II, 12, 13, 14, 29, incisos VI e XV, 30, incisos II, III e XII, 37, inciso IV, e 39 a 42 do Estatuto Social, em cumprimento à Resolução da Diretoria Executiva nº 001/2026-SINDACI/AP e às deliberações da reunião extraordinária de 9 de julho de 2026, **CONVOCA** os filiados regularmente inscritos e em situação regular com suas obrigações estatutárias para a Assembleia Geral Extraordinária, nas condições seguintes:

DATA:	5 de agosto de 2026
LOCAL:	Coworking, Rua Odilardo Silva, nº 1039, Bairro Central, Macapá/AP
1ª CONVOCAÇÃO:	às 16 horas, com a presença mínima de 50% dos filiados
2ª CONVOCAÇÃO:	às 16h30, 30 (trinta) minutos após a primeira convocação, com a presença mínima de 40% dos filiados

DO REGISTRO E DA HABILITAÇÃO DAS CANDIDATURAS

1. O período para manifestação de interesse e registro das candidaturas aos cargos de Vice-Presidente e de membro suplente do Conselho Fiscal terá início com a divulgação deste Edital e se encerrará em 1º de agosto de 2026, às 18h.

2. O pedido de candidatura deverá ser apresentado por escrito à Secretaria do SINDACI/AP, por meio do canal oficial de comunicação disponibilizado pela entidade ou mediante entrega presencial, contendo: nome completo; CPF; cargo pretendido; declaração de conhecimento e cumprimento do Estatuto; e declaração de inexistência dos impedimentos previstos nos arts. 40 e 42 do Estatuto Social.

3. Poderá candidatar-se o filiado que, cumulativamente:

I - não possuir contas rejeitadas referentes ao exercício de

cargo de administração de entidade de classe, conforme o art. 40, inciso I;

II - não ter causado lesão ao patrimônio de qualquer entidade, conforme o art. 40, inciso II;

III - não incorrer em acumulação de cargo entre a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, observado o art. 42;

IV - observar, quando aplicável, o limite de reeleições previsto no art. 41 do Estatuto Social.

4. Cada filiado poderá registrar candidatura para apenas um dos cargos em disputa. O candidato que já ocupe cargo incompatível na estrutura do Sindicato deverá, caso eleito, formalizar a renúncia ao cargo anterior antes da posse, vedada qualquer acumulação.

5. A Secretaria certificará a filiação e a regularidade contributiva dos interessados, e a Diretoria Jurídica examinará o atendimento aos requisitos estatutários. Eventual documentação incompleta poderá ser complementada até as 12h do dia 2 de agosto de 2026.

6. A Diretoria Executiva apreciará as candidaturas habilitadas e deliberará, até 2 de agosto de 2026, sobre as indicações que serão submetidas à Assembleia Geral Extraordinária, em observância ao art. 10, inciso VI, e ao art. 29, inciso VI, do Estatuto Social.

7. A relação das candidaturas habilitadas e indicadas será comunicada aos filiados até 3 de agosto de 2026, pelos canais oficiais do SINDACI/AP.

8. O registro da candidatura representa pedido de apreciação pela Diretoria Executiva e não substitui a indicação prevista no art. 10, inciso VI, nem a eleição pela Assembleia Geral.

ORDEM DO DIA

I - ciência, para fins administrativos e registrais, da renúncia da então Presidente, Sra. Ângela Dias Alves Valadares, e da sucessão da Presidência pelo então Vice-Presidente, Sr. Arionildo Barbosa Corrêa, pelo período remanescente do mandato;

II - eleição e posse do Vice-Presidente do SINDACI/AP para o período remanescente do mandato, entre os candidatos habilitados e indicados pela Diretoria Executiva, nos termos do art. 10, inciso VI, do Estatuto Social;

III - eleição e posse de 1 (um) membro suplente do Conselho Fiscal para o período remanescente do mandato, entre os candidatos habilitados, restabelecendo-se a composição prevista no art. 17 do Estatuto Social;

IV - ciência, para fins administrativos e registrais, da Resolução da Diretoria Executiva nº 001/2026-SINDACI/AP e dos atos de continuidade institucional e regularização da composição dos órgãos do Sindicato;

V- o que ocorrer.

A Assembleia somente deliberará sobre as matérias deste Edital. A sessão será aberta pelo Presidente do Sindicato, que convidará os presentes a elegerem o Presidente e o Secretário da Assembleia, na forma dos arts. 11 e 12,

parágrafo único, do Estatuto Social.

As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas no Estatuto Social. O resultado da habilitação das candidaturas será registrado em documento próprio e integrará os autos da Assembleia.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.
ARIONILDO BARBOSA CORRÊA
Presidente do SINDACI/AP

BRUNO FAVACHO INSABATO
Diretor de Comunicação

Protocolo 160259

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE-RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP-CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio T 4001 C

JUARI SANCHES, CAROLINE KARINE DE LIMA SILVA, HENRIQUE MARQUES DA CONCEIÇÃO, ANDRÉ DA SILVA FERNANDES, ALESSANDRA PROBST DUTRA, ANTONIO MARCOS SILVA DE SOUZA, IVONETE MARIA SILVA DOS SANTOS, PATRÍCIA DOS SANTOS VIDAL, MARCIA DE JESUS DIAS MENDES, MARIA CLARA FERRAZ SALIM DA SILVA, CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA, ALINE DOS SANTOS.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.
Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 160305

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 5021

VALDINAR DOS SANTOS E SILVA, VALDINEI FRANCISCO DA SILVA, VALDIRENE MARIA DOS SANTOS CARVALHO, VALÉRIA GONÇALVES DOS SANTOS, VALERIA SOUZA DA SILVA, VALMIR FERNANDO DOS SANTOS, VALMIR GOMES DOS SANTOS, VANDERLENE SOUSA VIANA, VANESSA CARDOSO ALVES, VANESSA CRISTINA DE SOUZA, VANESSA GRACYELLE COSTA FARIAS, VANEUZA LOURENCO DA SILVA, VANUSA ALVES CERQUEIRA, VANUSA GONÇALVES DA SILVA, VILMA APARECIDA DA SILVA, VINICIUS DA SILVA FERNANDES, VINICIUS DOUGLAS SILVA LINO, VINICIUS GUIMARÃES DE

TOMIN MURAICHI, VINICIUS SILVA FERREIRA, VITOR BRUNO DOS SANTOS DELGADO, WAGNER JONSON SAMPAIO OLIVEIRA, WAGNER SANTOS RIBEIRO CAMPOS, WALACE VALLE XAVIER, WALAS FAUSTINO DOS SANTOS, WALÉRIA DA SILVA ROSA, WALISSON CAMILO LIMA, WALLACE SALES DA SILVA, WANDERLEY ROBERTO DE SOUZA MEIRA, WANDERSON DO NASCIMENTO CARVALHO, WELINGTON SANTOS MOREIRA, WELINTON SILVA BARCELO, WELISTON HENRIQUE AUGUSTO DE SOUZA, WELLINGTON DE SANTANA OLIVEIRA, WELLINGTON SANTOS DE JESUS, WESLEM SILVA ALMEIDA, WESLEY SILVA PEREIRA, WESLLY FERNANDES PAULINO DA SILVA, WILLIAN MARTINS RODRIGUES, WILMA SUELI NOVAES GONÇALVES, WILSON MARTINS, WILSON OSCAR VECCHI NETTO, WILSON PAIVA DA SILVA, YASMIM LEMES SILVA, YURI SANTOS COELHO, FERNANDA SILVA ALVES, ERISNALDO ARAÚJO DA SILVA, KARLA EDUARDA DE SOUZA MEIRA ALVES, EMERSON CÂNDIDO, TASNARA MONTEIRO DA COSTA, JOSIMARA DE PAULA FRANCISCO, DANIELA REGINA ANTUNES.

Macapá/AP, 24 de julho de 2026.
Mais Informações: contato.ifopec@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 160309

MARLUCIA GOMES DA SILVA CPF: 743.XXX.XXX-04: torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Santana-SEMAM Autorização Ambiental nº 117/2026, para atividade de limpeza de área e plantio de culturas anuais e permanentes, inclusive plantio de açaizais no ramal do justiniano, distrito igarapé do lago, comunidade são benedito, zona rural, no Município de Santana - AP.

Protocolo 160228

PORTARIA Nº. 010/2026 - D.E-ARPB

A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA - ARPB, sob CNPJ Nº 04.188.637/0001-04, situada na Avenida Pedro Baíão, 872 - Trem, por intermédio de seu Presidente da Diretoria Executiva, associado Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira, no exercício das atribuições estatutárias, **RESOLVE APRESENTAR** alterações na composição da Diretoria da entidade.

ART. 1º - A presente fundamenta-se no art. 24, inciso III, do Estatuto Social da Associação, que dispõe:

“**Art. 24.** Caberá ao Presidente da Diretoria Executiva, além de outras atribuições conferidas por este Estatuto: III - exercer a representação da ARPB nas relações internas e externas, **cabendo-lhe exclusivamente a nomeação e destituição dos Diretores** e Assessores dos diversos Departamentos.” (grifo nosso)

ART. 2º - Dessa forma, no uso da competência estatutária exclusiva conferida ao Presidente da Diretoria Executiva,

ficam **DESTITUÍDOS** os seguintes Diretores dos Departamentos nomeados por meio da **PORTARIA Nº 001/2025 - DE, de 16 de maio de 2025:**

I - Diretora do Departamento de Administração: Renata Cristina Picanço Sampaio;
II - Diretor do Departamento de Finanças: Yan Fernando Maciel de França;
III - Diretor do Departamento de Patrimônio: Igor Pereira de Almeida;
V - Diretora do Departamento Jurídico: Andressa Raniele da Costa Pantoja;
VII - Diretora do Departamento de Marketing e Relações Públicas: Katia Maria Tork Rodrigues;
VIII - Diretor do Departamento Musical: Álbio Martins de Vilhena;
IX - Diretora do Departamento Feminino: Elizandra Brito Pereira;
X - Diretor do Departamento de Carnaval: Raimundo Sérgio Moreira de Lemos.

ART. 3º - Na mesma oportunidade, ficam **NOMEADOS**, para ocuparem os respectivos cargos, os seguintes Diretores dos Departamentos:

I - Departamento de Administração: DILÉA CARMEN

BARBOSA MONTEIRO;

II - Departamento de Finanças: PEDRO FRANKLIN GOMES;

III - Departamento de Patrimônio: CARLOS ALBERTO VASCONCELOS DA NÓBREGA;

V - Departamento Jurídico: MÁRCIO FERREIRA DA SILVA;

VII - Departamento de Marketing e Relações Públicas: PAULO ALAN OLIVEIRA FARIAS;

VIII - Departamento Musical: MARILDA GUEDES DE OLIVEIRA;

IX - Departamento Feminino: LUCIA MARGARETE DO ROSÁRIO BARBOSA LEMOS;

X - Departamento de Carnaval: JORGE BARATA XERFAN.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 10 de julho de 2026.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva da ARPB

Protocolo 160085

PUBLICIDADE

**DOE
SANGUE
DOE
VIDAS**

**Essa causa
precisa de você.**

SEAD
Secretaria de
Administração

AMAPÁ
GOVERNO DO ESTADO



Cód. verificador: 914329957. Cód. CRC: 6C308CA

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 24/07/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

